ANNO LXI — NUMERO 230

SEXTA-FEIRA 9 DE OUTUBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 7 de outubro, á tarde.

O conjuncto dos resultados conhecidos até agora sobre as eleições legislativas francezas, é o seguinte :

Conservadores (orleanistas, legitimistas e bonapartistas)	**187 eleitos**
Republicanos moderados	**86 «**
Radicaes	**48 «**
Eleitos	**321**
Segundos escrutinios	**220**
Total	**541**

Faltam ainda conhecer 43 resultados de eleições.

Crê-se geralmente que os resultados das eleições em 2.º escrutinio serão favoraveis aos republicanos.

Todos os jornaes commentam com paixão os resultados eleitoraes.

CAIRO, 7 de outubro.

Os abessinios bateram os partidarios do Mahdi, sendo morto Osman-Digma, lugar-tenente do mesmo Mahdi.

S. PETERSBURGO, 7 de outubro.

A policia acaba de descobrir uma conspiração contra a vida de S. M. o Imperador da Russia.

Foram presos diversos dos conspiradores.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de outubro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

—

(Extrahido)

—

SEXTA PARTE

O estabelecimento de piscicultura de Huningue

(Continuação)

Em 1855 muitos milhões de ovos fecundados, do salmão, de truta e de outras especies foram expedidos para Inglaterra, Allemanha e Suissa, para os estabelecimentos piscicolas, afim de que a grande experiencia, que se refere ao problema de alimentação dos povos, tivesse um caracter verdadeiramente europeu. Huningue foi por assim dizer, o nucleo do qual brotaram nos diversos paizes da Europa, estabelecimentos de piscicultura que deram depois importantes e ricos resultados.

O estabelecimento piscicola de Huningue foi posto sob a administração das pontes e calçadas em 1856 e tomou notavel incremento sob essa administração.

A exploração é feita da maneira que vamos descrever. O fim a que, desde a sua installação, foi destinado este estabelecimento, é a colheita e fecundação dos ovos de peixe, para depois se dispôrem nos rios e ribeiros ou só fecundados ou já nascidos. Os trabalhos dividem-se em duas secções : uma comprehende as estações do outono e do inverno, a outra a primavera e o verão conforme a epocha da desova dos peixes de que se trate. Uma das secções trata da multiplicação da truta commum, da salmoneja, do salmão ; a segunda diz principalmente respeito ao salmão do Danubio.

Depois de uma experiencia de 10 annos, os meios empregados n'esta industria successivamente augmentados e aperfeiçoados, chegaram a um grão de perfeição inexcedivel.

Em um relatorio do engenheiro em chefe dos trabalhos do Rheno, publicado em 1862, sobre este assumpto, póde lêr-se tudo o que interessa saber sobre o estabelecimento de Huningue

Vamos dar ao leitor a parte mais curiosa e interessante desse notavel trabalho.

Em um recinto de pouco mais ou menos 40 hectares, existem fontes, as quaes fornecem uma média de 20 litros de agua por segundo de tempo, a uma temperatura constante de 10 grãos centigrados. Estas fontes são oneradas por uma servidão para os usos domesticos de uma parte da *commnna* e acham-se de tal modo dispostas que esta servidão não obsta ao emprego da agua nos diversos misteres do estabelecimento piscicola. Um canal subterraneo, feito de alvenaria, dirige as aguas dos lugares mais elevados para os pontos onde é necessaria, sem alteração apreciavel na sua temperatura quer de verão quer de inverno ; e as que nascem de um nivel mais baixo, são empregadas em ensaios de piscicultura feitos em lugares exteriores, com pequenos canaes e *bacias*.

Uma comporta dupla, em um canal especial, deriva as aguas do Rhodano conduzindo-os ás *officinas* directamente ou como força motriz. O volume d'agua deste modo derivado, póde variar entre 50 e 300 litros por segundo de tempo.

A agua assim conduzida offerecia o inconveniente de apresentar-se muitas vezes turva e gelar com facilidade correndo em canaes descobertos, circumstancia que se remediou, tornando subterraneos estes canaes, e fazendo uma especie de *depositos*, em que a agua deixa muitas das suas impurezas.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, em 7 de Setembro de 1885.

(Continuação)

SALUBRIDADE PUBLICA

Continúa no exercicio dos cargos de Inspector da Saúde Publica e do Porto o Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, revelando-se sempre solicito e prestimoso funccionario.

Embora sem caracter assustador, teem grassado no Recife febres de mau caracter, sendo para lamentar varios casos fataes.

Attendendo á necessidade de melhorar o estado sanitario da capital, recommendei á camara do Recife que empregasse todos os esforços para realisar a limpeza e asseio das ruas e praças, fazendo ao mesmo tempo cobrir com areia ou caliça os depositos de lixo, segundo indicou o referido inspector, sob proposta do qual tambem autorisei a providencia de cobrir-se com pós desinfectantes os cadaveres de individuos victimas de taes febres ou de outras molestias reputadas contagiosas ; sendo incumbido desse serviço um individuo contractado por 60$000 mensaes.

A' minha ordem esteve por duas vezes em Catende o dito Inspector, para medicar desvalidos atacados de febres de igual caracter.

Continuando porém a molestia e não sendo possivel que elle ali se demorasse, resolvi para isso contractar o Dr. João Bastos de Mello Gomes em 13 de julho, mediante a gratificação mensal de seis centos mil reis.

Constitui ali uma commissão de soccorros, á qual mandei entregar.... 300$000 para tratamento dos desvalidos, fornecendo-se ao referido medico os medicamentos precisos.

Mandei igualmente fornecer medicamentos e algum dinheiro para tratamento de desvalidos accommettidos de variola em S. Cruz do Brejo, onde constame que a molestia já desappareceu.

Para mais alguns pontos do interior mandei remetter pequenas ambulancias e vaccina, conforme os pedidos das autoridades locaes.

Tendo reapparecido o cholera-morbus em varios portos da Europa, o Governo Imperial mandou fechar os portos desta provincia ás embarcações procedentes de lugares infeccionados ou suspeitos da epidemia.

Por ter augmentado o serviço da visita dos navios, resolvi conceder uma gratificação extraordinaria ao secretario e aos guardas da Inspecção de Saúde do Porto, sendo a estes de 45$000 mensaes e aquelle de 66$000 ; e bem assim mais mil réis diarios ao patrão e remadores do escaler, além do que habitualmente percebem ; o que foi approvado pelo Ministerio do Imperio em aviso de 12 de agosto findo.

FUNDO DE EMANCIPAÇÃO GERAL

Acha-se concluido o serviço de applicação da 4.ª quota, distribuida pelo Aviso do Ministerio da Agricultura de 12 de dezembro de 1882, pelo pagamento do valor de uma escrava libertada no termo de Villa Bella, conforme autorisei em 28 de agosto.

Por conta da 5.ª quota resta a libertação de escravos no termo de Bôa-Vista, pelo fundo disponivel de 487$282 réis incluido o saldo da 4.ª

Por conta da 6.ª quota distribuida pelo Aviso de 27 de setembro de 1884 tem sido até agora autorisado o pagamento dos valores dos 235 escravos libertados nos mucipios de Jaboatão, Iguarassú, Cabo, Itambé, Gamelleira, Limoeiro, Taquaretinga, Nazareth, Rio-Formoso, Serinhãem, Bom-Jardim, Timbaúba, Palmares, Agua Preta, Victoria, Bonito, Garanhuns, Panellas, Caruarú, Bezerros, Buique, Flores, Barreiros, S. Bento, Aguas Bellas, Cimbres, Tacaratú, Ingazeira, Petrolina, Salgueiro, Leopoldina, Cabrobó, Ouricury, e Bom-Conselho os quaes concorreram com peculios, na importancia de 2:314$824 réis.

LINHAS TELEPHONICAS

A' vista do que, em 4 de agosto, representou o Dr. Inspector da Saúde do Porto, quanto á actividade precisa acerca de providencias que devam ser tomadas em consequencia do reapparecimento do « cholera-morbus » em diversos pontos do Mediterraneo, mandei em 21 que se colloque um apparelho telephonico; com seus accessorios na dita Repartição.

REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS

Funcciona essa Repartição com o mesmo pessoal technico e administrativo, estabelecido pelo regulamento de 21 de fevereiro de 1874 e mais disposições regulamentares, e é dirigida pelo Engenheiro Francisco Apoligorio Leal.

Por acto de 15 de maio concedi um mez de licença, com ordenado, ao Engenheiro do 4.º districto, e em 30 de junho concedi-lhe mais tres sem vencimentos.

Em 11 de julho concedi mais um mez ao amanuense Antonio da Costa e Silva Maduro. Concedi igualmente em 6 de agosto dous com ordenado ao respectivo porteiro Manoel Uchôa de Barros Campello.

No periodo de minha administração forão concluidas as seguintes obras :

Provisoriamente

Barragem que liga a Ilha do Jardim ao engenho Tibiry em Barreiros.

Reparos e pintura da ponte de Caxangá. Idem da ponte de Aratãca na estrada do norte. Idem da ponte sobre o rio Serinhãem no Engenho Anjo e do pontilhão do aterro do mesmo engenho.

Definitivamente

Reparos e pintura de diversas pontes da 2.ª Secção do 3.º districto. Canalisação da Cambôa do Manguinho á Tacaruna. Reparos da ponte de Jundiá de Baixo. Idem da ponte de Carimã em Barreiros. Idem da escola publica em Barreiros. Reconstrucção do pontilhão de Bento Velho na estrada da Victoria. Idem do pontilhão sobre o riacho Inhamam na estrada da Escada. Reparos da ponte de S. João sobre o rio Capibaribe. Idem e pintura da ponte do Tabyba Reconstrucção da ponte sobre o rio Tracunhãem em Nazareth

OBRAS QUE FORAM CONTRACTADAS DE ABRIL ATÉ Á PRESENTE DATA

Reparos da ponte da rua d'aurora

Em 23 de junho mandei que fossem contractadas com José Ferreira da Silva os reparos urgentes dessa ponte pelo preço do orçamento de 3:233$225 réis sendo que dessa importancia a Companhia Ferro Carril tem de concorrer com a de 667$007 réis, nos termos de seu contracto.

Autorisei em 28 de agosto o acrescimo de despeza de 194$350 réis proveniente de mais treze taboas que forão collocadas em substituição de outras tantas que estavam inserviveis.

(Continua.)

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO

Actos :

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,066 de hontem datado, resolve nomear para a freguezia do Poço da Panella as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

1º districto

Subdelegado alferes Antonio Valerio dos Santos Neves.
1º supplente Tito Affonso Moreira Temporal.

2º districto

Subdelegado Dr. Vicente de Moraes Mello Junior.

3º districto

Subdelegado João Cesario de Mello.
1º supplente João Machado Brandão.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,071 de hoje datado, resolve nomear para o termo de Flores as seguintes autoridades em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

Delegado Francisco Gomes Villa Nova.
1º supplente Manoel Gonçalves de Azevedo Duro.

1º districto

Subdelegado Francisco José de Medeiros.
1º supplente Firmo Antunes de Carvalho.

2º districto (Colonia)

Subdelegado Joaquim José de Andrade.
1º supplente Leonel Alves Feitosa.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,070 de hoje datado, resolve nomear os cidadãos Francelino Augusto de Hollanda Chacon e Balthasar José dos Reis para os cargos de subdelegado e 1º supplente da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ficando exoneradas as que exercem actualmente os referidos cargos.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,069 de hoje datado, resolve nomear o tenente Pedro Joaquim de Vasconcellos para o lugar de delegado do termo de S. José do Egypto, sendo exonerado o que exerce actualmente o referido cargo.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,052, de 14 do corrente mez resolve nomear para o termo de Palmares as seguintes autoridades em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

Delegado tenente-coronel Austricliano de Castro Sá Barreto.
1º supplente capitão Joaquim Silverio de Souza.

1º districto

Subdelegado Hygino Pacheco de Queiroga.
1º supplente Julio Adolpho de Souza.

Districto de Catende

1º supplente do subdelegado Antonio Camello da Silva.

Districto de Preguiças

Subdelegado alferes Manoel Paulo de Souza.
1º supplente alferes Clodoaldo de Barros Franco.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,065 de hontem datado, resolve nomear os cidadãos Sebastião Antonio Paes Barreto e João Correia e Araujo para os lugares de subdelegado e 1º supplente do 1º districto da freguezia de S. Lourenço da Matta, ficando exoneradas as autoridades policiaes que actualmente exercem os referidos lugares.

Remetteu-se os respectivos titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, considerando que o tenente da 5ª companhia do 32º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas do Bonito e Bezerros, Manoel Francisco de Vasconcellos Quixaba, promovido por portaria d'esta presidencia de 31 de março ultimo ao posto de capitão da 2ª companhia do mesmo batalhão, deixou de solicitar a respectiva patente dentro do prazo legal, e considerando que o referido official não requereu em tempo uma prorogação razoavel do prazo, provando que a falta procedeu de motivos independentes da sua vontade ;

Resolve, de conformidade com o art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, declarar sem effeito a sua nomeação para o dito posto de capitão e demittil-o do de tenente que lhe foi anteriormente conferido. — Remetteu-se copia ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia considerando que o cidadão José Francisco de Souza, nomeado por portaria d'esta presidencia de 26 de março ultimo para o posto de alferes da 6ª companhia do 31º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas do Bonito e Bezerros deixou de solicitar a respectiva patente dentro do prazo legal, e considerando que o mesmo cidadão não requereu em tempo uma prorogação razoavel do prazo, provando que a falta procedeu de motivos independentes da sua vontade ;

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, declarar sem effeito a sua nomeação de alferes da 6ª companhia do 31º batalhão do serviço activo das comarcas acima mencionadas. — Remetteu-se copia ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio da Silva Rocha, residente nesta provincia, resolve de conformidade com o disposto no decreto n. 1950 de 12 de julho de 1871 e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140, de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Antonio da Silva Rocha, afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio Duarte Machado, residente nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950, de 12 de julho de 1871 e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140, de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Antonio Duarte Machado, afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, professor da 1ª cadeira de ensino primario da freguezia de S. José, e tendo em vista as informações ns. 227 e 12, de 18 de Junho e 7 de Julho do anno passado, do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve jubilar o peticionario com os vencimentos, a que tiver direito, visto ser maior de 70 annos e estar impossibilitado physicamente de bem exercer o magisterio.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro Provincial.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial constante officio de 14 do corrente sob n. 152, resolve nomear o bacharel Arthur Garcez Paranhos Montenegro, promotor publico da comarca de Páo d'Alho, para exercer o cargo de ajudante do procurador dos Feitos da Fazenda Provincial no municipio d'aquelle nome.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e ao nomeado.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que expoz a commissão sanitaria de Palmares, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 24 de agosto proximo passado, sob n. 44, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 200$000 á verba—Soccorros Publicos—do Ministerio do Imperio, exercicio de 1885—1886, para occorrer ao pagamento de despezas com a continuação de soccorros aos indigentes accommettidos da variola na alludida localidade.—Remetteu-se cópia a Thesouraria de Fazenda e communicou se a commissão de Palmares.

— O vice-presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Manoel Joaquim Ribeiro & C., do julgado da junta do Thesouro Provincial que manteve o despacho do administrador do Consulado, tornando procedente a apprehensão feita pelo mesmo Consulado de dez meios de sola que embarcaram os recorrentes, sem terem pago os dereitos provinciaes de exportação, e considerando, de accordo com o parecer do inspector do dito Thesouro, contido em officio de 7 de agosto proximo passado, sob n. 89, que o procedimento da alludida repartição foi regular, fazendo a apprehensão, por achar-se o genero alludido nas condições do § 3 do art. 98 do regulamento de 4 de Julho de 1879, resolve negar provimento ao mencionado recurso, e determinar que se remetta cópia desta portaria ao citado inspector para produzir os devidos effeitos.—Remetteu-se cópia ao Thesouro.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de 14 do corrente sob n. 670, e considerando que o agente do correio da cidade da Victoria Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel não póde, em virtude do art. 1º do decreto n. 9,015 de 15 de Setembro de 1883, continuar a exercer o dito cargo cumulativamente com o de collector das rendas geraes, em que serve, segundo a dita proposta, resolve exoneral-o, nos termos do decreto n. 2,794, de 30 de Outubro de 1877, e nomear Manoel Maria Gomes Silveira para substituil-o o lugar de agente de correio.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios :

— Ao presidente da provincia do Pará.—Cumpre-me participar a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao officio d'essa Presidencia de 15 de julho findo que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 3 d'este mez, autoriso pelo Arsenal de Guerra d'esta provincia o fornecimento ao 2º batalhão de infantaria dos artigos de fardamento constante das notas de 27 de Fevereiro ultimo, organisadas na repartição do Quartel Mestre General, as quaes acompanharam o citado officio.

— Ao Dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães, 1º vice presidente da provincia de Minas Geraes.—Pelo officio, a que respondo, de 3 do corrente mez fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido a administração dessa provincia, na qualidade de 1º vice presidente.—Aproveito a occasião para apresentar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao commandante das armas interino.—Declarando o Exm. Sr. ministro da Guerra, em aviso de 28 de Agosto findo, haver, na mesma data, mandado dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 2 batalhão de infantaria, Franklin Eustaquio Gomes, por ter assentado praça com menos de 17 annos e sem autorisação de seu pai, desde que sejam os cofres publicos por este indemnisados de todo a despeza feita com a referida praça, assim o faço constar a V. Exc. para os devidos fins e em resposta ao seu officio n. 208 de 23 de abril ultimo.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 3 d'este mez, referente ao de 18 de Junho findo, n'esta data autoriso o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer ao 2º batalhão de infantaria o fardamento constante das inclusas notas, por cópia, de 27 de Fevereiro ultimo na repartição de Quartel Mestre General, as quaes foram remettidas pelo presidente da provincia do Pará, em cumprimento de ordem d'aquelle Ministerio, contida em aviso de 18 do citado mez de Junho.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que d'ora em diante seja apresentada diariamente ao Dr. chefe de policia interino, uma força de cavallaria, afim de auxiliar as autoridades policiaes das freguezias desta capital no serviço das rondas nocturnas.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Para cumprimento do despacho do Ministerio da Guerra, de 14 do corrente, proferido no officio junto da repartição fiscal á cargo do mesmo ministerio, sirva-se V. S. de informar sobre a conveniencia da entrega do armamento preciso para a guarda civica desta capital, e que tratam os referidos papeis que serão devolvidos.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hoje, sob n. 1,072, que o governo não dispõe de passes gratuitos na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

— Ao commandante do corpo de policia.—Providencie V. S. para que o destacamento de Garanhus seja commandado pelo alferes Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Bom Conselho— cumpre que V. S., ouvindo o commandante do 64º batalhão do serviço activo da guarda nacional sob seu commando superior, complete os esclarecimentos que deu em officio de 6 de agosto findo, transmittindo a esta Presidencia, para ulterior deliberação, as respectivas informações a que allude no dito officio; o que faço constar a V. S. para seu conhecimento e devida execução.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins, que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 5 do corrente, autoriso o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer a companhia de infantaria da provincia das Alagoas, o fardamento constante da inclusa nota por cópia, de 8 de agosto findo, organisada na repartição do quartel-mestre general.

— Ao mesmo.—Tendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 3 deste mez, referente ao de 18 de julho ultimo, autorisado pelo Arsenal de Guerra ao 2º batalhão de infantaria, o fornecimento dos artigos de fardamento constante das inclusas notas por cópia, de 27 de fevereiro ultimo, organisadas na repartição do quartel-mestre general; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa portaria do governo imperial, concedendo 6 mezes de licença ao Dr. Francisco Pinto Pessoa, lente da Faculdade de direito do Recife.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 3 deste mez, referente ao de 18 de junho ultimo, autoriso Vmc. a mandar fornecer ao 2º batalhão de infantaria o fardamento constante das inclusas notas de 27 de fevereiro ultimo, organisadas na repartição do quartel-mestre general, as quaes foram remettidas pela Presidencia da provincia do Pará com officio de 15 de julho findo, em cumprimento de ordem daquelle ministerio, constante em aviso de 18 do citado mez de junho.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 5 do corrente, autoriso Vmc. a mandar fornecer a companhia de infantaria da provincia das Alagoas o fardamento constante da inclusa nota de 8 de agosto findo, organisada na repartição do quartel mestre general.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. Em vista do que informou Vmc. em officio de 14 do corrente, sob n. 151, a respeito do pagamento da quantia de 132:930$340 pelo serviço da companhia Recife Drainage no semestre de janeiro a junho proximo passado, tenho a dizer lhe que mande effectuar o dito pagamento na importancia de 111:369$765, de quanto apenas dispõe a caixa especial, ficando a de 21:460$575 para ser entregue na proporção da entrada da receita peculiar, nos termos da alludida informação.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Inteirado pelo officio de 11 do corrente sob n. 166, de haver Vmc. mandado lavrar termo de recebimento provisorio das obras de reparo das pontes da estrada de Pedra de Fogo, e passar o certificado de pagamento a que tem direito o respectivo arrematante Francisco Tavares da Silva Cavalcante, approvo o alvitre tomado de mandar substituir mais quatro estivas nas referidas pontes com accrescimo de despeza de 61$410, como permitte o orçamento.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Informe Vmc. com urgencia qual a frequencia das cadeiras que funccionam no povoado Barra de Serinhãem.

— Ao 1º juiz de paz, presidente da junta do alistamento militar da parochia de Santo Antonio de Tracunhãem.—Inteirado, segundo informa Vmc. em officio de 6 do corrente do motivo pelo qual deixou de funccionar no dia competente a junta do alistamento militar dessa parochia, declaro lhe em resposta que a V. compete designar novo dia para a reunião da mesma junta, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 21 de agosto de 1875, dirigido a presidencia da provincia da Bahia e se acha publicado no repertorio e indice alphabetico dos avisos do mesmo ministerio para a execução da nova lei do recrutamento.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas.—Constando da informação junta em original que prestou-me o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, em officio de 11 do corrente, sob n. 165, que o engenheiro da dita repartição designado para proceder a demarcação das terras de Camaratuba, não poude desempenhar essa incumbencia, por informar-lhe Vmc. que só judicialmente poderá ella ser feita, por não se tratar de terras devolutas, e sim de uma propriedade em que ha diversas posses, recommendo a Vmc. que informe com urgencia a esse respeito devolvendo a dita informação.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Granito.—Devolvo a Vmc. uma das relações que acompanharam o seu officio de 29 de agosto ultimo, concernente a um escravo liberto nesse termo por conta da 6ª quota do fundo de emancipação afim de organisar se outra em duplicata, donde conste a dita quota e de 196$139 valor pelo qual deve ter sido libertado o escravo Vicente e não 202$245, que é a quota destribuida ao termo de Exú.

Outrosim, declaro lhes que, tendo sido applicada a respectiva classificação por esta presidencia em 31 de julho, deverá ter decorrido ahi o praso de 30 dias de que trata o art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, pelo que a libertação feita em 28 de agosto ultimo consta que não foi observada essa condição.

Portarias :

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco. — Sirva se de mandar conceder passagem de 1ª classe da estação de Cinco Pontas a de Palmares a um cadete e transporte a respectiva bagagem e em 3ª a um cabo e tres praças de linha.

Essas passagens serão opportunamente descontadas das gratuitas a que o governo tem direito.

— Ao mesmo.—Sirva-se de mandar conceder passagens de 1ª classe da estação de Cinco Pontas a da Escada ao alferes do 14º batalhão de infantaria Francisco Affonso do Rego Barros e da Escada para a de Cinco Pontas ao alferes Pedro de Barros Falcão, sua senhora e dous filhos menores.

Igualmente mande conceder transporte as bagagens dos referidos alferes.

Essas passagens serão opportunamente descontadas das gratuitas a que o governo tem direito.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Faça transportar ao Ceará na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Guerra, dois caixões medindo 916 decimetros cubicos, os quaes vão contendo artigos de fardamento, com destino ao 11º batalhão de infantaria d'aquella provincia.

— Ao mesmo.—Faça transportar ao Rio-Grande do Norte, na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Guerra um caixão medindo 415 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento para a companhia de infantaria d'aquella provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. S. para os fins convenientes e em resposta aos seus officios de hontem, sob ns. 1,673 e 1,675, que ficou dadas as providencias no sentido de serem transportados a seus destinos os volumes constantes dos mesmos officios.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 12 do corrente no qual V. S. communica que o vapor *Ipojuca* seguirá para os portos do norte até Camossim no dia 19, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1885

Actos :

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,078 de hontem datado, resolve nomear para o districto da Pedra (Buique) as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes que ficam exoneradas.

Delegado Clementino Alves de Siqueira Cavalcante.
1.º supplente Amão de Hollanda Cavalcante.

1º districto

Subdelegado Joaquim Francisco de Souza Nanio.
1º supplente Antonio Francisco de Sá.

2º districto (Tará)

Subdelegado Valencio Soares Vilela.
1º supplente André Cavalcante de Albuquerque.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1083 de hoje datado, resolve nomear para o termo de Floresta as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

1º supplente do delegado Cypriano Gomes de Sá Correia.

1º districto

Subdelegado José Gomes Novaes.
1º supplente Aureliano Valerio de Sá.

2º districto (Riacho Novo)

Subdelegado Izidoro José Nunes.
1º supplente Ricardo Alves da Silva.

3º districto (Penha)

Subdelegado Thomaz Pereira Barbosa.
1º supplente Francisco Lopes de Carvalho Barros

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1020 de 10 do corrente, resolve nomear para o termo de Salgueiro os seguintes supplentes do delegado e dos subdelegados, em substituição aos actuaes que ficam exonerados :

2º supplente do delegado João Alves Gondim
3º supplente Francisco Ignacio da Silva.

1º districto

2º supplente do subdelegado Pedro José da Hora.
3º supplente Bras Pereira de Souza.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1024 de 10 do corrente, resolve nomear para o termo de Leopoldina os seguintes supplentes do delegado e dos subdelegados, em substituição dos actuaes que ficam exonerados :

2º supplente do delegado Antonio Carlos da Silva Peixoto.
3º supplente Eufrasio da Costa Araujo Netto.

1º districto
2º supplente de subdelegado Raymundo Ribeiro Granja.
3º supplente Raymundo de Oliveira e Silva.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1079 de hontem datado, resolve nomear para o termo de Buique as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas.
Delegado alferes Bellarmino Pinto de Paiva.
1º supplente Luiz de [illegible].
1º districto
Subdelegado Francisco de Matta Cavalcante Bello.
1º supplente Joaquim Pereira Torres.
2º districto
Subdelegado Francisco Benicio Cavalcante.
1º supplente Mathias José de Lima.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1077 de hontem datado, resolve nomear para o termo de Cimbres (Pesqueira) as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas:
Delegado capitão Satyro Ferreira Leite.
1º supplente André Bezerra do Rego Barros.
2º supplente Thomaz de Araujo Albuquerque.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe interino em officio n. 1087 de hoje datado, resolve nomear para os cargos de delegado e 1º supplente de S. Lourenço da Matta os Drs. João Severiano Carneiro da Cunha e Francisco de Paula Carneiro de Araujo, na ordem em que se acham collocados, e em substituição aos que actualmente exercem ditos cargos.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1076 de hontem datado, resolve nomear para o lagar vago de delegado de Belmonte o capitão Cassiano Pereira da Silva, e para o cargo de 1º supplente da mesma delegacia o cidadão Antonio Rufino de Araujo, em substituição do actual, que fica exonerado.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1075 de hontem datado, resolve nomear o capitão Manoel Celestino Mendes da Silva e José Nogueira de Faria para exercerem os cargos de subdelegado e 1º supplente do 1º districto de Muribeca, visto não haverem aceitado as respectivas nomeações o capitão José Pereira dos Santos Alvarenga e cidadão José Francisco de Oliveira.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,703, de hontem datado, resolve nomear o capitão José Lourenço da Silva Zuza para exercer o lugar vago de delegado do termo de Quipapá.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1,075, da hontem datado, resolve nomear o capitão Manoel Celestino Mendes da Silva para exercer o cargo de 1º supplente do delegado de Muribeca em substituição do actual que fica exonerado, e para os lugares de subdelegado e 1º supplente do 2º districto respectivo os cidadãos tenente José da Silva Barros e Antonio José de Azevedo, ficando exonerados os que os exerceriam.

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,017, de 10 do corrente, resolve nomear os cidadãos José Sebastião Pereira da Silva e José Avelino Pereira da Silva na ordem de sua collocação, para exercerem os cargos de 2º e 3º supplentes de subdelegado do districto de Belmonte do termo de Villa-Bella, em substituição dos actuaes que ficam exonerados.—Remetteram-se os respectivos titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco Carlos da Silva Fragoso, professor da 5ª cadeira do ensino primario da freguezia da Boa-Vista, e tendo em vista o attestado do respectivo delegado litterario a informação n. 303 de 14 corrente mez do inspector geral da instrucção publica, determina, de accordo com o disposto no artigo 44 da lei n. 1,860, de 11 de agosto findo, que continúe a funccionar a aula nocturna que era regida pelo referido professor.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica e ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereram os subditos portuguezes Pedro Joaquim Augusto Ribeiro, José Tavares Muniz Frazão, Antonio de Almeida Rabello, Manoel da Silva Reis e Manoel Joaquim da Costa Ramos, residentes nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950, de 12 de julho de 1871 e usando da autorisação conferida pelo artigo 14 da lei n. 3,140, de 30 de Outubro de 1882, naturalisar os subditos portuguezes, acima referidos, afim de que possam gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Justiniano dos Reis alumno mestre titulado pela Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 301, de 14 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve, de accordo com o disposto no artigo 50 da lei n. 1,860 de 11 de agosto findo, nomear o peticionario professor publico effectivo da cadeira de ensino primario da Barra de Serinhãem.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o que expoz o director geral da Companhia do Beberibe no officio de 9 do corrente, resolve, de accordo com a informação prestada pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, tambem em officio de 15 do corrente, sob n. 172, approvar a alteração proposta na planta apresentada para a direcção do novo encanamento destinado ao abastimento d'agua a esta cidade, na parte comprehendida entre a estação da Jaqueira e o povoado do Monteiro, com a clausula de entrar a companhia em accordo com o actual proprietario da ponte existente sobre o riacho Parnamerim, quanto a transposição da dita ponte pelo encanamento acima dito, sem prejuizo nem responsabilidade para a provincia.—Remetteram-se copias ao Thesouro Provincial, a directoria da Companhia de Beberibe, ao engenheiro fiscal e a repartição das Obras Publicas.

— O vice-presidente da provincia, considerando que, segundo a proposta do administrador dos correios, em officio de 14 do corrente, sob n. 671, o agente do correio da cidade de Garanhuns, João Correia de Mello Santiago, no desempenho de seus deveres, tem commettido repetidas faltas bem inconvenientes a regularidade do serviço postal, e que aconselham a sua exoneração, resolve, nos termos da lei n. 2,794, de 20 de Outubro de 1877, demitil-o do dito cargo, e nomear Izidro Lucindo da Silva Reis, para substituil-o.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Supremo Tribunal da Justiça.—Annuindo ao pedido do juiz de direito da comarca de Itambé, nesta provincia, Carolino de Lima Santos, transmitto a V. Exc. as inclusas certidões de seu exercicio na referida comarca.

— Ao commandante das armas interino.—Declaro a V. Exc. para os devidos fins e em resposta ao officio desse commando de armas, de 3 de Agosto findo, sob n. 775 que, segundo consta de aviso do Ministerio da Guerra, de 5 do corrente, foi approvada a designação do 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr José de Miranda Curio, para servir interinamente de encarregado da enfermaria dos aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta provincia.

— Ao mesmo.—Devolvendo o incluso requerimento do 2º cadete da companhia de cavallaria, Martiniano Elysio Paes Barreto, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação de 15 do corrente, sob n. 1,095, a mandar dar baixa do serviço do exercito ao referido cadete, aceitando, para por elle servir, uma vez que esteja nas condições da lei, o substituto que for apresentado.

— Ao mesmo.—Faça V. Exc. remover com urgencia o official e o destacamento de Aguas Bellas.

— Ao mesmo.—Expeça V. Exc. suas ordens para que amanhã, ás 5 horas da tarde, se ache postada em frente do caes junto a ponte Santa Isabel uma guarda de honra afim de fazer as continencias devida ao Exm. presidente nomeado para a provincia da Parahyba, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, por occasião do seu embarque, providenciando outrosim para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo, quando o vapor *Pernambuco*, que conduz V. Exc., demandar a barra.

— Ao commandante do corpo de policia.—Sirva-se V. S. de providenciar afim de que o capitão do corpo sob seu commando, Antonio de Barros Correia, siga para o termo da Gloria de Goitá, para onde foi nomeado delegado de policia, devendo por isso assumir o commando do respectivo destacamento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—[illegible] prestada em 3 deste mez, sob n. 471, autoriso-o a mandar pagar a quantia de [illegible] importancia de quatro caixões de zinco fornecidos ao 2º batalhão de infanteria, conforme requereu Manoel J. Dias de Amorim, encarregado da manufactura dos ditos caixões.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que, segundo consta de aviso do Ministerio da Guerra, de 5 do corrente, foi approvada a designação feita pelo commandante das armas, com autorisação desta presidencia, do 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. José de Miranda Curio, para servir interinamente de encarregado da enfermaria dos aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta provincia, em substituição do 1º cirurgião do dito corpo, Dr. Luiz Victor [illegible] de Carvalho, que exercia o mesmo cargo e foi transferido para a provincia das Alagôas.

— Ao mesmo.—Com a informação por escripto hontem, prestada pelo engenheiro encarregado das obras militares transmitto a V. S. para os devidos fins, as inclusas notas do gaz consumido durante os mezes de julho e agosto findo, com a illuminação dos quarteis das companhias de operarios militares e aprendizes artifices do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que expoz-me Francisca Gertrudes Ribeiro na petição junta por copia, autorizo V. S. sob responsabilidade desta presidencia, de accordo com o final de sua informação de 18 de agosto ultimo, n. 428, prestada sobre outra petição da supplicante a mandar pagar-lhe a quantia de 266$240, a qual é relativa á lavagem de roupa da enfermaria militar nos mezes de maio a junho deste anno.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 7 do corrente mez foi exonerado a pedido, o cidadão Antonio Vieira Dantas do cargo de promotor publico interino da comarca de Bom Conselho, sendo nomeado pelo respectivo juiz de direito, para substituil-o o bacharel Joaquim Antonio da Silveira Junior que assumio o exercicio em 9 do referido mez.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessoa, assumio hoje o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo, no qual foi reconduzido por decreto de 1 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos fins, copia do aviso de 10 do corrente, n. 3378, expedido pelo ministro do imperio, pelo qual foi-me declarado que teve approvação, pela verba—Soccorros Publicos—o credito aberto, sob responsabilidade desta presidencia, para pagamento da gratificação vencida em junho pelo encarregado da desinfecção dos cadaveres dos indigentes victimas de febres de máo caracter.

— Ao director do arsenal de guerra.—Tendo sido approvado pelo ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 5 do corrente, a designação do 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. José de Miranda Curio para servir interinamente de encarregado da enfermaria dos aprendises artifices d'esse arsenal, assim o declaro a Vmc. para os devidos fins e em resposta ao seu officio n. 1615 de 31 de julho ultimo.

— Ao mesmo.—A vista dos inclusos papeis que serão devolvidos referentes ao requerimento de João Rodrigues de Moura, em que pede relevação da multa a elle imposta, como contratante do fornecimento de brim pardo para fardamento, haja Vmc. de informar se a demora havida no dito fornecimento motivou prejuizo ao serviço.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista da informação n. 149 prestada por Vmc. em 12 do corrente mande pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante arrematante da obra de reparos das pontes na estrada de Pedra de Fogo a quantia de 998$674 réis de conformidade com o certificado que devolveo passado pela repartição das obras publicas em 11 ja deduzida a responsabilidade do estylo.—Communicou-se a repartição das obras publicas

— Ao mesmo.— De accordo com a informação n. 147, prestada por Vmc. em 9 do corrente, mande pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante, arrematante da obra de reparos da ponte de Arataca, na Estrada do Norte, a quantia de 1:037$400, segundo o certificado que devolvo, passado pela Repartição das Obras Publicas em 14 de agosto ultimo, já deduzida a responsabilidade do estylo.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 31 de agosto ultimo, sob n. 136, que não procede a duvida da contadoria desse Thesouro, quanto á designação do continuo archivista da Repartição das Obras Publicas por parte do respectivo engenheiro chefe, para accumular as funcções de porteiro da mesma repartição, durante a licença do effectivo: 1.º, pela facilidade de exercicio de todos elles, por provar tempo e em repartição pequena, principalmente agora, e por isso não tem applicação a decisão de 11 de maio; 2.º porque parece procedente a designação, por conveniencia do serviço, attento o disposto no § 14 do art. 12 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, e porque a lei de 179) a isso não se oppõe.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Fico inteirado, pelo officio de 14 do corrente, sob n. 170, de haver Vmc. mandado lavrar termo de recebimento definitivo dos passeios lateraes construidos na ponte da estrada de ferro do Recife ao Cazangá entre as ruas do Sol e Aurora, e passar certificado de pagamento da innemnização de 15:000$, a que tem direito a respectiva companhia.

— Ao mesmo.—Nesta data autoriso o inspector do Thesouro Provincial a mandar pagar ao coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, contratante da obra de reconstrucção da ponte de Araripe do Meio, a importancia do certificado passado por essa repartição em 28 de fevereiro deste anno e a verba do § 81 do art. 1.º da lei n. 1,860, deduzida a responsabilidade do estylo, que será inscripta no quadro da divida para ser opportunamente paga.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Deferindo hoje o requerimento do professor da cadeira de ensino primario de Pedra Tapada, Manoel Carlos Vital, autoriso Vmc. a justificar as faltas que por motivo de molestia deu o referido professor nos mezes de maio a julho ultimos.
mo promulgada essa lei, caso a verba «Terras publicas e colonisação» não seja contemplada com os mais necessarios para tal despeza, que ficará assim adiada para quando melhorarem as condições financeiras do paiz.

— Ao commandante das armas interino. — O Exm Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento que no requerimento do sentenciado militar Marcellin da Costa Amaral Rosa, sobre que versa a informação d'esse commando de armas de hontem datado sob n. 113, proferio o seguinte: «Indeferido á vista da informação de coronel commandante das armas»

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo.—Tendo chegado á Secretaria desta Presidencia, sem officio de Vmc. a relação junta em duplicata, dos escravos libertados nesse termo por conta da 7ª quota do fundo de emancipação, cumpre que se organise outra tambem em duplicata, d'onde constem as correcções feitas nas que devolvo; recommenda se o saldo da 5ª quota, não importa de 165$958, e não 170$958, assim como o da junta, que não deve ser de 45$093, mas sim de 40$093, ou que se verificar como resultado da computação dos juros dos peculios, na razão de 5 % se tiveram sido este recolhidos as estações fiscaes, e de 6 %, nos outros casos.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação faça transportar no vapor *Pernambuco* por conta do Ministerio da Justiça até a capital da Parahyba os criminosos Manoel Francisco Barbosa e Laurentino Soares da Silva e bem assim os soldados de policia José Mariano de Lima, José Francisco Bezerra e Pedro Freire de Castro, que para alli regressam escoltando os referidos criminosos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—A' ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia, communico a V. S., para conhecimento dessa Assembléa, em solução á representação de 2 de Julho ultimo, que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso de 10 do corrente sob n. 4, não póde mandar proceder a demarcação das terras da serra de Ororobá, na comarca de Cimbres, antes de votada a lei do orçamento para o actual exercicio e mesinterino.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, tendo submettido á deliberação do Ministerio da Guerra o pedido de diversos artigos necessarios á enfermaria militar de que tracta o officio d'esse commando de armas de 19 de agosto findo sob n. 906, assim o manda declarar a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao citado officio

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.—De ordem de S. Exc. [...] vice-presidente da provincia transmitto a V. S. os inclusos autos de [...] identidade de pessoas, procedidos no presidio de Fernando de Noronha nos cadaveres dos [...] José Leandro de Souza, Joaquim [...] Oliveira, Antonio Candido Grilo, Angelo [...] escravo de Guilherme Augusto de Miranda [...] Joaquim Faustino de Freitas Antunes e Francisco Vicente de Lima.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os devidos fins, que no requerimento do sentenciado militar [...] da Costa Amaral Rosa sobre que versa o officio dessa directoria de 1º do corrente n. [illegible] proferio o seguinte despacho: Indeferido, á vista da informação do coronel commandante interino das armas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—S. Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda [...] a V. S. [...] do Thesouro Nacional de 2 do corrente, sob ns. 159 e 160.

Edital:

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia faço constar ao Sr. capitão Belisario Pernambuco que nesta secretaria acha-se a petição que dirigio ao governo imperial em 10 de abril ultimo, a qual foi remettida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio afim de que se exija a exhibição da folha corrida, de que trata o art. 2º n. 2 do decreto n. 2,853 de 7 de dezembro de 1861.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio de 10 do corrente, sob n. 1,666, que á Thesouraria são remettidos, para os devidos fins, as notas do gaz consumido durante os mezes de julho e agosto ultimo, com a illuminação deste Arsenal.

— Ao Dr. juiz municipal do termo do Cabo.—S. Exc. o Sr. conselheiro vice-presidente da provincia, inteirado do assumpto do officio de hoje datado, recommenda-lhe que transmitta a certidão de seu exercicio.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado dos portos do sul hoje, ás 6 horas da manhã, seguirá para os do norte amanhã, ás 4 horas da tarde.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—O Exm. Sr. conselheiro vice presidente da provincia proferio hoje o seguinte despacho no requerimento de Francisco de Pinho Borges, sobre o qual V. S. informou em 15 do corrente: Indeferido de conformidade com a decisão de 20 de maio de 1881.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de 14 do corrente, sob n. 171 de haver V. S. mandadado lavrar termo de recebimento provisorio da obra de reparos da ponte da rua da Aurora e passar o certificado de pagamento a que tem direito o respectivo arrematante.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1885

Brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo. Sim, querendo.
Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.
O mesmo. Idem.
O mesmo.—Idem.
João Lourenço de Góes e Vasconcellos, Ao Sr. commandante do corpo de policia, para conceder a escusa, de accordo com a informação prestada em officio n. 1,244 de hontem datado.
Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 8 de Outubro de 1885.
O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 1231.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 8 de outubro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:
A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, José Thomaz Cavalcante, por ser criminoso na comarca de Cabo.
A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Cornelio Corrêa de Araujo, alienado, até que possa ser transferido para o asylo da Tamarineira; Francisco Pedro da Silva e João Sergio de Medeiros, conhecido por Prospero, por embriaguez e disturbios.
— No dia 5 do corrente foi preso pelo subdelegado do 1º districto do Cabo o individuo de nome João Maximiano Pereira de Carvalho, na occasião em que ia em fuga com a menor Maria Alexandrina de Barros Cavalcante, filha de D. Maria Cavalcante da Costa, proprietaria do engenho Pavão.
A tal respeito procede-se nos termos da lei.
— Pelo subdelegado do 1º districto de S. José foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o menor Jesuino Ricardo da Vera-Cruz como incurso nas penas do art. 201 do cod. crim.
Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia.—O delegado encarregado do expediente, *José Osorio de Cerqueira.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1885

Allem Paterson & C.—Informe a 1ª secção.
— 8 —
Silva Ayres & C., João Francisco Ramos da Silva, Juventino dos Santos Selva e João Pereira Lima. — Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.
Pereira Carneiro & C. — Informe a 2ª secção.
Sebastião de Oliveira Rezende.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Camara Municipal

ADITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 2 DO CORRENTE

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Grego, em aditamento á licença obtida e paga para reparar o seu predio n. 4 á rua do Torres, pede para reedifical-o, fazendo de dous andares, o que se lhe leve em conta o que já dispendeu com a primitiva licença. — Concede-se a licença requerida de conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes. Quanto á ultima parte da petição indefiro, visto não ter requerido dentro do exercicio passado.

Antonio Paulo Botelho, pedindo licença para cercar os terrenos que ficam atraz do predio n. 71 á rua do Hospicio.—Satisfaça o parecer do engenheiro e volte, querendo.

Bernardino Pereira Ramos, para fazer um telheiro para deposito de materiaes sobre pilares e fechado, em seu terreno que fica entre as ruas do Marquez do Herval e Detenção, bem como fazer muro no resto do referido terreno para quintaes das casas sitas nas referidas ruas.—Satisfaça o parecer do engenheiro.

Bazilio de Miranda Varejão, para mandar altear as empenas de sua casa n. 334 á rua Imperial, freguezia de S. José, afim de levantar mais a coberta, bem como abrir duas portas e limpar a frente, além de outros reparos que possa precisar dita casa.—Concede-se a licença de accordo com o parecer do engenheiro, pagos os direitos.

Francisco José da Silva Braga, para mandar transformar em janella uma porta da casa n. 24 e correr a coberta da de n. 34 sita á estrada de Luiz do Rego.—Para ser deferido satisfaça a exigencia do engenheiro.

Francisco de Pinho Borges e outros, para reconstruir o muro do predio n. 73 á rua do Hospicio.—Na forma do parecer do engenheiro conceda-se a licença, pagos os direitos municipaes.

João Fernandes Baptista, para mandar tomar goteiras e pequenos rebôcos na casa n. 17 á travessa da Baixa Verde freguezia da Graça.—Seja presente ao fiscal.

Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho, para o [...] afim, com referencia ao predio n. 109 á rua [...] Jorge.—Com assistencia [...] Barbosa da Costa, para levantar a [...] sua casa n. 25 á rua do General Seara, freguezia da Boa-Vista, o que seja preciso para [...] mezaninas, bem como levantar as aguas [...], para o que bolirá na coberta, e fazer [...] puchada na parte posterior de dita casa.—Estando o parecer do engenheiro de accordo com a resolução tomada pela Camara Municipal, com referencia a mezaninas [...] semelhante edificação [...] a petição nesta parte, mantendo assim o parecer do engenheiro por estar de accordo com a lei.

Retificação.—Foram [...] Barros Rego, [...] capitão Cussy do Rego, [...] não pelos vereadores tenente [...] padre [...] despachos dos dias [...] 2 do corrente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, [...] outubro de 1885.
O porteiro,
Leopoldino Ferreira da Silva.

INTERIOR

Direcção dos balões

(*Gazeta de Noticias*, da côrte, de 29 de setembro).

Démos ha dias a noticia de que o Sr. Conde d'Eu ia promover uma subscripção com o fim de se obter os meios indispensaveis para as despezas da conclusão do balão *Santa Maria de Belem*, do Sr. Julio Cesar, e fornecer o gaz hydrogeneo para a sua grande e definitiva experiencia.

E' louvavel a iniciativa de Sua Alteza, assim como foi, em tempo, a subscripção nacional aberta para a construcção do dito aereostato, e mais despezas accessorias para obtenção de privilegios em diversos paizes e outras inherentes aos grandes emprehendimentos.

A' este movimento scientifico tem ficado estranho o governo geral, como se fosse causa de pouca monta para os interesses militares e scientificos do Brazil a descoberta da direcção dos balões.

Comprehenderiamos este receio, esta timidez por parte da alta administração, quando, ha annos, o Sr. Julio Cesar, apenas provava theoricamente as novas leis de mecanicas de locomoção no fluido gazoso, de sua descoberta, e que estão no dominio de todos que se dedicam a este ramo d'estudos.

Então, podia haver um erro de observação, que a pratica revelaria, e com essa revelação lá iria uma parte do capital nacional compromettido em experiencias, mais ou menos temerarias, cousa a que se arriscam as grandes potencias européas e os Estados Unidos d'America, mas que nós tememos imitar algumas vezes com bastante razão.

Hoje, porém, que esse motivo desappareceu, hoje, o plagiato do trabalho do Sr. Julio Cesar deu provas praticas e publicas de que as leis descobertas pelo nosso patricio eram grandes verdades scientificas; hoje, que os capitães francezes Renard & Krebs, em 9 de agosto de 1884 e 27 de agosto d'este anno, conseguiram provar até á evidencia o invento do Sr. Julio Cesar, sem comtudo terem a lealdade de confessar o nome do seu auctor, e até chamando a si a gloria que a este pertence, repetimos, hoje não podemos comprehender a indifferença do governo geral vendo ir agua abaixo, não não só a gloria de um filho d'este paiz, mas alguma cousa de mais pratico e util, como seja o importantissimo instrumento de que a civilisação vai servir se e que nós provavelmente seremos os ultimos a copiar, como vindo de fóra, quando cá, entre nós, á nossa vista e produzido por um dos nossos, elle teve começo e foi descoberto.

O capitão Renard, como o assevera B. de Grilleau, o seu grande defensor, sempre imaginou que a fórma oblonga dos aereostatos mas uma fórma regular onde o centro de gravidade coincidisse com o centro da figura, seria a preferivel, senão a unica de que se podia servir o aereonata; com taes bases, aliás conhecidas ha mais de vinte annos, o governo francez não hesitou em fornecer-lhe fundos, estabelecimento e pessoal para estudar; por um *milagre*, mas depois do Sr. Julio Cesar, em Pariz, ter vulgarisado a fórma singular do seu balão, e publicar as leis de mecanica que tinha formulado, e sobre as quaes assentava o seu systema, o aereonauta francez apresentou-se em publico sem provar o *porque* da sua rapida transição, e como o seu balão era exactamente igual em fórma ao do Sr. Julio Cesar.

Esta cópia foi tão grosseiramente disfarçada, que o proprio companheiro na *descoberta*, o capitão Krebs, foi o primeiro a confessar «que nada havia para inventar». Contentemo-nos, disse elle, de aperfeiçoar os balões dos nossos predecessores e teremos a certeza de obter resultados, e, segundo Grilleau, o grande admirador de Renard, sempre protestando contra a idé de que era inventor, ao contrario do que fez Renard.

Perante o alto mundo scientifico, o protesto do Sr. Julio Cesar garantiu-lhe a prioridade na descoberta, e que a elle, e só a elle, se deve a direcção pratica dos balões e a verdadeira navegação aerea.

Mas no mundo inferior, perante o Brazil e a humanidade, Julio Cesar vive na sombra, emquanto que um habil vulgarisador, auxiliado fortemente pelo governo do seu paiz, está tendo as glorias e os proventos, que de direito a outro pertencem.

Contra isto é que nós protestamos; é para estas occasiões raras que é necessaria a intervenção dos governos.

A defesa militar do paiz, a meteorologia, cujo estudo se vai fazer sériamente entre nós, carecem do auxilio da navegação aerea; ella ahi está prompta, e já ensaiada pelos copistas: porque não o fará o verdadeiro auctor?

Não terá o governo, e principalmente o ministerio da marinha, necessidade d'ella, e uns quinze contos para dar verniz e fazer elevar o balão *Santa Maria de Belém?*

Basta que no seculo passado dois francezes vulgarisassem e dessem como descoberta propria a dos balões, devida a um brazileiro; não se permitta que, hoje, dois outros vulgarisadores do mesmo paiz repitam o systema em relação á direcção dos balões

O grande protesto, o protesto popular está na experiencia publica.

Confiamos em que o Sr. ministro da marinha não desprezará completamente estas nossas palavras, filhas unicamente da justiça e de um regular e justificado amor ao progresso e ao bom nome do Brazil.

REVISTA DIARIA

Instrucção Publica — Por portaria da Presidencia da Provincia, de hontem datada, foi removido o professor Manoel Pereira da Silva, da cadeira de ensino primario do Cabo para a da Cruz das Almas, na freguezia de Nossa Senhora da Graça.

Autoridades policiaes — Por portaria da Presidencia da Provincia, de 7 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia, de 6, foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas:

TERMO DE VILLA BELLA

2.º supplente do delegado, alferes Adrião Rodrigues de Araujo.
1.º districto
2.º supplente do subdelegado, Juventino José Guimarães.
2.º districto
2.º supplente do subdelegado, Tertuliano Rodrigues Coelho.
Districto do Mucambo
3.º supplente do subdelegado, Manoel Maximiano de Araujo.

Tribunal do Jury do Recife—Só tendo comparecido 29 juizes de facto, não foi ainda hontem installada a 5.ª sessão deste tribunal no corrente anno.

Multados em 20$ os que deixaram de comparecer, foram mais sorteados os seguintes jurados:

Freguezia do Recife
Francisco Correia de Mesquita Cardoso.
Freguezia do Santo Antonio
Dr. Aggêo Velloso Freire.
Coriolano de Abreu.
Manoel dos Santos Araujo Mello.
Dr. Miguel A. Themudo Lessa.
Freguezia de S. José
Heliodoro Candido Ferreira Rabello.
João Carlos Macedo.
Freguezia da Boa Vista
Francisco Gomes de Miranda Leal.
Geraldo Rodovalho de Andrade Lima.
Pedro Lucio Rodrigues.
João Francisco das Chagas Xavier.
Dr. João Alfredo de Medeiros.
Dr. Luiz José da Silva.
Antonio Lustosa de L. Machado.
Antonio da Silva Castro.
Freguezia da Graça
Joaquim Theodoro de Albuquerque [illegible].
Christovão Santiago de Oliveira.
Antonio José Dantas.
Freguezia do Poço
José Maria Ferreira da Costa.

— Os jurados que tem sido multados são os seguintes:
Antonio Botelho Pinto de Mesquita.
Dr. Alfredo de Barros Oliveira Lima.
Antonio Vicente da Silva.
Antonio José da [illegible] Sarmento.
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.
Carlos José de Medeiros.
Candido Alberto Sodré da Motta.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
Francisco de Assis Pereira.
Francisco Augusto de Miranda.
Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.
Henrique de Miranda Henrique.
Fabio de Albuquerque Gama.
Dr. João Ferreira da Silva.
José Ignacio Ferreira Rabello.
João Francisco de Oliveira.
José Basilio de Faria.
José Ildefonso de Mello.
João José de Carvalho Moraes.
José Francisco de Sá Leitão.
José Bento dos Santos Bernardes.
José Pedro de Souza.
Landelino de Luna Freire.
Sebastião Antonio Paes Barreto.
Vicente Licino da Costa Campello.
Antonio Martins do Rio.
Augusto José Gonçalves Lessa.
Antonio de Hollanda Cavalcante.
Dr. Antonio Baptista de Moraes.
Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva
Alfredo de Carvalho Paes Barreto.
Antonio Henrique Mafra Junior.
Dr. Adolpho Alves Simões Barbosa.
Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos.
Demetrio Affonso de Torres Temporal.
Daniel Marques Rodrigues da Silva.
Capitão Francisco Genuino Simões.
Frederico Luiz Vieira.
Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Maria dos Santos.
Francisco de Luna Coutinho.
José d'Assumpção Oliveira.
José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Dr. José Domingues da Silva.
Joaquim Pereira de Souza.
José Gonçalves Ferreira da Silva.
José de Brito Bastos Filho.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
José Alves de Carvalho Porto.
Ignacio Pedro das Neves.
Jesuino Alves Fernandes.
José Maria Bezerra Cavalcante.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Luiz de Oliveira Lima Junior.
Leonel Augusto Ferreira.
Manoel Moreira Campos Junior.
Thomé Gomes Vieira de Lima.
Antonio Floripes Pessoa.
Augusto Frederico Pereira de Carvalho.
Bento Augusto da Silva.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Francelino Deodato Rodrigues Ferreira.
Genuino José da Rosa.
João Sabino Pereira Geraldes.
Joaquim Francisco Collares.
Dr. Joaquim Ferreira Chaves.
Dr. José Felix da Cunha Menezes.
Joaquim Gomes de Sá.
José Thomaz do Amaral e Mello.
José Joaquim da Silva Guimarães.
Luiz Pereira de Mendonça Furtado.
Manoel Ignacio de Oliveira Martins.
Manoel Antonio Cardoso.
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.
Minervino Avelino Fiuza Lima.
Roque Jacintho de Oliveira e Souza.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.
Thomaz Teixeira Bastos.
Victorino Luiz Innocencio Pogge.

Noticias do Pará— O paquete americano *Finance*, hontem entrado do norte apenas nos trouxe folhas do Pará até 2 do corrente. Eis o que ellas referem de mais notavel:

— O resultado conhecido da eleição senatorial era este:

Conego M. J. de Siqueira Mendes (C)	2496
Dr. J. F. Cantão (C)	2484
Dr. Samuel W. Mac-Dowel (C)	2474
Barão do Guajará (L)	1351
Dr. J. J. de Assis (L)	1348
Conselheiro Tito F. de Almeida (L)	1347

Apenas são desconhecidas as eleições procedidas nas parochias de Quaptiurú, Arrazollos, S. Sebastião e Aveiros.

— Reinava ainda na capital o beriberi, que continuava a fazer victimas.

— Havia falta de segurança individual em Belem, a julgar pela seguinte do *Diario do Grão-Pará*:

« Ha dias noticiou a imprensa que a patrulha do largo de Nazareth ouvira um tiro de revolver disparado em uma casa de jogo; não sabemos ainda pormenores do facto, criminoso ou não.

« Hontem, a 1 hora da manhã, foi um individuo mortalmente ferido no baixo ventre por um tiro de revolver ao passar pela frente do hotel *Rigoleto* no largo da Polvora.

« Taes factos indicam que vai mal segura a vida do cidadão, principalmente pelo costume que se vai desenvolvendo de andarem vagabundos armados pelas ruas. E', portanto, de alta conveniencia e de grande alcance, empregar a policia medidas preventivas que elliminem o criminoso abuso, que dá origem a tantos crimes.

— O *Marapaniense* queixa-se amargamente da navegação do Salgado:

« Continúa a ser pessima a navegação feita para esta villa e demais portos de escala.

« Sem ter a lancha as commodidades necessarias para passageiros, sobrevem naturalmente difficuldades insanaveis. »

— Em Caruçá, fôra barbaramente surrada uma menor orphã, filha de Felix Soares, já fallecido, por um seu cunhado, Tertuliano Deodato de Queiroz, escrivão da policia!

As autoridades do local recusaram se a tomar conhecimento do facto.

— O adjuncto da escola publica de Caruçá, Manoel Roque Pinheiro, castigara tão rigorosamente a um menino, que tinha em sua casa, que este veio a fallecer horas depois.

— Constava ao *Marapaniense* que o collector geral de Cintra está alcançado para com a fazenda, para mais de dous contos de reis.

— No Surubijú, Rosendo Antonio de Carvalho, armado de um cacete, desfechou-o contra Juvencio José Joaquim, com tanta vontade, que abrio-lhe na cabeça uma *pequena* brecha de duas pollegadas!

Presidente do Maranhão—No paquete nacional *Espirito Santo* seguio hontem para o Maranhão o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, presidente ultimamente nomeado para aquella provincia.

Homem já experimentado na administração de outras provincias, onde deixou bom e respeitado nome, o honrado presidente do Maranhão tem por si essa tradicção e os foros de intelligente e illustrado.

Ao seu embarque compareceram muitos amigos prestando lhe as honras militares uma guarda do 14º batalhão de infantaria.

Desejamos-lhe prospera viagem e novos louros.

Ferro-via do Bonito— A reunião em assembléa geral dos accionistas da ferro-via de Ribeirão ao Bonito, terá lugar no dia 10 de dezembro vindouro.

Club de Regatas Pernambucano—Este Club dá amanhã um sarão dansante, na respectiva séde, á rua da Imperatriz.

Assassinato— Mandaram dizer de Bezerros que, no dia 5 do corrente foi assassinado á tiro o vereador da Camara Municipal d'alli Francisco Antonio de Mendonça, conhecido por Xico do Sitio.

A carta, de onde extractamos esta triste noticia não entra em pormenores, nem diz quem ou quaes foram os assassinos.

Queda—O cadete Vasco do 14º batalhão de linha e que ia na guarda de honra, a qual hontem á tarde fora assistir ao embarque do Exm. Sr. conselheiro Bandeira de Mello, ao entrar no Arsenal de Marinha escorregou e cahio, com tanta infelicidade, que lhe cahio na cabeça a granadeira, ferindo-o.

Foi immediatamente medicado pelo Sr. Dr. José de Miranda Curio.

Parece que não é grave o ferimento.

Subdelegacia de S. José—Tendo o Sr. tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida 1º supplente da subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José, deixado hontem o exercicio da mesma subdelegacia, passou a assumil-o o Sr. capitão Faustino José da Fonseca, que ouvirá a quem o procurar na casa de sua residencia á rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua de Hortas n. 140 e durante a noite na estação da guarda civica do districto.

Infanticidio—De Páo d'Alho recebemos hontem em carta fechada e sem assignatura, a seguinte noticia:

« Hontem appareceu nesta cidade o cadaver de um recem-nascido, crivado com diversas facadas e sem a cabeça e outros membros do corpo que foram cortados.

« A policia attribuindo o crime de infanticidio a uma mulher, mandou-a immediatamente conduzir para a casa da Camara, que fica a bôa distancia, afim de alli averiguar-se o facto. »

Docente—O Sr. Dr. Arthur Orlando da Silva foi hontem pela manhã atacado de uma congestão pulmonar, que o deixou preso ao leito.

Por esse motivo requereu o mesmo Dr. á Faculdade de Direito que fosse espaçada por 8 dias a prova que tinha de fazer hontem, no concurso a que se está procedendo.

Cadeira de lingua ingleza—Os pontos para as provas de concurso á que se vão proceder, para preenchimento da cadeira de inglez do Gymnasio Pernambucano, acham se já impressos e distribuem-se aos interessados que os procurarem na Repartição da Instrucção Publica.

As colonias portuguezas—De Lisbôa acaba de chegar o n. 8 desta bôa revista illustrada, que está no seu terceiro anno de existencia.

O summario deste numero é o seguinte:

A navegação para as ilhas de Cabo Verde, M. F. Ribeiro—A emigração e os engajadores para o estrangeiro—Porque não tem entrado o cholera em Portugal? M. F. Ribeiro.—A verdadeira marcha do cholera e os unicos meios de a combater, M. F. Ribeiro.—A nossa exposição colonial em Anvers.—A ilha de S. Thomé sob o ponto de vista da sua exploração agricola, Antonio Francisco Nogueira.—Programma com que a Sociedade de Geographia celebra a chegada de Capello e Ivens—As nossas gravuras: casa da missão portugueza em Dilly; habitação de Manoel Velloso da Rocha, em Quilimane; estatistica colonial, Max. Monteiro.—A empreza nacional de navegação para a Africa Occidental.—Estudos sobre a emigração.—Justos receios do commercio de Cabo Verde.—Expedição Serpa Pinto e Cardoso.—O busto de D. Francisco d'Almada.—O assucar de Cabo Verde.—Zambezia Central.—Fabricação de aguardente.—Leis que regulam a concessão de terrenos baldios.—José Alberto Corte Real.—Os limites da nossa provincia da Guiné—Corveta rainha de Portugal.—Colonia Luciano Cordeiro.—Carlos Roma du Bucage.—Recepção a Capello e Ivens.—Correspondencias; India, Quilimane, Zanzibar, S. Thomé, Timor.—Publicações recebidas.—Actos officiaes.—Agencia gratuita.—Commercio.—Annuncios.

São correspondentes desta revista nesta cidade os Srs. Silva & Alves.

Pedido—Escrevem-nos o seguinte:

« Pedimos a attenção do Illm. Sr. Dr. chefe de policia para o facto criminoso de dous individuos andarem vagando pela rua do Padre Floriano, assaltando a bolsa dos transeuntes.

« Não phantasiamos; por quanto, hontem, ás 8 horas da noite, ao recolher-se um academico a sua casa, foi aggredido insolitamente pelos dous gatunos, os quaes teriam logrado o seu intento, se não fossem energicamente repellidos.

« Para segurança da vida e da propriedade dos moradores da rua, garantidas pela Constituição do Imperio, convém que o Sr. Dr. chefe de policia faça observar o art. 295 do Cod. Crim., relativo aos vagabundos e mendigos, mandando ao mesmo tempo policiar a referida rua, cujos habitantes dezejam viver na tranquillidade ».

Dinheiro—O paquete *Espirito-Santo* trouxe do sul para:

English Bank	130:000$000
Manoel Martins Fiuza	4:000$000
Antonio Augusto dos Santos Forto	4:000$000
Theodoro Just	2:000$000
Machado Lopes & C.	1:188$310
Francisco Gonçalves Torres	1:000$000
Carvalho Cunha & C.	595$000

— O vapor *Guahy* levou para:

Macció	4:200$000
Penedo	400$000
Aracajú	240$000

— O vapor *Jacuipe* levou para:

Natal	32:943$640
Mossoró	30:000$000

Gabinete de Leitura Iguarassuense—Communicam-nos:

« Sob a presidencia do Rvm. vigario Floriano de Queiroz Coutinho, funccionou este gabinete em sessão ordinaria, no dia 4 do corrente, presentes 12 socios.

« Lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior, o Dr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

« Officios dos Srs. Dr. Valentim Magalhães e capitão Augusto Cesar de Cousseiro de Mattos, aceitando e agradecendo o titulo de socios bemfeitores.

« Officio do Sr. Mario Abrantes felicitando o gabinete pela sua installação e fazendo votos pela sua prosperidade.

« O Sr. 1º secretario apresentou a seguinte lista de livros e jornaes, recebidos no decurso do mez de setembro proximo passado:

« Pelo socio bemfeitor Abdisio de Vasconcellos: Memorias de Paulo de Kock, 2 vols. em broch.; A Filha Martyr, por Affonso Olindense, 1 vol. em broch.

« Pelo socio bemfeitor Dr. Antonio W. P. B. e Accioly de Vasconcellos: Relatorio apresentado pelo offertante no corrente anno sobre o Thesouro Provincial, ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia.

« Pelo Sr. José Francisco de Almeida Doria: Poesias lyricas de Luiz de Camões, 1 vol. em broch.: Problemas de arithmetica por M. Saigey, 1 vol. em broch.; Emancipação de escravos pelo deputado Ruy Barbosa, 1 vol. em broc. e 4 folhetos.

« Pelo professor Hemeterio José dos Santos: cinco exemplares de sua Grammatica Portugueza.

« Pelo Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso: Diversos folhetos sobre a variola e outras molestias e alguns relatorios.

« Pelas respectivas redacções:
« De Pernambuco, Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tribuna, Rio-Branco, Rebate, Seis de Outubro e Incentivo.
« Do Rio de Janeiro, Diario Official, Semana, Paiz e Patria.
« De S. Paulo, Imprensa Evangelica.
« Do Rio-Grande do Sul, Lente e Federação.
« De Santa-Catharina, Babitonga.
« Do Ceará, Cearense e Constituição.
« De Sergipe, Gazeta de Aracajú.
« Do Espirito-Santo, Cachoeirano.
« Pelo socio Bemfeitor Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, diversos jornaes da Bahia, de Sergipe e de Alagoas.

« Em seguida nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ».

Nova metralhadora—Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte, de 30 de setembro:

« O capitão de mar e guerra Cordovil Maurity, presidente do Club Naval, dirigio ante-hontem o seguinte officio ao Sr. ministro da marinha:

« A' alta apreciação de V. Exc. tenho a honra de submetter, por cópia, o incluso parecer de uma commissão, por mim nomeada no Club Naval, sobre o modelo da metralhadora apresentado ao mesmo club pelo Sr. 2º tenente da armada Severiano Antonio de Castilho. Muito grato me é informar a V. Exc. que o referido modelo, em sua parte mais importante, constitue um verdadeiro invento.

« Confrontando-se o modelo Castilho com a metralhadora Nordenfelt, em uso na nossa armada, acha-se que elle é mais simples; que compõe-se de menor numero de peças, que promette mais rapidez de tiro; que é muito solido e engenhoso; que finalmente pode offerecer vantagens sobre a citada arma congenere presentemente entre nós adoptada.

« Entretanto, o Club Naval, que inicia agora os trabalhos de sua vida nascente, com os quaes espera ser principalmente util ao governo e á patria, não dispõe ainda de recursos para correr em auxilio do modesto e laborioso inventor afim de animal-o em seu esperançoso trabalho e de prestarlhe o mais efficaz serviço.

« Recorrendo ao patriotico e magnanimo governo de S. M. o imperador, de que é V. Exc. directo representante o Club Naval, pelo orgão de seu presidente, pede a V. Exc. se digne tomar na consideração o alludido parecer da commissão, e prestar a protecção de que é digno e de que carece o 2º tenente Severiano Antonio de Castilho, para que o modelo em questão se possa transformar em arma, e posteriormente ser sujeita ás provas definitivas.

« Se nessas provas a arma corresponder aos promettidos effeitos, como é de esperar, o Club Naval alliará á satisfação do seu dever, a de ter con-

corrido para a adopção de uma arma nacional, preferivel ás similares actualmente adoptadas nas marinhas de todas as nações cultas. Deus guarde a V. Exc.—*Joaquim Antonio Cordovil Maurity*, capitão de mar e guerra, presidente do Club Naval. »

« Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1885.—Ao Sr. presidente do Club Naval.—A commissão incumbida de interpôr parecer sobre o modelo de metralhadora, apresentado pelo 2º tenente Severiano Antonio de Castilho, vem desempenhar-se da tarefa com que foi honrada pelo Club Naval.

« O referido modelo, que representa apenas o mecanismo da culatra, compõe-se principalmente de uma alavanca munida de duas pequenas rodas dentadas, de um cylindro com dous arcos dentados, que lhes são concentricos; da placa dos impulsores e do disparador.

« O funccionamento do mecanismo é simples. A alavanca faz gyrar o cylindro e, consequentemente, os arcos dentados; estes, engrossando-se nos dentes que existem no plano inferior da placa dos impulsores transmittem o movimento á mesma placa.

« Por sua vez, o disparador, sendo actuado pelo cylindro e por uma alavanca especial, move-se quanto é sufficiente para prender e soltar os percutores.

« O estudo comparativo do modelo Castilho com a caixa operadora da metralhadora Nordenfelt, adoptada na nossa marinha, deixa ver: 1.º Que as peças daquelle, além de bastante fortes para o trabalho a que se destinam, são em numero menor do que as da alludida caixa. 2.º Que a alavanca do modelo, attento o trabalho de duas pequenas rodas dentadas, tem menor curso do que a manivella da metralhadora Nordenfelt, que lhe corresponde, o que facilita todo o movimento do mechanismo e, portanto, pode augmentar a rapidez do fogo. 3.º Que o disparador, embora preenchendo o mesmo fim que o da Nordenfelt, é mais simples o seu movimento. 4.º Que, finalmente, a placa, sendo movida pelo cylindro, leva comsigo, como na Nordenfelt, os impulsores, que, por seu turno, impellem os cartuchos ás respectivas camaras.

« Os apparelhos de pontaria e a disposição dos canos, cartucheiras e extractores, quer sejam ou não semelhantes aos de Nordenfelt, em nada alteram a simplicidade da nova metralhadora.

« Assim, succintamente descripto e apreciado o modelo Castilho em confronto com a metralhadora adoptada na nossa marinha, a commissão, attenta a reconhecida competencia do emerito director da artilharia o Sr. capitão de mar e guerra Henrique Antonio Baptista, em tudo que concerne ao armamento naval, pensa não poder eximir-se de transcrever, em toda sua integra a opinião emittida pelo distincto director, em carta, sobre a arma ora sujeita a exame. Ei-la: « Julgo tão engenhoso, simples e forte o systema empregado pelo inventor da metralhadora para abrir e fechar a culatra que, se estivesse em minha alçada, mandaria construir uma metralhadora sob as vistas e direcção do inventor, aproveitando essa parte do mecanismo para submettel-a a experiencias comparativas com as de outros systemas. Durante a construcção poderia o inventor fazer as modificações que julgasse necessarias em algumas outras peças do mecanismo, e é muito provavel que conseguisse apresentar uma arma capaz de competir com vantagem com as do mesmo genero até hoje conhecidas. »

« A' vista do que fica exposto, a commissão, considerando que a metralhadora Castilho pode já pela simplicidade e solidez do mecanismo, já pela facilidade de movimento, offerecer vantagem sobre a arma congenere, que, presentemente, está adoptada entre nós; considerando mais, que o invento do 2º tenente Castilho bem traduz o esforço com que este joven official se dedica ao estudo de assumpto de tanta importancia para a marinha militar: é de parecer:

« 1.º Que o Club Naval, no intuito de se poder formar juizo, exacto e definitivo, peça ao governo imperial a construcção da mesma arma sob a direcção do inventor.

« 2.º Que na acta da sessão em que se discutir esse trabalho seja consignado um voto de louvor ao Sr. 2º tenente Severiano Antonio de Castilho, pela engenhosa arma, cujo modelo apresentou á consideração dos seus consocios. Deus guarde a V. Exc. — (Assignado) Julio Cesar de Noronha, capitão de fragata, presidente da commissão; Henrique Pinheiro Guedes, capitão-tenente; Carlos Sampaio, oppositor da escola da marinha; João Baptista das Neves, 1º tenente; Frederico Ferreira de Oliveira, 1º tenente; Antonio Correia da Silva, 2º tenente. »

Indole economica dos chinezes—Uma indagação da indole economica dos chinezes foi feita recentemente por Paulo Leroy-Beaulieu, isto é, se convem impellir atrevidamente a China ao caminho do progresso, induzil-a a adoptar os productos das nossas manufacturas, estabelecer na China industrias, a dar conveniente desenvolvimento a todos os elementos de civilisação de modo que venha a ser grande estado, semelhante aos europeus.

Paulo Leroy-Beaulieu nega a conveniencia deste progresso. A Europa, segundo elle, se acharia de mão partido, porque a China poderia dar á Europa os productos das industrias por barato preço, especialmente pelo baixo valor da mão de obra, e abriria assim uma concurrencia fatal ás industrias européas e principalmente á classe operaria, a qual seria impellida a retroceder a um seculo e mais.

As razões de Leroy-Beaulieu são justas, e por certo o destino da velha Europa está muito obscuro. O trigo ou outros cereaes chegariam de outros paizes por preços mais modicos que os cultivados nos nossos campos, seria empresa ruinosa.

Diz tambem que na Africa Septentrional se desenvolve rapidamente e com exito a cultivação da videira de um modo que uma concurrencia terrivel está para abrir-se aos vinhos da Italia, de Hespanha e de França. Descobrem-se por toda a parte grandes minas de carvão e ferro. De outros povos querem tambem arrebatar á Europa a primazia nas industrias manufactureiras. Que restará á velha Europa, excepto as memorias da sua antiga grandeza?

Estamos de accordo com Leroy-Beaulieu, que seria perigoso e poderia tornar-se fatal o incitar a China sobre o caminho do progresso; mas será possivel entretel-a, fechal-a naquelle caminho? Não é certamente este o problema de hoje, nem d'amanhã. Muitos annos deverão ainda correr. Certamente Leroy-Beaulieu não formulou, nem mesmo este segundo quesito, ao qual julgamos inevitavel a resposta affirmativa. O progresso é fatal, e só onde é mais lento e tambem onde é mais rapido. A rapidez com que se desenvolvem as ordens civis no Japão, é um symptoma seguro.

Convem d'ahi que a Europa se prepare para uma concurrencia industrial com a China.

Caprichos do telegrapho—A condessa Cziraky de Budapest, tinha ha poucos dias de receber de Roma da sua filha este telegramma:— « Iaunisse passée. Pas de fièvre. Entierement guerie. » (A ictericia passou. Não tenho mais febre. Completamente curada.) Entretanto o telegramma dizia: Ieunesse passée. Pas de fièvre. Enterrement guarni. (A mocidade desappareceu. Nada de febre. Funeral guarnecido.)

E esta!

A edificação das casas—Julgamos sobre este assumpto dever dizer alguma cousa, afim de vermos se por este meio a nossa Camara Municipal providenciará de modo a que d'aqui em diante não tenhamos de presenciar a repetição das lamentaveis scenas da rua da Senzala Nova, em que mais de seis pessoas que ahi habitavam um pardieiro immundo, ficaram maltratadas com o seu desabamento e algumas tiveram de ser recolhidas ao hospital por serem os seus ferimentos mais graves.

Devem haver disposições municipaes que providenciem sobre tudo que for concernente á solidez de casas. Não se conceda permissão para emprehender obra alguma de construcção, reedificação, reparação, innovação ou ornato, sem se ter examinado ou mandado examinar antes o plano e a planta da frente e elevação da obra que lhe quer dar o interessado, sob a responsabilidade de um architecto ou mestre de obra approvado, que deverá necessariamente dirigir os trabalhos, e cingir-se com rigor aos termos da licença.

Deverá attender-se com toda preferencia á profundidade e ao modo de construcção dos alicerces e das paredes mestras, divisões, travejamento, etc.

Não se permittirão construcções com pedras porosas ou tiradas de lugares d'agua salgada com as dos nossos recifes, capazes de reter demasiada humidade, nem com ladrilhos mal cozidos, e nem com madeiras fracas ou carcomidas. Vitruvio disse que havia em Utica uma lei que prohibia usar de tijolos que não estivessem cozidos a 5 annos, e declarados bons por um magistrado especial.

Providenciar-se ha para que os trabalhos de construcções ou de demolições se façam a horas regulares, e tomando as devidas precauções para que não soffram damno algum os transeuntes, nem os mesmos operarios.

Haverá tambem um architecto encarregado de vigiar continuadamente e reconhecer periodicamente o estado das casas e edificios, para dispor quanto ao seu escoramento, reparação ou derrocamento segundo os casos, e evitar com tempo sua demolição ou ruina com os perigos consequentes.

Antigamente havia em Roma o *edil* (nome que deriva de *á cura adium*, segundo os etymologistas) especie de magistrado que tinha a seu cargo a inspecção dos edificios publicos, e outras varias attribuições concernentes á hygiene administrativa.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de predio.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na praça do Conde d'Eu n. 28, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua do Paysandú da taberna ahi sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 25, de moveis e diversos artigos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma de D. Alexandrina Clara Maria da Conceição; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Joanna Carolina de Miranda Imbuzeiro; ás 7 horas, no Carmo, por alma de D. Guilhermina Alves da Silva; ás 7 1/2 horas na igreja da Madre de Deus por alma de José Joaquim Dias Fernandes; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Emilia de Oliveira Basto; ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma de Antonio Francisco Cerdeira; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz pela alma de Manoel de Medeiros Carneiro.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma de Antonio Soares da Silva Santos; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela de Manoel Mendonça.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 8 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Ablação de elephantiasis dos escrotos e penis.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no mez de setembro findo:

Hospital Pedro II		522
Dito dos Lazaros		31
Dito de Santa Agueda		10
Hospicio de Alienados		192
Asylo de Mendicidade		174
Collegio das Orphãs		201
Casa dos Expostos:		
Em creação	123	334
Em educação	211	
Total		1.464

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 7 de outubro:

Existiam presos 356, entraram 4, sahiram 10, existem 350.

A saber:

Nacionaes 304, mulheres 18, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 14, ditos de correcção 13.—Total 350.

Arraçoados 309, sendo: bons 295, doentes 14.—Total 309.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

José Paulino da Silva.

Loteria da provincia.—Terça-feira, 13 de outubro, se extrahirá a loteria n. 13, em beneficio da Conceição de Itamaracá.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 12 de novembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 50:000$000.— A loteria 192ª serie B, corre impreterivelmente no dia 10 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará.—A 1ª parte da 7ª loteria será extrahida no dia 13 do corrente; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 79 rezes para o consumo do dia 8 do corrente.

Loteria de Macció—A 4ª parte da 10ª loteria, cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente hoje 9 de outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 7 do corrente foi o seguinte:

Entraram:

32 bois pesando 5.138 kilos.	
215 kilos de peixe a 20 réis	4$300
69 cargas de farinha, milho e feijão a 200 réis	13$800
24 ditos de fructas diversas a 300 réis	7$200
20 taboleiros a 200 réis	4$000
8 Suinos a 200 réis	1$600

Preços do dia:

Carne verde a 480, 400 e 360 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 400, e 480 réis a cuia
Milho de 480, e 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suinos a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
44 talhos de carne verde a 1$000	44$000
20 ditos de ditos	40$000
40 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	20$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
20 columnas a 600 réis	12$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	193$800

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O futuro do partido conservador no Brazil

The true test of a great man that at least which must secure his place amongst the highest order of great men is his having been in advance of his age.

BROUGHAM — *Stat's men*

VIII

D'entre as reformas de ordem administrativa mais vivamente reclamadas pelo espirito progressista da épocha, e que mais hão de contribuir para descriminar a politica da administração, destaca-se a da descentralisação.

Fraquezas provinciaes, autonomia dos municipios, *selfgovernment*, eis as aspirações da generalidade dos brazileiros patriotas; aspirações que mais de uma vez teem sido calorosamente externadas em ambas as casas do Parlamento.

Ainda ha pouco, em vesperas da dissolução, Silveira Martins no Senado, Joaquim Nabuco e outros na Camara temporaria ergueram em nome de seu partido a bandeira da descentralisação, saudando-a como a ultima esperança de vida para o partido liberal.

D'est'arte fez a especulação partidaria, o que jámais faria só por si o amor ás liberdades publicas.

De feito, só essa bandeira, que consagra uma idéa tão sympathica á opinião publica, faria o magico poder de congraçar e unir as desaggregadas forças do partido apeado do poder, e dar ao liberalismo desfallecido nova vida e novo vigor.

E' mister, pois, que o partido conservador convirja as suas vistas para um ponto tão importante.

Urge tirar das mãos dos adversarios uma bandeira, que poderia em breve tempo leval-os ao Capitolio, sem que a nação fique afinal prendada com uma reforma sabia, moderada e providente.

Caveant consules!

Tendo já amadurecido na consciencia juridica da nação, a idéa da descentralisação tende irresistivelmente a actuar se.

Além de que, é essa idéa eminentemente conservadora: porquanto estreita os laços de affeição entre a patria e os cidadãos; facilita e suavisa as relações entre a autoridade e os subditos; *miscet*, na linguagem incisiva de Tacito, *imperium et libertatem*, e symbolisa a ordem, que é a unidade na variedade.

E' por intermedio da provincia, do municipio, do campanario, que o grande sentimento da patria vai ferir o coração da mór parte dos cidadãos.

Politica do liberalismo revolucionario, que professa as theorias do *Contrato social*, têm sido sempre reduzir á unidade todas as forças esparsas em uma nação, entregar nas mãos de um despota ou de uma assembléa demagogica a sorte e os destinos das sociedades.

Seus intuitos por toda a parte têm sido, matar *sub velamen libertatis* os direitos individuaes, aniquilar a autonomia das localidades, concentrar tudo em um so ponto.

E' no espirito revolucionario da demagogia que a centralisação busca a sua origem.

A esse espirito, que como virus pestilento envenenou a constituição moral da França, deve ella o systhema centralisador, que aperta e esmaga em circulo de ferro todas as liberdades individuaes, communaes e provinciaes.

D'ahi a frequencia desses cataclysmos sociaes, que tantas vezes tem ameaçado sorver e abysmar em suas voragens esse grande paiz.

Causa dessas revoluções, é a extrema concentração das forças sociaes em Paris, é o predominio absoluto d'essa capital sobre todo o resto da França.

A congestão d'esse cerebro ingente ha de necessariamente trazer a paralysia, senão a morte a todos os outros membros da nação.

Entretanto uma exagerada descentralisação prejudica tambem á vida moral dos Estados.

Visitando o Imperador do Brasil a Exposição Universal de Philadelphia em 1876, que era então a grande maravilha da republica americana, teve occasião de contemplar a engenhosa machina de *Corliss*. O augusto viajante informando-se do seu mechanismo e entrando no conhecimento de um sem numero de revoluções que uma grande *flyroheel* fazia por hora exclamou com muito espirito: *Why that beats our South American republics!*

As frequentes revoluções das republicas sul-americanas a que Sua Magestade alludio n'aquelle dito, provém justamente do excessivo individualismo, que predomina no caracter hispano-americano.

Um certa centralisação é indispensavel ao Estado: sem ella faltaria espirito de cohesão entre partes, que compõem um só todo.

A unidade nacional depende exclusivamente da centralisação, que com Tocqueville, denominaremos *politica*.

Vai porém uma grande distancia d'essa centralisação á centralisação universal de todas as funcções do organismo social.

Aquella é razoavel, é summamente util ás nações, esta é o pantheismo emanatistico tirado da cosmogonia e applicado ao direito politico.

Os partidos locaes perdem a propria individualidade, são puras manifestações do poder central, em cujo seio vivem, d'onde emanam e com o qual se identificam.

Poderiamos comparar essa tyrannica centralisação a uma espada, cujos copos são empunhados pelas autoridades centraes, e cuja lamina, como lingua de fogo, serpêa, agita-se, penetra e vai animar os pontos os mais reconditos e afastados de um grande estado.

Tal centralisação importando a morte das localidades, enfraquecendo a mesma acção governamental, enervando a administração, e impedindo o desenvolvimento das forças vivas da uma nação, arrasta-a ao abysmo da revolução.

Não menos nociva á vida nacional é a theoria dos que querem fazer do estado um mero ente da razão, uma *fictio juris*.

A acção do estado, cuja existencia apenas admittem, deveria ser na opinião delles, toda negativa. O governo e a unidade central teria que contemplar tudo, registrar todos os phenomenos sociologicos, mirar de braços cruzados para as manobras e as evoluções, que se manifestam no campo social.

Concebem a sociedade politica como uma federação de provincias ou municipios autonomos, independentes, senhores absolutos de seus movimentos, e até com o absurdo direito de annullar-se, se assim lhes approuver.

Pensam desse modo fecundar a vida local, resuscitar o sentimento do *selfgovernment* nos municipios, crear focos de actividade commercial, administrativa e politica, estabelecer viveiros de homens, destinados á alta governação do estado.

Fantasticas e illusorias exagerações!

Essa retalhação do estado em pequenas parcellas unidas apenas por fragil vinculo; esse derramamento dos seus elementos vitaes; esse excesso de força centrifuga, ha de leval-o á dissolução e completa desagregação de suas partes, fazendo-o disparar vertiginosamente pela tangente da revolução.

Ne quid nimis, é o preceito da sã philosophia, que contém implicitamente a solução de todos os problemas moraes.

Conservemos a centralisação politica, trabalhemos pela descentralisação administrativa.

O movimento centralisador e o descentralisador são tão necessarios á vida do estado como o são á do mammifero a systole e a diastole cardiaca.

Nos grandes interesses collectivos das nações alguns ha que são mais de utilidade geral do que particular, assim como ha outros, que são mais peculiares á vida das localidades, do que á marcha geral do estado.

Aquelles devem ficar exclusivamente nas mãos do governo central; porquanto só elle tem as luzes e as forças necessarias, para dirigil-os e encaminhal-os ao fim elevado, para que tendem as sociedades politicas.

Estes devem confiar-se ás autoridades locaes; pois só ellas podem conhecer cabalmente as necessidades locaes, e remedial-as prompta e facilmente.

O aperfeiçoamento da vida humana foi pela natureza collocado na independencia da actividade individual, isto é, na livre applicação das faculdades do homem.

Um poder, que absorve e concentra toda a acção individual e a das sociedades, em que esta vai-se desenvolvendo, debilita a vida social, tira a responsabilidade e o espirito de iniciativa, habitua os homens a abstrahir de suas proprias forças e a esperar que o governo, como escreveu Burke, queira *to provide for us in our necessities*.

Quão prejudicial é ao progresso e á civilisação das sociedades politicas esse *fureur de gouverner* na expressão de Humboldt ou essa mania de *vouloir être trop père* de que chasqueava Napoleão!

O illustre autor da *Civile Philosophia* dizia que na sociedade politica a perfeição de seu organismo estava *nel far si che il governo abbia il meno d'affari nell' atto oge la società ha il massimo di faccende*.

Só assim obtem-se aquella *facilitas imperii*, que exprime as aspirações dos sabios politicos, e é a manifestação suprema do direito.

Os municipios e as provincias, primeiros theatros de acção do collectivismo humano, devem ter não só representações proprias, mas tambem liberdade completa de acção, e a livre administração de todos os seus interesses.

A instrucção, as obras publicas, a policia local, a beneficencia e outros ramos administrativos, de caracter accentuadamente local, devem formar parte do *selfgovernment*.

Não se immiscuam as localidades em politica, limitem-se á pura administração, e desde logo a actividade e a prosperidade succederam á apathia do entorpecimento, á miseria economica, em que jazem sepultadas.

Os municipios e as provincias nem são simples rodas da machina governamental, nem podem aspirar a uma independencia absoluta, que descomporia e anarchisaria o estado.

São entes judiciosos, com direitos e deveres a parte, mas entes, que vivem no seu seio, que participam de sua vida e que tendem ao mesmo fim, a que o estado tende.

Util e duradoura descentralisação será somente aquella, que reconstituindo sob as bases da verdadeira liberdade e do direito a vida politica, puzer esta de accordo com o desenvolvimento administrativo de nossa epoca.

(Continua).

A. Young Tosw.

Aos distinctos eleitores do 12º districto

Illm. Sr.

Sou ainda candidato á Assembléa Provincial pelo 12º districto, onde V. S. é muito digno Eleitor.

Diz-me a consciencia, que em 4 legislaturas, em que tive a honra de representar o Districto, procurei quanto foi possivel attender as suas mais palpitantes necessidades, e elleval-o á altura de que era merecedor.

Confiado em sua bondade ouso contar com a dedicação politica de V. S., e por isso, promettendo continuar a cuidar dos interesses do districto, venho de novo solicitar seu voto e valiosa coadjuvação para a eleição que se proceder a 30 de Novembro, pelo que me confesso eternamente agradecido.

Tenho a honra de assignar-me

De V. S.

Amigo e correligionario,

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

Despedida

Tendo resolvido ir ao Pará, para onde sigo amanhã no vapor *Espirito Santo*, e não me havendo consentido a presteza da viagem e incommodos de saúde despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos e constituintes, venho fazel-o pelo presente meio, offerecendo-lhes os meus insignificantes prestimos naquella provincia durante o tempo que alli me demorar.

Recife, 7 de outubro de 1885.

J. V. Meira de Vasconcellos.

Programma da festa de Nossa Senhora das Mercês erecta em S. José de Riba-Mar, no dia 11 do corrente.

Ao meio dia de sabbado 10 depois de uma salva de 21 tiros, subirá ao ar uma girandola de foguetes, ao som das brilhantes musicas do 2º batalhão e da policia, annunciará a população desta heroica cidade, que é chegada a vespera do grande dia da festa em que se venera com todo o brilhantismo a Immaculada Virgem das Mercês.

A's 11 horas encorporada a irmandade, precedida por meninas vestidas de branco e pelas referidas musicas desfilarão para a casa da juiza a Exma. Sra. D. Herandina Jacques, debaixo de todas as formalidades da qual receberão a bandeira para ser conduzida e collocada sobre o mastro.

Em seguida entrarão as vesperas solemnes.

Domingo, ás 4 horas da manhã será celebrada uma missa em attenção a todos os devotos que concorreram para tão brilhante festa tocando antes e depois as mesmas bandas marciaes.

A's 1 hora, depois que chegar a guarda de honra terá começo a festa, entrando a grande missa Ardega do maestro italiano, occupando a tribuna sagrada o eloquente pregador o Rvdm. Sr. conego Antonio Eustaquio, que com sua eloquencia, mostrará mais uma vez, os grandes prodigios de Nossa Senhora das Mercês.

A orchestra está confiada ao distincto professor José Tavares de Medeiros.

O gloria será annunciado por uma girandola de foguetes.

Finda festa subirá ao ar um galhardo aereostato ao som de brilhantes pedaços musicaes.

A's 4 horas da tarde, achar-se-hão collocadas em seus competentes coretos as duas bandas de musicas, onde executarão lindissimas peças de seu repertorio, sendo soltados nos intervalos bonitos balões feitos a capricho.

A's 6 horas será arreada a bandeira a fim de ser conduzida para a casa da nova juiza a Exma. Sra. D. Felismina B. Lopes com as mesmas formalidades.

A's 7 horas entrará o maravilhoso *Te-Deum, Espirito-Santo* do maestro Colás.

Os solos serão cantados pelos primeiros cantores desta cidade, occupando a tribuna o bem conhecido commendador padre Manoel Moreira da Gama que em seu panegyrico, mostrará o quanto valem os prodigios da Rainha do Céo, a nossa preclara Senhora das Mercês.

No final queimar-se-ha um lindo fogo de artificio, feito a capricho, pelo artista Olympio.

A Igreja achar-se-ha aos cuidados do nosso irmão Bartholomeo Valeriano da Silva que com o seu desenho patenteará o seu merito de artista, eximio neste genero e por isso chamamos a attenção da população desta cidade, afim de vêr, apreciar e julgar por si de que não nos poupamos afim de agradar geralmente.

O pateo da Igreja achar-se-ha ornado de bandeiras e diversos arcos enfeitados.

A illuminação será feita a giorno com todo o brilhantismo.

A meza regedora pede aos moradores do Pateo do Terço o seu auxilio para melhor abrilhantar a sua festa.

O secretario,

Gonçalo José da Gama.

Medico

Dr. Santo Maior

Dá consultas de 11 ás 3 horas da tarde, na rua Nova n. 23 (esquina da Camboa do Carmo) 1º andar. Chamados a qualquer hora.

Especialidades.—Molestias nervosas, ataques hystericos e epilepticos, paralysias, nevralgias, caimbras e dormencias.

Tracta o beriberi pelo unico meio efficaz, o galvanismo.

Despedida

O abaixo assignado, retirando-se na provincia não pôde por motivo muito justo despedir-se pessoalmente, de nenhum de seus amigos, e especialmente, em attenção a muita consideração e respeito que lhes deve, de seus dignos mestres e de seu venerando padrinho Revm. padre Sá. A todos pede desculpa desta falta involuntaria, e offerece seus insignificantes serviços, onde a sorte o collocar.

Recife, 8 de Outubro de 1885.

Olympio Symphronio dos Santos Falcão.

Entre os preparados ferruginosos admittidos na Russia e que os medicos receitam contra a anemia, chlorose, limphatismo empobrecimento de sangue, o Ferro Girard approvado pela academia de medicina de Paris se recommenda pelas suas qualidades tonicas e reconstituintes ao mesmo tempo que fornece aos globulos sanguineos o ferro que lhes falta. Sua acção ligeiramente laxativa auxilia o organismo á desembaraçar-se das materias obstructivas e nocivas.

Cajurubeba

Uma cura importante effectuada no Rio de Janeiro

Nictheroy, 3 de setembro de 1885, rua da Praia n. 27.

Vou cheio de prazer e reconhecimento dar-lhe noticia dos beneficios que tenho obtido com o uso de alguns frascos de Cajurubeba por V. S. preparado, para que V. S. cada vez mais se convença, por provas e factos, que com sua descoberta fez um verdadeiro serviço a humanidade, e para que os que soffrem de tão horriveis enfermidades, saibam a que medicamento devem recorrer com plena certeza de cura.

Soffrendo acerca de 10 annos de tumores nas nadegas e entre as duas vias, que vieram todos a superação, e que se transformaram em fistulas por toda essa região, com botões de carne esponjosa nas aberturas, e com espessamento e endurecimento da pelle, de modo que me era impossivel andar sem grandes dores, tendo-me recolhido á Santa Casa de Misericordia, onde estive 6 mezes e d'onde sahi no mesmo estado, desenganado pelos mais habeis facultativos daquelle estabelecimento, tendo depois feito uso de quantos remedios ha, não só nas pharmacias, mas até dos que ensinaram curiosos entendidos, e tudo sem o menor proveito; já tinha desanimado e esperava acabar os meus dias com tão acerbos soffrimentos, quando um amigo me aconselhou por factos de curas de que tinha conhecimento a usar do Cajurubeba, e graças a este poderoso remedio, minhas fistulas estão quasi que desapparecidas, a pelle já tem readquirido a placidez e elasticidade normaes, e eu já caminho sem dores, e vivo consolado, esperando readquirir minha radical saude e vigor. Transportado de jubilo manifesto-lhe meu caro Sr. Firmino os votos de um coração sinceramente agradecido, que não cessará de louval-o pela sua tão insigne descoberta, e que por toda a parte apregoarei as virtudes do seu Cajurubeba.

De V. S. Att.º Cr.º Obrm.º

Francisco Simões de Mello.

(Estava reconhecida a firma.)

Circular.—N. 112.—Fazenda—17 de Feveiro de 1869.

Instrucções para execução do art. 36 do decreto n. 4,453 de 6 de Abril do anno passado.

. . . .

2.º a liquidação da divida activa de impostos e extracções das certidões para cobrança judicial, observando-se, no que fôr applicavel as instrucções de 26 de Outubro de 1866, supprimindo-se porém os revisores e abonando-se aos liquidadores uma gratificação que não exceda 3$ diarios, pelo tempo que fôr arbitrado para liquidar-se cada imposto, na fórma das mesmas instrucções, e ao contador ou chefe de secção pela assignatura das certidões a de 10$, por serie de mil.

. . . .

Art. 8 das instrucções a que se refere a circular supra.—Os devedores dos municipios da provincia do Rio de Janeiro serão relacionados por impostos, mencionando-se o folio da conta, o nome do collectado, a importancia da divida e os exercicios a que pertencer conforme o modelo n. 2, devendo comprehender-se em um só certidão a divida de identica origem de differentes exercicios e do mesmo collectado, com a descriminação, porém, dos exercicios.

Triumpho explendido!

N. 1.

Nas grandes cidades talvez não haja actualmente uma doença mais generalisada do que a dyspepsia. Ella não ataca exclusivamente os velhos, cujas funcções do apparelho digestivo parecem cansados; não. E' ella uma molestia ousada, que procura derrubar o joven vigoroso, ou a donzella no verdor dos annos e na melhor época de suas phantasias, produzindo incommodos horriveis, que não poderam ainda ser descriptos em suas variadissimas fórmas, e causando aos doentes um estado de inquietação assustadora de hypocondria e desgosto.

Combater os symptomas é perder tempo.

Procurar corrigir as perturbações gastricas pelos meios que auxiliem o exercicio do apparelho encarregado de tão importante funcção, é cousa que o tempo provará ao medico que é mera phantasia.

O unico caminho a seguir com esperança ou quasi certeza de se chegar ao ponto desejado, á terra da promissão, é investigar a causa; e esta a sciencia tem ultimamente descoberto.

Diz ella:—A dyspepsia é quasi sempre occasionada pela impureza do sangue, motivada esta pelas diatheses rheumaticas, syphiliticas, dartrosas, gottosas, etc., etc.

Pois bem. A dyspepsia na immensa maioria dos casos só poderá ser debellada pelos depurativos, e entre estes tem conquistado o primeiro lugar o—Cajurubeba.

Use-se do—Cajurubeba—contra as dyspepsias, que a sciencia o recommenda, e que já conta não pequeno numero de curas admiraveis.

EDITAES

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob as penas da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 28 de setembro de 1885.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Presidente.

Francisco de Assis Pereira Rocha, Secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que conformando-me com o depoimento das testemunhas de folhas 6 a folhas 8, e do exame medico a folhas 11, foi decretada a interdicção de D. Francisca Bernardina da Conceição, pela sentença do theor seguinte:

Resultando do depoimento das testemunhas de fl. 8, e do exame de fl. 11, o conhecimento de que D. Francisca Bernardina da Conceição, não tem suas faculdades ou perfeito de integridade e que portanto é incapaz de dirigir sua pessoa e bens, julgo provado o deduzido na petição de folhas 2 para declarar a mesma D. Francisca Bernardina da Conceição, interdicta, devendo o escrivão propor pessoa idonea para curador, a quem sejam entregues seus bens por inventario.

Publique-se a presente sentença para os fins convenientes, pagas as custas ex-causa. Recife, 5 de outubro de 1885.—Adelino Antonio de Luna Freire.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado na cidade do Recife, aos 7 de outubro de 1885.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, fiz escrever e assignei.

Adelino Antonio de Luna Freire.

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, faço publico que na prova de renda de Feliciano André Gomes foi proferido o seguinte despacho:

Não póde ter lugar o que pretende o supplicante porque o predio onde reside está collectado em quantia inferior a 300$.

Recife, 6 de outubro de 1885.—Montenegro, sendo julgada por sentença a de Francisco Luiz Barretto de Almeida.

Recife, 7 de outubro de 1885.

O escrivão,

José Franklin de Alencar Lima.

Juizo de direito do 4º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, faço constar aos eleitores abaixo declarados, que as suas provas de renda foram julgadas por sentença definitiva:

Cleto Rosas de Abreu Lima.
Manoel Francisco das Chagas.
Marcolino Francisco da Silva Moraes.
Felisbino Ferreira de Mello.
Antonio Eutychio de Medeiros.
Simeão Carlos da Silva.
João da Costa Pereira de Souza.
Manoel da Costa Pereira de Souza.
João José Soares.
Felicissimo Augusto da Camara Pimentel.
João Cancio dos Santos Callado.

Faz-se sciente a todos que tiverem provas de rendas julgadas por sentença, que queiram vir ao cartorio satisfazerem as custas, sob pena de não serem alistados.

Recife, 8 de outubro de 1885.

O escrivão,

Luiz da Veiga Pessoa.

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, juiz municipal do civel da cidade do Cabo, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 30 do corrente mez de outubro, deverá ser arrematado com as formalidades e pregões do estylo, o engenho Pavão, moente e corrente, sito neste termo, com todos os seus utensilios, machinas a vapor, matas, logradores, casa de vivenda e senzalla, cujo engenho foi avaliado pela quantia de 30:000$000, e vai á praça por execução que move Jovino Bandeira contra D. Maria Cavalcante da Costa, Luiz de Barros Cavalcante e outros.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos 3 de outubro de 1885.

Eu, Clarindo Hermeto Lins, escrivão companheiro, o escrevi.

Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal faz-se sciente aos cidadãos abaixo mencionados que foi julgada provada a renda legal para serem alistados eleitores na revisão a que se está procedendo, devendo para tal fim provarem ser maior de 21 annos.

Freguezia do Recife

José Olympio dos Santos.

Freguezia de Afogados

Antonio Guilherme da Silva.

Bem como scientifica-se ao cidadão Augusto José Muniz que em sua petição foi preterido o seguinte despacho: — Julgo provado que o supplicante a folhas tem a renda legal para ser eleitor, devendo porém reconhecer sua letra e firma. Recife, 5 de outubro de 1885.—T. G. P. Montenegro.

Recife, 8 de outubro de 1855.

O escrivão,

Vicente M. F. T. da Silva.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal faço constar aos alistandos Fortunato Roberto Guimarães e Francisco José da Silva Santos que as suas provas de rendas foram julgadas por sentença, devendo fazer reconhecer a sua letra e firma para poder ser alistado.

Recife, 8 de outubro de 1885.

O escrivão,

José Franklim de Alencar Lemos.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal faço publico que foi proferido o seguinte despacho: Satisfaça a exigencia do Dr promotor publico, nas provas de rendas de:

Alfredo [illegible] Gomes.
Antonio de Almeida Rabello.
Alexandre Deocleciano de Albuquerque.
Beraldo Taciano Rodrigues dos Santos.
Coriolano Herculano Paes Barretto.
Francisco Rodrigues das Chagas Cardoso.
Francisco Luis Barretto de Almeida.
Francisco Firmino Cavalcante Lins.
Francisco José da Silva Santos.
Francisco da Silva Bastos.
José Fortunato dos Santos Porto.
José Ferreira da Luz.
José da Camara Santiago.
João José da Hora.
João Pereira de Lima Junior.
João Firmino Xavier de Mello.
João da Silva Barros.
Joaquim Pontes Marinho.
Joaquim Miguel do Amaral.
Joaquim Marques da Costa e Silva.
Luiz Ferreira Bandeira de Mello Filho.
Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Manoel de Carvalho Silva.
Orgencio Cardoso de Albuquerque.
Roberto Geminiano Ferreira Vilarim.

Nas provas de rendas de Emilio Baptista de Souza, Francisco Alexandrino de Paula Rocha, Joaquim Bernardino da Silva e Manoel de Luna Figueiredo Filho, foi proferido o seguinte despacho: Faça reconhecer a sua lettra e firma. Recife, 6 de outubro de 1885.—*Montenegro*.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados passei o presente, para ser publicado pela imprensa.

Recife, 6 de outubro de 1885.

O escrivão,

José Franklin de Alencar Lima.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto criminal d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem que depois de 20 dias de pregão e 3 de praça será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer, depois da audiencia do dia dez de outubro proximo futuro no lugar do costume os seguintes bens penhorados na execução que por este juizo movem Figueiredo & Irmão contra D. Maria Albertina da Annunciação Vilela e seus filhos impuberes José Antonio Vilela, o Dr. curador geral e o curador ilidem cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente no poder e cartorio do escrivão que esta subscreve e é o theor seguinte:

Uma casa terrea de tijolo na rua do Rio n. 11, freguezia do Poço da Panella com frente para a mesma rua, em solo proprio, com 2 janellas e uma porta de frente, onde tem um copiar e uma janella no oitão, pequeno quintal, murado, 2 salas, uma na frente e outra atras, 4 quartos, cosinha dentro com o oitão em máo estado, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 20 metros inclusive o quintal, avaliada em 500$.

Uma casa terrea nos fundos da primeira que fica na rua da Poeira n. 2, em solo proprio, com 3 portas de frente, 4 portas no oitão, pequeno quintal murado com portão, sotão interior, armazem no lado da frente e um quarto contiguo que serve de cosinha, medindo de frente 7 metros e 35 centimetros e de fundo, 23 metros e 10 centimetros, avaliada em 2:000$, sendo metade que é a parte penhorada em 1:000$ e assim serão ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia acima indicado e para que chegue a noticia a todos mando ao porteiro do juizo que affixe o presente no lugar do costume e se publique pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 de agosto de 1885.

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 709

De ordem do inspector geral da instrucção publica e em virtude do officio da presidencia de 28 do corrente mez, declaro que fica marcado o prazo de 40 dias, contados de hoje, para a inscripção dos candidatos que pretenderem se habilitar a entrar em concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano que se acha vaga.

A inscripção é requerida ao inspector geral, dentro do referido prazo, em petição instruida com documentos provando:

1º Maioridade legal.
2º Isenção da culpa.
3º Moralidade.

Esses requerimentos serão provados:

O do 1º por certidão do baptismo.
O do 2º pela exhibição de folha corrida.
O do 3º por attestados do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

São dispensados:

De exhibir certidão de idade os candidatos que são ou hajam sido funccionarios publicos e os que apresentem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida os que exhibem attestados de procedimento civel e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibem attestados do respectivo chefe.

De prova de capacidade.—Os que houverem sido approvados na disciplina da cadeira que se trata de prover, quer em exame prestado em alguma instituição official da provincia ou do paiz, quer perante commissões anteriormente nomeadas pelo governo geral ou provincial.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de setembro de 1885.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte do capitão Ludovico Gomes da Silva, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—O capitão Ludovico Gomes da Silva, na acção ordinaria, que move contra Joaquim Nicoláo Ferreira e outros, estando o feito parado, porque até o presente não póde ser citado para os termos de sua habilitação, D. Leopoldina, filha de Manoel Carpinteiro y Souza, e seu marido, José Maria Povôas Menendes, residente em Celanara, provincia de Orence, do reino da Hespanha, a despeito de para alli ser enderessada precatoria rogatoria, que não foi até hoje devolvida, e como semelhante demora deva ser attribuida a epidemia do cholera-morbus, que devasta aquelle reino, tornando impossiveis as communicações e desorganisando inteiramente os serviços judiciarios, como é notorio pelas noticias d'alli recebidas, requer á V. Exc. que se digne mandar cital-os editalmente, com o praso legal, como successores de D. Maria Carneiro Carolina Esteves Sampaio, esposa do mesmo Manoel Carpinteiro y Souza, para todos os termos de sua habilitação, na alludida questão, sob pena de revelia. E. R. M. Recife, 16 de Setembro de 1885.—Diogo Fernandes. (Estava sellada na forma da lei. E mais se não continha em dita petição aqui copiada. Na qual dei o despacho do theor seguinte: Como pede. Recife, 18 de Setembro de 1885.—Montenegro.

E' o que se continha em dito despacho, em virtude do mesmo o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor, cito e hei por citada D. Leopoldina, filha de Manoel Carpinteiro y Souza e seu marido José Maria Povoas Menendes, para os termos de sua habilitação, como successores de D. Maria Carneiro Carolina Esteves Sampaio, e do conteúdo da petição aqui copiada.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 19 dias do mez de Setembro de 1885. Subscrevo e assigno. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva. Recife, 8 de Outubro de 1885.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Club de Regatas Pernambucano

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, convido os senhores socios que estiverem quites com o cofre deste club, á procurarem na séde do mesmo até o dia 8, das 7 ás 9 horas da noite, em poder do Sr. thesoureiro, seus ingressos para o sarão dansante de 10 do corrente.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 5 de outubro de 85.—O 1º secretario,
Oscar C. Monteiro.

Companhia Locomotora Pernambucana

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas para a assembléa geral d'esta companhia, convocada para hoje, são novamente convidados para o dia 21 do corrante, ás 11 horas do dia, na séde da Associação Commercial Agricola, afim de proceder se a leitura do relatorio, parecer fiscal e nomeação da commissão fiscal.

Se constituirá a assembléa geral com qualquer numero de accionistas que comparecer, como preceitua o art. 13 dos estatutos da Companhia.

Escriptorio da Companhia Locomotora Pernambucana, 6 de outubro de 1885.

Sebastião de Barros Barretto,
Secretario.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do Sr. presidente convido a todos os socios effectivos e honorarios para assistirem a sessão magna que tem de fazer-se no dia 11 do corrente, em commemoração ao 8º anniversario desta Sociedade assim como a missa que tem de celebrar-se na matriz do Corpo Santo, ás 10 horas da manhã do mesmo dia.

Secretaria da Sociedade do Monte Pio Bom Successo em 8 de Outubro de 1885.

O secretario,
José Franc'sco das Chagas Ribeiro.

Congresso Dramatico Beneficente

De ordem do Sr. director, convido aos Srs. socios que, ainda não satisfizeram a importancia de suas assignaturas relativas ao espectaculo realisado em 30 do mez proximo passado, em beneficio do socio Antonio Soares da Silva Santos, á fazerem o obsequio de liquidarem taes debito até sabbado, 10 do corrente, visto ter fallecido o referido socio e dever esta sociedade com a maxima brevidade entregar a viuva o resto do producto do mesmo beneficio.

Thezouraria do Congresso Dramatico Beneficente. 8 de Outubro de 1885.

O thesoureiro,
Silvestre Ferrão.

Congresso Dramatico Beneficente

De ordem do Sr. director são convidados os Srs. socios desta Sociedade, para comparecerem, no domingo, 10 do corrente, pelas 10 1/2 horas da manhã, no Theatro Santo Antonio, afim de, reunidos em sessão de assembléa geral, serem prestadas as contas do espectaculo realisado á 30 do mez passado em beneficio do consocio Antonio Soares da Silva Santos, e proceder se a eleição dos novos funccionarios que tem de dirigil-a no trimestre de Outubro a Dezembro.

Secretaria do Congresso Dramatico Beneficente em Pernambuco, 9 de Outubro de 1885.

O secretario,
José Ribeiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 9 DE OUTUBRO DE 1885

Partes do sul

Esta administração expede hoje, pelo vapor *Finance*, malas para Bahia e Rio de Janeiro; receber se-ha impressos e objectos á registrar até 1 hora, e cartas ordinarias 2 horas ou 2 1/2 da tarde com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

A camara municipal desta cidade faz publico a quem interessar possa, que na sessão de 12 do corrente será levada em hasta publica, e entregue o lance a quem por menos fizer, o novo encanamento do gaz que é preciso fazer-se no mercado de S. José, na secção da venda de peixe, cuja obra está orçada na quantia de 361$423, podendo o orçamento ser examinado nesta secretaria.

Paço da camara municipal do Recife, 8 de outubro de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Aviso

Scientifico aos senhores socios, que a presidencia desta sociedade, sentida pela morte de seu prestimoso consocio benemerito Manoel Mendonça, resolveu suspender o expediente social por oito dias, tomando luto nesse espaço os componentes da mesma, motivo por que deixará de haver a soirée bimestral que estava designada para o dia 11 do corrente, a qual terá lugar no dia 18. Outrosim, durante tres dias estará içado o pavilhão da sociedade a meio páo.

Recife, 6 de outubro de 1885.

O 2º secretario,
João Mendonça.

— A camara municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na sessão de 12 do corrente será levado em hasta publica o factura de uma casa destinada á administração do cemiterio da freguezia do Poço, orçada na quantia de 1:544$682, cuja planta póde ser examinada na secretaria da mesma camara, sendo o lance entregue a quem por menos fizer a referida obra.

Paço da camara municipal do Recife, em 2 de outubro de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Club Concordia

FESTPROGRAMM FUER SONNTAG
11 OCTOBER
Vogelschiessen 2 bis 5 Uhr

Um 7 Uhr Preisvertheilung und Tanz Diejenigen Theilnehmer welche auf dem Festplatz zwischen 5 und 7 Uhr zu picniken wuenschen werden gebeten sich unter einander zu vereinigen sowie sich mit allem Erforderlichere zu versehen. Nur, Getraenke sind vom Club zu beziehen.

Declaração

Durante o tempo que me demorar no Pará, para onde sigo amanhã no vapor *Espirito Santo*, fica encarregado de todos os meus negocios particulares e bem assim dos de minha procuradoria e de advocacia, o meu distincto collega e particular amigo, Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque, que será encontrado no meu escriptorio na praça de Pedro II nº 6, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 7 de outubro de 1885.

José V. Meira de Vasconcellos.

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes aos impostos de 2 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes e mais 20$ sobre aquelles que venderem bebidas espirituosas de conformidade com os §§ 26 e 27 da lei n. 1862 em seu artigo unico a cujo pagamento a bocca do cofre e livre da multa são chamados dentro do praso de 60 dias a contar do 1º de outubro a 30 de novembro do corrente anno.

Freguezia de São Frei Pedro Gonçalves

Rua do Amorim	
N. 1. José Soares Lapa, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	200$000
N. 8. Carvalho & Lima, trapiche	1:400$000
N. 17. Martins & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	180$000
N. 35. Ferreira de Carvalho & C, estivas	200$000
N. 39. Duarte & C., idem	300$000
N. 41. Joaquim Fernandes de Carvalho & C., idem	600$000
N. 43. Fernandes da Costa & C., idem	200$000
N. 45. Francisco Guedes de Araujo, idem	700$000
Ns. 46 e 50. Dias Pinheiro & C., idem	360$000
N. 47. Carvalho & C., idem	700$000
N. 49. Joaquim Felippe & Aguiar, idem	540$000
N. 52. Costa & Medeiros, idem	300$000
N. 54. João Francisco da Costa, idem	200$000
N. 56. Guimarães Rocha & C., idem	240$000
N. 58. Esnaty Rodrigues & C., idem	500$000
N. 60. Gonçalves Gouveia & C., idem	240$000
N. 62. Miguel Joaquim C. Cardoso, idem	400$000
N. 64. João Ferreira da Costa, idem	360$000
N. 66. Siqueira Ferraz & C., idem	300$000
Rua da Moeda	
N. 7. Gratuliano & C., talho	120$000
N. 9. Silva & C., enchimento	600$000
N. 11. Jeronymo Severo dos Rios, tanoaria	240$000
N. 17. Antonio Pinto da Lapa & Irmão, enchimento	240$000
N. 19. Pereira Pinto & C., tanoaria	300$000
N. 23. Botelho & C, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	200$000
N. 27. Joaquim José de Campos, casa de pasto	240$000
N. 29. Almeida & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	300$000
Becco da Boia	
N. 4. José Gulherme Guimarães, trapiche	600$000
N. 16. Joaquim da Silva Carneiro, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	180$000
Caes da Companhia	
N. 8. Marcolino de Souza Travasso, trapiche	2:400$000
N. 10. José Monteiro Torres da Costa, idem	800$000
N. 24. Arcelino Lima & C, armazem de recolher	1:200$000
N. 26. Saunders Brothers & C., idem	1:200$000
Companhia Pernambucana	
N. 2. José Rodrigues Macieira, enchimento	1:000$000
N. 2 A. Sebastião Gonçalves de Brito, trapiche	900$000
Ns. 8 e 10. Antonio Maria da Silva, enchimento	600$000
N. 10 B. Marques & Lima, idem	500$000
N. 10 C. Lyra & Irmão, armazem de recolher	500$000
N. 12. José Antonio de Couto Vianna, trapiche	600$000
N. 14. Francisco Genuino Correia, enchimento	600$000
Largo da Companhia	
N. 2. José Vilella de Castro Mariz, trapiche	1:000$000
N. 6. Carvalho & Lima, idem	1:400$000
N. 6 A. Fiusa & C., idem	2:000$000
N. 6 A. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, (1º andar) escriptorio	400$000
N. 6 A. Dantas & Bastos, idem idem	400$000
N. 6 A. Consulado Portuguez, idem idem	400$000
Largo da Assembléa	
N. 9. José Clementino H. da Silva, armazem de inspeccionar	1:500$000
N. 11. Antonio José da Nova, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	300$000
N. 13. Cinsento & C., fabrica de vinagre	200$000
N. 15. Gonçalves & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	300$000
N. 17. Manoel C. da Silva Curado, idem idem	200$000
Largo da Companhia Pernambucana	
Ns. 1 á 13. José da Silva Loyo & Filhos, armazem de assucar	10:000$000
Ns. 15 á 23. José Luiz de Souza, trapiche	6:000$000
Becco de José Caetano	
N. 2. Adolpho Pereira de Souza, carpina	82$400
Rua Maria de Barros	
N. 1. Santos & Matta, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	360$000
N. 3. Francisco Romeu, quitanda	120$000
N. 3 A. Theresa C. de Medeiros, barbeiro	120$000
N. 4. Joaquina Maria da Conceição, quitanda	120$000
N. 5. João L. Marques, funileiro	72$000
N. 6. Antonio Ferreira Nobrega, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	240$000
N. 6 A. João Luiz da Costa, idem, idem	120$000
N. 7 Baptista & Santos, idem, idem	240$000
N. 8. Silva & C., idem, idem	240$000
N. 9. Umbelina Maria da Conceição, casa de pasto	200$000
N. 4 A. Gregorio Francisco do Paula, quitanda	120$000
N. 12. Aguiar & Irmão, cigarros	120$000
N. 14. Sodré da Motta & Filho, fumo	300$000
N. 16. M. Theresa Marques, barbeiro	120$000
N. 16. Rosa Gomes da Costa, idem	120$000
Rua da Companhia Pernambucana	
N. 12. Agencia da Companhia, escriptorio	1:000$000
N. 14 á 20. A mesma, deposito	3:200$000
Largo do Pellourinho	
Ns. 5 e 7 Julio Irmãos, escriptorio	240$000
Ns. 5 e 7. Os mesmos, fazendas	500$000
Ns. 5 e 7. João Victor Alves Matheus, escriptorio	200$000
Rua do Vigario Tenorio	
N. 1. Affonso Ferreira Balthar, trapiche	1:200$000
N. 1 1º andar. Balthar Oliveira & C., escriptorio	400$000
N. 2. Borstelman & C., idem	650$000
N. 4. Furtuoso Gonçalves Ferreira, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	300$000
N. 5 1º andar. Barão da Soledade, escriptorio	360$000
N. 6. Manoel Gonçalves Ferreira, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	180$000
N. 6 A. José Leonardo Grego, trapiche	1:300$000
N. 7. Caetano C. da Costa Moreira, massames	600$000
N. 7 1º andar. Domingos Alves Matheus, escriptorio	400$000
N. 7. Antonio Moreira Pinto, funileiro	300$000
N. 8 1º andar. João Mariz de Albuquerque Oliveira Filho, escriptorio	300$000
N. 12. Joaquim Maximiano Pestana, leilões	240$000
N. 12. Joaquim Alves da Silva Santos, massames	300$000
N. 14. Antonio de Arruda, sapateiro	120$000
N. 14. Paterniano C. da F. Barbosa, armador	240$000
N. 15. Manoel Lopes Ribeiro, depositos de seccos	200$000
N. 16. Xavier de Simas & Irmão, fumo	300$000
N. 17. Carvalho Cunha & C.	360$000
N. 17 1º andar. Pedro Osorio de Cerqueira, escriptorio	300$000
N. 18. Manoel de Oliveira Mello, carpina	240$000
N. 19. José Fernandes Guedes, carpina	240$000
N. 19. Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior, escriptorio	120$000
N. 21. José Maria da Costa Lima, barbeiro	120$000
N. 23. Antonio Carlos B. dos Santos, litrographia	360$000
N. 24 Manoel Joaquim da Silva, funileiro	240$000
N. 25. Antonio da Silva, hotel, 20$ de bebidas espirituosas	300$000
N. 26. Viuva de Araujo Braga & C., cigarros	200$000
N. 27. José C. de Moraes, torneiro	300$000
N. 31. Augusto José da Silva, carpina	120$000
N. 31 1º andar. José de Oliveira Castro, escriptorio	240$000
N. 33. Antonio Gomes da Silva Junior & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	240$000
Rua do Commercio	
N. 3. Adamson Howes & C, escriptorio	600$000
N. 4. Herman Lundgren & C., schipchandlers, 20$000 de bebidas espirituosas	800$000
N. 6. Brossens & C., escriptorio	750$000
N. 5. Silva Guimarães & C.. idem	600$000
Ns 8 á 11. Luiz José da Silva Guimarães, armazem de assucar	2:400$000
N. 6. Pereira, Carneiro & C., escriptorio	360$000
N. 7. Brazil Limited, idem	1:500$000
N. 8. Henry Forster & C., idem	300$000
N. 8. Carroll & C., schip-chandlers, 20$ de bebidas espirituosas	500$000
N. 9. Augusto Labille, escriptorio	500$000
N. 10 V. J. Lidstom, idem	300$000
N. 10. Pfhman & C., idem	500$000
N. 12. Madame Laguim, hotel, 20$ de bebidas espirituosas	1:500$000
N. 13. Telegrapho Nacional, escriptorio	600$000
Ns. 13 e 15. Burle & C., armazem de assucar	2.400$000
N. 14. Wilson Sons Lunit & C., escriptorio	1:000$000
N. 14. João A. Thom, idem	500$000
N. 15. Jonathon Pater & C., idem	720$000
N. 16. Antonia Sampaio do Nascimento, restaurant, 20$ de bebidas espirituosas	600$000
N. 17. José Antonio de Mattos, trapiche	1:500$000
N. 18. Torres Irmãos, restaurant	600$000
N. 18. Matheus Austim & C., escriptorio	600$000
N. 20. Nieymaier Cahum & C., idem	300$000
N. 20. R. H Conshy. idem	300$000
N. 22. W. W. Robeliard, idem	480$000
N. 24. Chr Pheinz & C., restaurant, 20$ de bebidas espirituosas	600$000
N. 26. João Gomes Jardim, depositos de seccos	300$000
N. 26. João H. Boxwell, escriptorio	500$000
N. 26 A. Mathias G. Fernandes & C., dito de seccos	280$000
N. 28. Manoel Francisco de Souza, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	200$000
N. 28. Francisco José Jayme Galvão, escriptorio	252$000
N. 30. Antonio Cavagnhães, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	300$000
N. 32. Brasilian Bank Limited, banco	2:000$000
N. 34. English Bank of Rio de Janeiro, idem	2:000$000
N. 38. Phenix Pernambucana, companhia de seguros	1:200$000
N. 42. Augusto F. de Oliveira & C., casa bancaria	700$000
N. 46. Barão de Petrolina, escriptorio	600$000
N. 46. O mesmo, armazem	600$000
N. 44. Companhia Indemnisadora, escriptorio	1:200$000
N. 48. Companhia Amphitrite, idem	1:200$000
N. 15. Sebastião de B. Barreto, idem	300$000
Rua dos Torres	
N. 14. Barão de Petrolina, carpina	240$000
N. 20. Antonio Campos da Silva, sapateiro	300$000
N. 32. Telegrapho submarino, escriptorio	1:000$000
N. 38. Maia & Rezende, idem	600$000
Rua de Thomé de Souza	
N. 1. Izidoro Alves Cardoso, hotel, 20$000 de bebidas espirituosas	400$000
N. 2. Antonio Gomes da Silva Junior & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
N. 3. André Antonio Pertale, idem, 20$000 de bebidas espirituosas	276$000
N. 4. Joaquim Gonçalves Cascão, idem, 20$000 de bebidas espirituosas	400$000
N. 5. José da Costa Quintas, hotel, idem, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
N. 6. José Maria da Costa, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	200$000
N. 8. Antonio Gonçalves & C., hotel, 20$000 de bebidas espirituosas	120$000
N. 10. Alexandre Gellers, idem, 20$ de bebidas espirituosas	240$000
N. 12. João Gomes Loureiro, deposito de estivador	240$000
N. 14. João Antonio V. da Paixão, alfaiate	150$000
N. 14. Libanio Francisco Maria de Oliveira, barbeiro	168$000
Rua de Domingos José Martins	
N. 1. Izaac Gonçalves Machado, cocheira	480$000
N. 6. W. Halliday & C., deposito	400$000
N. 12. Eduardo Martins, fabrica de genebra	300$000
N. 14. José Ricardo da Costa, madeiras	240$000
N. 16. Sydronio Alves da Costa & C., tanoeiro	240$000
N. 26. R. de Drusina & C., deposito	240$000
N. 42. Mello & C., mercearia, 20$ de bebidas espirituosas	192$000
N. 44. Luiz Francisco de Mello, talho	300$000
N. 50. Gomes & Netto, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
N. 52. Rodrigues & C., idem, 20$000 de bebidas espirituosas	180$000
N. 60. Moura & C., talho	2400000
N. 62. Os mesmos, idem	24$000
N. 66. Heuresme N., deposito	300$000
N. 68. Cramer Frey & C., idem	200$000
N. 70. Os mesmos, idem	300$000
N. 74. Manoel Joaquim de Hollanda, sapateiro	100$000
N. 76. Cramer Frey & C., deposito	500$000
N. 78. Firmina Maria da Conceição, quitanda	140$000
N. 80. Antonio de Oliveira Maia, deposito	240$000
N. 92. Juvino Ferreira Fontes, quitanda	142$000
N. 80. José Moreira de Souza, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	210$000
N. 84. Fernandes Peixoto & C., refinação	400$000
N. 94. Olinto Jardim & C., deposito	240$000
N. 96. Joaquim Fernandes do Monte, padaria	300$000
N. 98. Luiz Antonio de Siqueira, deposito	240$000
N. 106. O mesmo, idem	240$000
N. 108. O mesmo, idem	240$000
N. 110. O mesmo, idem	240$000
N. 102. Joaquim Antonio Gomes & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
N. 104. José Pedro de Carvalho, idem, 20$000 de bebidas espirituosas	200$000
N. 114. Monhard H. & C., deposito	240$000
N. 118. Thomaz Ferreira da Cunha, idem	240$000
N. 12[illegible]. Firmina Maria L. da Conceição, quitanda	200$000
N. 132. Francisco Xavier de M. Neves, carpina	140$000
N. 138. Antonio D. Carneiro Vianna, deposito	250$000
N. 140. Silva Alves & C., idem	300$000
N. 142. Reis & Santos, idem	600$000
N. 141. Affonso Oliveira & C., officina de chapéos	240$000
Visconde de Itaparica	
N. 1. Associação Agricola, escriptorio	1:000$000
Ns. 2 a 4. Cardoso & Irmãos, deposito de fundição	1:400$000
N. 3. Anna Lucia de Oliveira, cocheira	900$000
N. 4. Bezerra Irmãos, escriptorio	120$000
N. 6. Domingos Pereira de Azevedo, tanoeiro	300$000
N. 7. Locomotora Pernambucana, escriptorio	280$000
Ns. 8 e 10. Viuva de Manoel Francisco Marques & Filho, armazem de assucar	1:200$000
Ns. 12 e 14. J. J. Castro & C., idem	2:000$000
N. 13. José Marques Mendonça & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas	202$000
N. 14. Jovino Bandeira, escriptorio	400$000
Ns. 16 e 18. José Peixoto da Fonseca, armazem de assucar	1:800$000
N. 20. Amorim & Cardoso, idem	1:800$000
N. 21. Henrique Gomes da Silva, barriqueiro	120$000
Ns. 22 e 26 Antonio João Furtado & C., armazem de assucar	3:000$000
N. 25. José Maria Machado, tanoeiro	300$000
N. 27. Antonio da Silva Braga, idem	120$000
Ns. 28 e 30. Martins Cordeiro & C. armazem de assucar	1:600$000
N. 31 José Antonio de Almeida, tanoeiro	300$000
N. 32. José da Silva & C, escriptorio	200$000
N. 33. Gomes da Silva & C., mercearia, 20$ bebidas espirituosas	144$000
Ns. 34 e 36. José Francisco Martins & C., armazem de assucar	1:600$000
N. 35. Manoel Joaquim Lopes de Azevedo, tanoeiro	180$000
N. 37. Pereira & C, barriqueiro	300$000
N. 38. G. Gomes Maia & C., armazem de assucar	2:000$000
N. 39. Domingos Pereira de Azevedo, barriqueiro	200$000
N. 41. O mesmo, tanoeiro	180$000
N. 42 Carpinteiro Pires & C., armazem de assucar	1:200$000
N. 47. Aniceto Augusto da Silva, mercearia, 20$ bebidas espirituosas	202$000
N. 51. Bento de Freitas Guimarães & C., idem idem	300$000
N. 55. Aniceto Augusto da Silva, tanoeiro	200$000
Travessa do Apollo	
N. 1. Francisco Ferreira dos Santos, funileiro	142$000
N. 2. Bellarmino Alves Arôxa, talho	360$000
N. 4. Augusto José Vicente, sapateiro	120$000
Rua da Restauração	
N. 1. Isaac Gonçalves Machado, cocheira	400$000
N. 5. Rosas & C., tanoeiro	200$000
N. 7. Os mesmos, mercearia, 20$ bebidas espirituosas	192$000
Ns. 6 e 8. Pinto Alves & C., refinação	670$000
N. 9. Luiz Gonçalves de Souza, talho	240$000
N. 12. Francisco Monteiro de Oliveira, tanoeiro	200$000
N. 14. Domingos José Machado, quitanda	200$000
N. 22. Francisco Dias da Silva, carpina	200$000
N. 24. Tito Dias dos Santos, quitanda	200$000
N. 37. Moura & C, talho	200$000
N. 42. Emilia Maria Carolina, quitanda	120$000
N. 45. José Estevão Florindo, idem	120$000
N. 47. Severina Maria de Oliveira, idem	120$000
N. 48. Claudina Francisca do Rosario, idem	120$000
N. 50. Severina Maria da Conceição, idem	200$000
N. 52. Sophia da Costa, idem	120$000
N. 53. Francisca Maria Torres de Mello, idem	120$000
N. 54. Marcelino da Silva Lima, idem	120$000
N. 57. José Moreira Machado, mercearia, 20$ bebidas espirituosas	200$000
N. 62. Antonio Ferreira de Oliveira Maia, idem 20$ bebidas espirituosas	240$000
D. Maria Cesar	
N. 2. Antonio José de Carvalho Junior, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	200$000
N. 3. Bernet & C., deposito	240$000
N. 4. José Antonio da Costa Siqueira, refinação	240$000
N. 6. Firmino da Silva Fraga, cigarros	240$000
N. 7. Maria da Conceição, quitanda	120$000
N. 9. Britto & Araujo, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
N. 11. Antonio Soares Raposo, talho	144$000
N. 14. Belmiro Francisco da Rocha, quitanda	200$000
N. 15. José Joaquim de Oliveira, idem	120$000
N. 16. Lourenço de Souza & C., cigarros	240$000
N. 24. Lucia Maria da Conceição, quitanda	100$000
N. 26. Manoel Moreira de Souza, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
N. 30. Herdeiros de Domingos da Cunha Lages & C., padaria	240$000
N. 40 e 42. S. P. Jonsthon & C., ferragens	1:400$000
Travessa dos Postos	
N. 2. Joaquim Soares da Rocha, quitanda	120$000
N. 4. D. Rodrigues de Oliveira, idem	120$000
N. 6. Oliveira Pereira & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	140$000
Becco do Campello	
N. 3. Hylario da Costa, quitanda	120$000
N. 4. Miguel Carvalho Neves, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	180$000
Becco Largo	
N. 1 A. José Antonio Domingues de Figueredo & C., cigarros	168$000
N. 16. Henrique Leal & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
N. 3. Polycarpo Ramos de Jesus, sapateiro	120$000
N. 9. Benedito Domingos de Ramos, barbeiro	142$000
N. 39. Manoela Luiza do Nascimento, quitanda	240$000
Barreto de Menezes	
N. 1. Joaquim Francisco Leite, fumo	240$000
N. 6. Souza Bastos Amorim & C., deposito	120$000
Beccos dos Postos	
N. 2. B. Maria de Oliveira, quitanda	192$000
N. 3. Jacintho Maria da Conceição, idem	192$000
N. 4. Sebastião, barbeiro	180$000
Bispo Sardinha	
N. 1. Herme Peterson & C., agencias	1:200$000
N 5. Moraes & Rocha, hotel, 20$000 de bebidas espirituosas	400$000
N. 7. Rodrigues Lima & C., deposito	360$000
N. 9. Cunha Irmão & C., idem	200$000
N. 11. Gomes & Pereira, idem	200$000
Barão do Triumpho	
Ns. 1 a 7. Fonseca Irmão & C., fabrica de sabão	2:000$000
N. 11. Ernesto Christiani, ferreiro	70$000
N. 39. Castro & C.	200$000
N. 44. Allan Paterson & C., fundição	1:200$000
Ns. 45 a 47 Herdeiros Bowman, deposito	600$000
N. 49. Manoel dos Santos Villaça, idem	200$000
N. 50. Herdeiros do Bowman, fundição	2:400$000
N. 53. Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	200$000
N. 54. Manoel dos Santos Villaça, fundição	600$000
N. 56. Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão refinação	500$000
N. 58. Manoel dos Santos Villaça, deposito	300$000
N. 62. Gomes Mendonça & C., padaria	480$000
N. 64, 66, Eduardo Cardoso & C.,	

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 7 de outubro de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 1/4 d. por 1$ do banco, hontem.

— Dia 8 —

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1885

Alfandega—De 1 a 7	216:285$109
Idem de 8	30:338$212
	246:623$321
Recebedoria—De 1 a 7	19:802$120
Idem de 8	4:934$670
	24:736$790
Consulado provincial—De 1 a 7	14:267$111
Idem de 8	2:776$504
	17:043$615
Recife drainage—De 1 a 7	4:752$486
Idem de 8	20$920
	4:773$406

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 5 á 10 de outubro de 1885

Algodão em rama, 473 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 3 de outubro de 1885.

Os conferentes,
A. J. H. de Oliveira.
Manoel A. R. Pinheiro.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado do Havre e Lisbôa no dia 7 do corrente, e consignado a Augusto F. de Oliveira & C, manifestou:

Carga do Havre

Azul ultramar 2 caixas a W. Halliday & C.
Azeite 20 caixas a Fernandes da Costa & C.
Amostras 8 volumes a diversos.
Batatas 100 gigos a Carvalho & C., 50 a Paulino de Oliveira Maia, 550 e 75 caixas a Sulzer & Koechlin, 50 e 50 a José B. de Carvalho, 25 e 50 á ordem, 25 caixas a José Joaquim Alves & C.
Balanças 1 caixa a W. Halliday & C.
Camisas 1 caixa a Agostinho Santos & C, 1 a A. Vieira & C., 2 a Guimarães & Perman.
Chapéos 3 caixões a Affonso de Oliveira & C., 3 a Adolpho & Ferrão.
Couros 1 caixa a Oliveira Bastos & C, 2 a A D. Carneiro Vianna, 1 a Braga & Sá, ditas e chapelinas 1 caixão a Antonio José Maia & C., dita. e calçados 11 volumes a Albino Cruz & C.
Calçado 3 caixões a Nunes Fonseca & C., 2 a Thomaz de Carvalho & C., 3 a Bernardino Pontual, 2 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a F. Barboza & C, 1 a Cesar Lopes & C.
Cerveja 10 caixas a Guimarães & Perman.
Drogas 4 volumes a Rouquayrol Freres, 8 a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a A. M. Veras & C., 5 a Faria Sobrinho & C.
Feltro 1 caixa á ordem.
Fio 1 fardo a W. Halliday & C.
Louça 3 caixas a Deodato Torres & C.
Livros 1 caixa a F. de Azevedo & C., 1 a G. Laport & C.
Luvas e gravatas 1 caixa a F. de Azevedo & C
Lixa 1 caixa a W. Halliday & C.
Manteiga 140 barris e 210 meios ditos á ordem. 20 e 30 a Auguste Labille, 50 e 50 a Paiva Valente & C., 40 e 40 a H. Nuesch & C., 15 e 25 a José de Macedo, 30 e 50 a Fernandes da Costa & C., 15 e 20 a Joaquim Fernandes de Carvalho, 70 e 100 a Souza Basto, Amorim & C., 25 e 25 a J. Fernandes de Almeida, 25 e 50 a Soares de Amaral Irmãos, 43 caixas á ordem, 25 a Amorim Irmãos & C., 14 a João Fernandes de Almeida, 24 a Paiva Valente & C., 10 a Domingos Ferreira da Silva, 23 a Souza Bastos Amorim & C., 21 a Rosa & Queiroz.
Mercadorias diversas 1 volume a A. Vieira & C., 5 a A. Duarte Carneiro Vianna, 2 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Sulzer & Koechlin, 5 a Antonio D. Lima & C., 1 a Francisco Lauria & C., 1 a José de Oliveira, 2 a Ferreira & Irmão, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a Fernandes Silva & C., 1 a A Feuqueau, 1 a Casemiro Fernandes & C., 7 a José Augusto dos Santos & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Manoel V. Neves, 18 á ordem, 2 a Guimarães Irmão & C., 4 a H. Nuesch & C, 6 a Francisco de Azevedo & C., 4 a Manoel Collaço & C., 1 a A. J. Motta Guimarães, 5 a Oliveira Basto & C, 8 a Nunes Fonseca & C., 1 a Salazar & C., 2 a Otto Bohres Successor, 2 a Netto Campos & C.
Mallas 2 caixões o Francisco de Azevedo & C.
Objectos para chapeos de sol 1 caixa a Ferreira & C.
Porcelana 2 barricas a B. Duarte Campos & C. dita e vidros 12 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.
Perfumaria 1 caixa a Odilon Duarte & Irmão.
Papel 3 caixas á ordem.
Parafina 12 caixas a Casemiro Fernandes.
Queijos 52 caixas á ordem, 1 tina a Paulino de Oliveira Maia.
Sardinha 25 caixas a Fraga Rocha & C., 20 a Fernandes da Costa & C.
Tecidos diversos 3 volumes a Monhard Huber & C., 3 á ordem, 3 a D. P. Wild & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 1 a Francisco G. do Amaral, 22 a Bernet & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 2 a Gonçalves Irmão & C., 3 a Petrocelle & Irmão, 1 a Andrade Lopes & C, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Francisco de Azevedo & C., ditos e outros artigos 12 caixas a Gonçalves Irmão & C.
Vidros 2 volumes a Manoel Joaquim Pereira, 3 á ordem, 2 a W. Halliday & C.
Velas 7 caixas a Rosa & Queiroz.

Carga de Lisboa

Azeite de oliveira 45 caixas a Orestes Travassos & C.
Amendoas 2 barricas a J. J. Alves & C.
Cominhos 1 sacco aos mesmos.
Cal 50 barricas a José Peixoto da Fonseca, 50 a Ferreira Cascão & Filho, 50 a Guimarães & Valente, 25 a J. C. Vasconcellos, 20 a Moreira & Braga.
Cebolas 100 caixas a Guimarães & Valente, 50 a Silva Guimarães & C., 25 a Rosa & Queiroz 25 a M. Tavares da Costa Ribeiro.
Ervadoce 1 sacco a José Joaquim Alves & C.
Figos 35 caixas a Silva Guimarães & C.
Livros 1 caixa a J. N. de Souza, 1 a João W. de Medeiros.
Uvas 15|2 caixas a Silva Guimarães & C.
Vinho 10 pipas a Orestes Travassos & C., 8 e 10|5 a Silva Guimarães & C, 9 e 5|5 a Maia & Resende, 75|5 e 50|10 a Domingos Cruz & C.

—

Patacho nacional *Rival*, entrado do Rio-Grande do Sul no dia 7 do corrente e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Farinha de mandioca 2,250 saccos.
Graxa 50 pipas.
Sebo coado 999 barris á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 7 de outubro de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 200 saccas com 14,720 kilos de algodão.

— Na barca americana *Bristol*, carregou:

Para New York, S. S. Loyo & Filho 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Guahy*, carregou:

Para Maceió, F. Silva 20 caixas cajurubeba.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Pará, Bartholomeu & C. Successores 20 caixas oleo de ricino; F. M. da Silva & C. 10 ditas oleo de ricino; J. G. Coelho 39 barricas com 1,890 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 226 ditas com 15,300 ditos de dito; E. C. Beltrão & Irmão 40 ditas com 1,237 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 150 volumes com 10,100 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 660 barricas com 41,916 ditos de dito; M. J. Alves 20 ditas com 870 ditos de dito; J. M. Dias 50 barris com 4,800 litros de aguardente; P. Alves & C. 75 barricas com 1,858 kilos de assucar branco e 10 ditas com 380 ditos de dito refinado; J. L. da Silva Oliveira 20 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

Para Manáos, M. J. Alves 25 barris com 2,400 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 50 ditos com 4,800 ditos de dito; P. Pinto & C. 50 ditos com 4,800 ditos de dito.

Para Maranhão, P Alves & C. 35 barricas com 1,350 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, J. M. Dias 3 caixas com 150 1/2 kilos de rapé.

— No hiate nacional *S. Bartholomeu*, carregou:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 2,000 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Rogerio*, carregou:

Para Macahyba, A. da Silva Campos 20 saccos com farinha de mandioca e 4 volumes com 210 kilos de cera de carnaúba.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Mossoró, Oliveira & C. 25 barricas com 820 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Flor do Passo*, carregou:

Para Mamanguape, M. Capitão & C. 6 barricas com 504 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

New York e escalas—22 dias, vapor americano *Finance*, de 1,919 toneladas, equipagem 59, carga varios generos, a Henry Forster & C., commandante H. Wandell.

Bahia - 8 dias, patacho hespanhol *Valentina*, de 104 toneladas, equipagem 8, carga pipas e barricas vazias, a Amorim Irmãos & C., capitão Izidro Martin.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escalas—Vapor nacional *Espirito-Santo*, commandante João Maria Pessoa, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Barca norueguense *Gna*, capitão H. Anderson, em lastro.

Rio Grande do Norte—Hiate nacional *Bom Jesus*, capitão Clementino J. de Macedo, carga varios generos.

Santos e escalas—Vapor francez *Ville de Pernambuco*, commandante C. avay, carga varios generos.

Portos do norte e escalas—Vapor nacional *Jacuhype*, commandante Fabio Rino, carga varios generos.

Terra-Nova—Lugar inglez *Spark*, capitão R. Chardon, em lastro.

Barbados—Brigue inglez *Lilian*, capitão Tupman, em lastro.

Barcelona—Patacho hespanhol *Augustina*, capitão Izidro Pla, carga algodão.

VAPORES ESPERADOS

Advance	do sul	hoje
Mondego	da Europa	a 10
Valparaiso	do sul	a 12
Pernambuco	do norte	a 14
Elbe	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Portuense	de New-York	a 20
Manáos	do norte	a 24
La Plata	da Europa	a 24
Orator	de Liverpool	a 25
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
Neva	da Europa	a 29
— Novembro —		
Espirito Santo	do norte	a 4
Pernambuco	do sul	a 6
Tamar	da Europa	a 10
Mondego	do sul	a 14
Pará	do norte	a 14
Manáos	do sul	a 16

fundição	1:400$000
N. 65. José Francisco Domingues, mercearia, 20$000, de bebidas espirituosas	240$000
N. 68. José dos Santos da Costa Moreira, refinação.	300$000
N. 69. Joaquim Coelho Barbosa, barriqueiro	150$000
N. 71. Francisco Marques da Costa, idem	300$000
N. 72. José Velloso Soares & C, armazem de assucar.	1:500$000
Ns 74 e 78. Augusto Octaviano de Souza, idem	2:400$000
N. 79, Christiam Rocque, ferreiro	200$000
Ns. 80 e 82. G. Gomes Maia & C., armazem de assucar	1:000$000
N. 83. José Pereira da Costa, ferreiro	300$000
Ns. 86 e 89. Henrique Saraiva, armazem de assucar	2:200$000
Ns. 96 e 98. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, idem	1:600$000
Ns. 100 a 104. Cardoso & Irmão, fundição	2:000$000
Travessa do Barão do Triumpho	
N. 2. Antonio Cardozo d'Almeida, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	240$000
Praça do Chaco	
N. 16. Ayres Ferreira & C., padaria	300$000
N. 21 João Martins da Silva, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	144$000
Rua dos Guararapes	
N. 2. Herdeiros do Visconde do Livramento, deposito	600$000
N 4. Dantas & Filho, idem	600$000
Ns. 6 e 8. Francisco Irmão & C., deposito de sabão	100$000
N. 10. José dos Anjos Farias & C., mercearia, 20$000 de bebidas espituosas	180$000
N. 12. José Maria Coelho da Silva, ferreiro	300$000
N. 14. Netto & Alves, mercearia, 20$000 de bebidas espituosas	200$000
N. 49. Argemiro José de Farias, deposito	108$000
N. 59. Marques da Fonseca & C., mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	180$000
N. 70. Costa & C., refinação	300$000
N. 75. Joaquim Baptista Gonçalves, fabrica de vinagre	300$000
N. 78. Ferreira Cabral, mercearia 20$000 de bebidas espirituosas	200$000
N. 85. Maria Francisca de Lyra, deposito	142$000
Rua de São Jorge	
N. 89. Manoel da Motta Bastos, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	120$000
N. 92 Marcelino Lopes & C., idem, idem	200$000
N. 112. Luiz Candido Ferreira, barbeiro	150$000
N. 114. Moura & C, talho	96$000
N. 56. Manoel Fernandes Velloso, mercearia, 20$000 de bebidas espirituosas	168$000
N. 84. Antonio Soares Raposo, talho	120$000
N. 118, Manoel Alves de Senna, refinação	300$000
N. 131. Beltrão & Estella, mercearia 20$000 de bebidas espirituosas	300$000
N. 139. Santos Lopes & C., idem, idem.	300$000
Rua do Occidente	
N. 2. Manoel Alves da Costa Lima, mercearia 20$000 de bebidas de espirituosas	300$000
N. 5. José Juvenal, quitanda	100$000
N. 13. José Pinto da Costa Sobrinho, mercearia, 20$000 de bebidas espituosas	240$000
N. 22. Joanna Maria de Mello Pessoa, barbeiro	240$000
Travessa de Pedro I°	
N. 11. Herman Stolzembach & C. couros	300$000
Tuyuty	
N. 6. Pereira, tanoeiro	144$000
N. 8. José de Oliveira Freitas, idem	144$000

Contadoria da Camara Municipal do Recife, de setembro de 1885.

Pelo lançador o amanuence,
Joaquim de Gouveia Cordeiro.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C

Vapor Advance

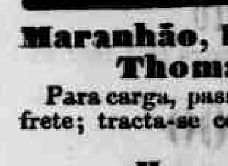

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.° andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 14 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Commandante Mafra

Segue no dia 10 de outubro, ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 de outubro, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Natal e Mossoro

Fretes baratos

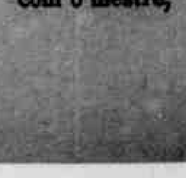

Sahe no dia 10 do corrente para os portos acima, o hiate *S. Bartholomeu*, por estar mais de meia carga, recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8 ou no caes de Loyo com o mestre.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Mondego

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3 — Rua do Commercio — 3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de outubro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

Para Lisboa

Recebe carga a frete o patacho hespanhol *Joven Pura*, a tractar com Baltar, Oliveira & C.

Para o Porto

Escuna portugueza *Christina*, recebe carga a frete; a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILOES

Leilão

Da casa terrea n. 39, sita a rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, edificada em chãos proprios, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 1 quarto, cozinha fóra e quintal murado. medindo de frente 5 metros e 40 centimetros, e de fundo 5 metros e 45 centimetros.

Sexta feira, 9 de Outubro
A's 11 horas

A requerimento de Manoel Pereira Lemos, inventariante dos bens deixados por seu fallecido pai, e por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, o agente Alfredo Guimarães fará leilão da referida casa, em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45.

Ultimo leilão definitivo

No armazem á rua do Imperador n. 21

Constando

De mobilias de jacaranda, dita de amarello, guarda-vestido, guarda louça, mesas elasticas, aparadores, costureiras, commodas, cabides, 1 cofre francez, jardineiras, sofás, bancos, disticos de letras douradas, mappas, serpentinas, candelabros, quadros, espelhos, jarros, licoreiras, toillets, lavatorios para barbeiro, diversas caixas com charutos, bolsas para charutos e cigarros, albuns, relogios de parede e grande quantidade de livros de direito e litteratura.

Em continuação

Um touro e um novilho muito mansos e novos, da raça tourina.

SABBADO, 10 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Agente Britto

De dous pianos dos fabricantes Plager e Hirkman, moveis, etc.

SABBADO, 10 DO CORRENTE
A's 10 e 1/2 horas

O agente acima, autorisado pelo Illm. Exm. Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, que se retira para o norte, fará leilão do seguinte:

Sala de visita

Dous pianos, um espelho oval, uma mobilia de jacarandá com um sofá, uma jardineira e dous consolos com pedra, duas cadeiras de balanço, duas ditas de braço e doze ditas de guarnição, um sofá de jacarandá, duas cadeiras de balanço, duas ditas de braço e dez ditas de guarnição, quatro lanternas, quatro escarradeiras, quatro jarros, quatro quadros, quatro etageres, um tapete grande e tres ditos pequenos, um porta-charutos, um porta-cartão, uma estante para musica e duas almofadas para sofá.

Nos quartos

Uma cama franceza e cupula, um guarda-roupa com espelho, uma commoda, uma meia dita, um lavatorio com bacia e jarro, um dito com pedra, bacia, jarro e espelho, uma mesa secretaria, uma secretaria de jacarandá, tres cabides de columna, uma mesa redonda, um lavatorio de ferro com bacia, jarro e espelho, duas estantes para livros, um tear, um santuario uma cupula com cortina para o mesmo, cinco cadeirinhas para oração, cinco mesinhas redondas, duas lamparinas de porcelana, uma mesa redonda grande, tres camas de ferro com arame, uma marqueza, um sofá, tres camas de lona novas e uma cadeira de braço.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de oito taboas, um guarda-louça, dous aparadores, onze cadeiras de vime, uma marqueza, duas escarradeiras, um tapete, uma quartinheira e quartinhas, uma bilha com pé de ferro, um relogio de parede, tres bandejas, louça para almoço e jantar, compoteiras, fructeiras, garrafas, calices, um licoreiro, um mosqueiro de vidro, copos e trens de cozinha.

No 1° andar do sobrado sito á praça do Conde d'Eu n. 28

Leilão

De generos, armação e utencilios da taverna sita á rua do Paysandú n. 5, na Magdalena.

Sabbado 10 do corrente
As 10 1/2 horas

O agente Silveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo e de orphãos e a requerimento de D. Bellarmina Maria de Sant'Anna Lemos levará a leilão a referida taverna pertencente ao espolio inventariada de Manoel Marques de Lemos.

Sabbado, 10 do corrente
A's 10 1/2 horas

Grande leilão

Sabbado, 10 do corrente
A's 10 horas em ponto
Na rua do Vigario Tenorio n. 25

O agente Pestana competentemente autorisado venderá em leilão ao correr do martello, 1 rica mobilia preta com pedra, 1 lindo realejo com variadissimas peças, 1 costureira, 10 magnificos quadros com vidro e sem elles de tamanho regular, 1 meio apparelho de metal principe para chá, diversas caixas com 6 e 12 garrafas de esquesitos e finos licores, 12 relogios de prata e nickel, cadeiras, adereços, guarnição para homens, anneis de fino, plaquê, talheres com cabo de marfim e de osso, garfos de metal principe, colheres para chá e sopa de dito, machina para fabricar gelo, ditas para preguiar, ditas para pufar as mais modernas e simples que tem vindo a Pernambuco, 1 meia commoda de amarello, 1 dita de jacarandá com pedra, 1 guarda comida novo, 2 guarda queijo de vidro, ebra prima, 1 guarda louça, 1 guarda vestido, 1 cofre francez novo, cadeira de junco, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 apparelho para chá, 1 dito para jantar, manteiga italiana superior, cerveja cabides, lavatorios, 2 divans, 4 poltronas e 6 cadeiras estufadas com damasco bordado, diversas obras em francez e portuguez e muitos outros objectos que será enfadonho descrever e que se acharão a viste dos Srs. licitantes.

LEILAO

De:

Um piano de Pleyel quasi novo, 1 mobilia de junco preto com palhinha no encosto, 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 candieiro a gaz, castiçáes e mangas, e tapetes.

Uma cama franceza, 1 commoda de pitliá marfim, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 marquezão e 6 cadeiras.

Uma mesa para jantar, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 sofá e mais outros objectos de casa de familia, existentes no

Primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 30

Segunda feira 12 de outubro

O Dr. Arvellos Bottas, tendo de fazer uma viagem ao sul, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, á rua da Imperatriz n. 30.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De dividas na importancia de 7:382$830

O agente Brito a mandado e presença do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento de Eduardo Martins contra o espolio de Antonio José Moreira do Cabo, levará a leilão as referidas dividas, cujas podem ser examinado em poder do mesmo.

Terça-feira, 13 do corrente
Rua do Imperador n. 16
As 11 horas

Agente Pestana

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o 1° andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1° andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Na rua da Conceição n. 9, se precisa de uma ama para todo serviço de uma casa de muito pouca familia.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69 a tratar; na rua do Apollo n. 34, 1° andar.

— Aluga se o sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 278, todo ou em separado da loja, com grandes commodos para familia, com agua e gaz, todo em bom estado de limpeza; a tratar com Joaquim Antonio Marques, no Chora-meninos, rua do Paysandú n. 12, sitio junto á capella; á chave está na taverna da porta larga, defronte do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma casa na rua do Conde da Boa-Vista n 117 (Caminho novo); a tratar na rua do Commercio n. 15.

Alugão-se a rua do Imperador o 1° andar n. 39, e o 2° andar do n. 31, a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Aluga-se o 1° andar a rua do Marquez de Olinda n. 51.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço interno de casa, e um menino para criado; trata-se na rua de Pedro Affonso n. 29.

— Vende-se a casa á rua dos Patos n. 8; a casa n. 25 á rua da Roda, e uma parte na casa n. 2, á rua de Bemfica (Passagem); a tratar na travessa do Queimado n. 1.

— Precisa-se de uma ama com habilitações de cosinha e engommado, que compre e durma, paga-se bom ordenado, para casa de tres pessoas; a tratar na rua Imperial n. 233, sitio do fallecido Amaro, do sal.

— Ama para cosinhar e comprar; precisa-se na rua das Trincheiras n. 17, 1° andar.

— A rifa denominada entre amigos, que corria com a loteria 12, trasfere se para a 15, por não se haver extrahido os seus bilhetes.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: trata se na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

Quem quizer alugar o 2° andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, procure cha as ves em poder do Sr. Negreiros, a rua do Imperador n. 30

Como é fresco

o segundo andar da rua estreita do Rosario n. 4, que se aluga; a tratar na taverna da rua do Imperador n. 77.

Dr. Pereira de Lyra

Medico e operador

Cidade de Goyanna, becco do Pavão, n. 24.

Especial

vinho de S. Miguel, chegado á pouco; vende-se na rua larga do Rosario n. 87.

Caxangá

Casas para alugar-se e quartos mobilhados, preços modicos: a tratar com o Sr. Bedel, com loja de joias á rua do Crespo n. 95.

Criada

Precisa-se de uma criada; na rua da Soledade numero 50.

Xarope de stigmas de milho

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein, por Bartholomeu & C.

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias primarias e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

Elle cura a retenção da urina, catarro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Deposito geral, na pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario n. 54

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro, preparado por Hermes de Sousa Pereira & C. Successores.

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia como pela medicidade do preço.

Elle cura radicalmente o *rheumatismo, syphilis e todas as molestias que teem pororigem a impureza do sangue.*

Vende-se na pharmacia á rua do Marques de Olinda n. 27.

Oleo de ricino

Sem gosto e sem cheiro

DE
ALLEN & HAMBURYS

Este oleo é superior a todos os conhecidos, só por ser absolutamente puro, como por ser sem o do cheiro e gosto desagradaveis, que caracterisam o OLEO DE RICINO.

Qualquer pessoa póde tomal-o sem a menor repugnancia, mesmo as crianças.

Vende-se unicamente na pharmacia de Hermes de Sousa Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, Pernambuco.

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1° andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convalsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugos, dentição e connvulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofuloses, em qualquer grão e gommatosos.

Desenfectante Lakin

Chamamos a attenção do publico para esta preparação, na certeza de que a experiencia justificará sua efficacia.

Para LATRINAS, RETRAITES, ESGOTOS, etc., etc, etc., porque desinfecta completamente, faz desapparecer os miasmas, impedindo assim as enfermidades contagiosas que dellas proveem.

Para impedir e deter o desenvolvimento de febres, cholera, variolas (bexiga) e outras enfermidades contagiosas.

As moscas, mosquitos, etc., e toda a classe de insectos fogem dos lugares onde se espalha este pó.

Espargindo-se bem em qualquer lugar onde a atmosphera seja suffocante ou desagradavel, a purifica e desinfecta immediatamente. Vende se este maravilhoso desinfectante na pharmacia de H. de Souza Pereira & C., rua do Marquez de Olinda n. 27.

Ao commercio

O abaixo assignado, proprietario da padaria sita á rua do Bem fica n. 6, declara ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que o Sr. José Gomes Vieira deixou de ser seu socio desde o dia 30 de agosto do corrente anno; retirando-se este pago e satisfeito, ficando todo activo e passivo da mesma a cargo do abaixo assignado.

Passagem, 6 de Outubro de 1885.
José Custodio Loureiro.

Compra-se

Quem tiver uma armação para molhados, derija-se a rua da Detenção n. 35.

Preço fixo

21 — Rua Nova — 21

Já chegaram as tesouras, canivetes e navalhas, finos, massa para affiar os mesmos; tambem veio alguns ferros de cirurgia dentaria e medica.

Aluga-se

na rua do Visconde de Albuquerque n. 123, as casas seguintes:

Trincheiras n. 34, sobrado.
Santa Cecilia n. 18
Travessa do Bandeira (na rua Imperial) ns. 5 9, 17, 32.

Manoel Mendonça

Mendonça Prisco & C. agradecem do intimo d'alma ás illustres sociedades — Recreativa Juventude, Club Borboleta, Associação Portugueza de Beneficencia e a todos aquelles que de boamente se prestaram de acompanhar os restos mortaes de seu infeliz socio e amigo, Manoel Mendonça, de saudosa memoria; de novo convidam os mesmos para assistirem as missas, que pelo descanso eterno de sua alma, serão celebradas na igreja matriz de Santo Antonio, segunda-feira 12 do corrente ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento. Certo de que todos accedam a este pedido desde já se confessam gratos.

C. B.

Club Borboleta

Manoel Mendonça

Convido todos os socios deste club, parentes e amigos do nosso infeliz consocio Manoel Mendonça, para assistirem as missas, que pelo descanso eterno de sua alma, serão celebradas na igreja matriz de Santo Antonio, segunda-feira 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

Recife, 8 de outubro de 85.

O 1° secretario,
J. Mendonça.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Manoel Mendonça

A presidencia desta sociedade, agradecendo aos mui dignos componentes das commissões que representaram as diversas classes de socios deste gremio no enterro do nosso prestimoso consocio benemerito o infeliz Manoel Mendonça, de novo convida se áquelles componentes, consocios, parentes e amigos do finado á comparecerem na séde social segunda-feira 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento, para depois de reunidos seguirem para a matriz de Santo Antonio, afim de assistirem as missas e memento solemne, que serão celebrados pelo eterno descanso de sua alma.

Esta presidencia, certa de que todos acoederão a este convite, desde já se confessa agradecida

Recife, 8 de outubro de 85,

O 2° secretario,
J. Mendonça.

Ao commercio

João Fernandes de Araujo, representado por seu bastante procurador F. F. Teixeira, declara que comprou ao Sr Augusto Catulino Gonçalves Lessa o seu estabelecimento, casa de banhos, á rua do Bom Jesus n 17, livre e desembaraçado de qualquer onus, como consta nas notas do tabellião Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.

Recife, 6 de outubro de 1885.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem, sendo limpa no seu trabalho e de boas costumes, fazendo mais alguns serviços de casa; a tratar na rua do Aragão n. 14.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleiro e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43 — Rua do Barão da Victoria — 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Guilhermina Alves da Silva

Maximianno Alves da Silva, Guilhermina Custodia Alves de Assis, João Guilherme de Assis, Maria dos Anjos Guilhermina de Assis, Tiburcio Valeriano Guilherme de Assis, Pantaleão Sergio Guilherme de Assis, Agostinho Theodoro Guilherme de Assis, Cosme Damião Guilherme de Assis, Francisco de Assis Rodrigues Pinto, Pedro Guilherme de Assis, Francisco Mauricio dos Santos, Euthalia Francelina dos Santos, Rosa Ocalina da Vera-Cruz de Assis e Josepha Maria Pessôa de Assis agradecem do intimo d'alma aos cavalheiros que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa, filha, irmã, cunhada e sobrinha, **Guilhermina Alves da Silva**, e de novo convidam as pessoas de sua amisade para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na Igreja do Convento de Nossa Senhora do Carmo ás 7 horas da manhã do dia 10 de Outubro (sabbado,) setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto proprio das almas bem formadas antecipam se em manifestar sua eterna gratidão.

José Joaquim Dias Fernandes

Alberto Dias Fernandes, José Joaquim Dias Fernandes Junior, Francisco Dias Fernandes, Paulino Dias Fernandes e Antonio José Soares, filhos, irmão e genro do finado José Joaquim Dias Fernandes, agradecem aos bons parentes e amigos que se dignaram de visital-o na sua gravissima enfermidade e acompanhal-o á ultima morada, e aproveitam a occasião para convidal-os á assistirem a missa, que por sua alma, mandam celebrar na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 10 do corrente.

Emilia de Oliveira Basto

José Antonio Teixeira Basto, ausente, Domingos Teixeira Basto, sua mulher, filhos e genros, mandam celebrar missas, na matriz da Bôa-Vista, as 7 1/2 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, por alma de sua presada mulher, filha, irmã e cunhada Emilia de Oliveira Basto, fallecida em Maceió, e convidam aos seus amigos e parentes á assistir a esse acto de religião e caridade, antecipando os seus sinceros agradecimentos.

D. Joanna Carolina de Miranda Imbuzeiro

Manoel J. A. Moeda Junior e Francisco C. Sampaio Moeda agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de sua sogra e avó, D. Joanna Carolina de Miranda Imbuzeiro, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que vão ser celebradas na igreja do Espirito Santo, no dia 10 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Manoel de Medeiros Carneiro

Antonio de Medeiros Carneiro e José de Medeiros Carneiro, tendo recebido de Portugal a dolorosa participação do fallecimento de seu presado irmão Manoel de Medeiros Carneiro, rogam aos seus amigos e do fallecido o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, na igreja de Santa Cruz, sabbado 10 do corrente, ás 7 horas, setimo dia do recebimento da noticia, pelo que se confessam summamente agradecidos.

Antonio Francisco Cerdeira

Anna Josepha Cerdeira convida seus parentes e amigos á assistirem a algumas missas que manda celebrar na igreja do Carmo, no dia 10 do corrente, pelas 8 horas da manhã, por alma do seu sempre lembrado marido Antonio Francisco Cerdeira, 1° anniversario de seu passamento, e desde já antecipa o seu agradecimento.

Antonio Soares da Silva Santos

(MISSA DE SETIMO DIA)

Tendo o CONGRESSO DRAMATICO BENEFICENTE de mandar celebrar uma missa por alma d'este seu estimavel consocio, de ordem do Illm. Sr. director convido a todos os membros do mesmo CONGRESSO, bem como á inconsolavel familia e amigos do finado, para comparecerem á igreja de S. Pedro, na segunda-feira 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, afim de religiosamente assistirem a esse acto funebre e de caridade.

Secretaria do CONGRESSO DRAMATICO BENEFICENTE, 9 de Outubro de 1885.

O secretario,
José Ribeiro.

Boa casa

Aluga-se o terceiro andar á rua do Bom Jesus, por cima da casa de banhos; a tratar na mesma numero 17.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 13 em beneficio da igreja da Conceição de Itamaracá que se extrahirá na terça-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	857

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias á beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá (13ª), que se extrahirá terça-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2,147 com a sorte de 200$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (12.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias á beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá (13ª) que se extrahirá terça-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

4 ditos de n. 2,930 com a sorte de 100$

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 12ª loteria, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2025, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 13ª, parte da loteria a beneficio da igreja de Nossa Senora da Conceição de Itamaracá, que se extrahirá do dia 13 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Olinda

Vende-se mesmo a prazo, ou permuta se por casas terreas, pequenas, em S. José ou Afogados, uma grande casa com muitos commodos, sitio murado, cacimba, e em bom estado, na ladeira do Varadouro de Olinda; a tratar na rua do Visconde de Pelotas n. 36, das 9 horas da manhã ao meio dia, e das 4 ás 6 da tarde.

Barato

Vende-se um sitio com boa casa de pedra, tendo muitas fructeiras, junto a estação do Cordeiro; a tratar com Jeronymo de Hollanda, junto á mesma estação.

Corôas mortuarias

Para finados

A loja de cera da rua Duque de Caxias n. 119, recebeu um esplendido sortimento de corôas mortuarias, desde o que ha de mais simples até o melhor e mais rico, tanto em gosto como em qualidade. Collocam se os disticos *gratis* á vontade dos compradores. Quanto a preços desafiam toda a competencia.

Olinda

Aluga-se ou vende-se o sobrado n. 11 á rua de S. Bento, muito fresco e com vastas accommodações: a entender se á rua do Bartholomeu numero 40.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de frente do 1º andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o primeiro andar n. 129 da rua de Marcilio Dias, e a casa n. 6 do becco do Jacintho, na Capunga; a tratar no caes do Apollo n. 47.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da rua do Bom Jesus n. 63, junto do Corpo Santo; a tratar na rua do Apollo n. 28, armazem.

Aluga-se

as casas ás ruas do becco do Calabouço n. 24, ronel Suassuna, loja n. 70, e Vidal de Negre n. 140; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque Caxias n. 66, loja de miudezas.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
As casas da Baixa Verde n B e 1 C. Capunga.
A casa da rua da Ponte Velha n. 133.
A loja n. 17 do largo do mercado.
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, para andar com uma criança de quasi dous annos; a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia ás 2 da tarde.

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma boa engomma deira, que preste tambem outros serviços domesticos; no 3º andar do predio n. 42 da rua Dnque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos: a tratar na rua do Bemfica, pasagem da Magdalena n. 17 A, sobrado amarello.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e de outra para amamentar criança na rua Imperial n. 50.

Ama

Na rua do Hospicio n. 34, precisa-se de uma ama para pouco trabalho de uma pessoa.

Ama

Na rua Nova n. 6 precisa-se de uma que compre e cosinhe com perfeição para casa de homem solteiro.

Ama

Precisa-se de uma para lavar e engommar, para casa de familia: na Passagem, rua de Bemfica n. A. sobrado amarello.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommado; na rua da Aurora n. 155.

Ama

Na rua de Santo Amaro n. 32, precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição para duas pessoas.

Ama

Precisa-se de uma ama em casa de homem solteiro, para cosinhar e lavar: na rua de Aguas Verdes n. 17, taverna.

Attenção

Aluga-se o 1º e 2º andar da praça do Conde d'Eu n. 2, tem commodos para numerosa familia caiados e pintados a pouco tempo, preço 45$000 de cada andar á pechincha, a tratar na rua da Imperatriz n. 56 com Figueiredo & Irmão.

Attenção

Uma senhora viuva e honesta deseja achar uma familia que precise dos seus serviços para governo de uma casa; quem pretender, encontrará informações do Illm. Sr. Bastos, constructor naval do arsenal de marinha. á rua de S. Jorge n. 134.

Attenção

Pede-se ao Sr. João Emiliano de Lemos Duarte, empregado no consulado provincial, o especial favor de apparecer á travessa do Principe n. 1 C, em casa do Gusmão, a negocio de seu interesse.

Attenção

Os proprietarios da padaria á rua da Imperatriz n. 41, confronte ao Sr. Alheiro, tendo descuberto os generos da padaria, fabricando o pão francez, especial qualidade, assim como um completo sortimento de bolachinhas de todas as qualidades, proprias para dieta, chamamos a attenção dos amigos e freguezes á virem ver a especialidade. Recebe-se encommenda, que será feita com promptidão.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho enderezado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Attenção

Aluga se uma casa na Ilha do Retiro, muito fresca e junto ao rio Capibaribe, caiada e pintada, com commodos para grande familia e agua encanada; a tratar na rua de Payssandú n. 29.

Moendas

Com muito pouco uso e em perfeito estado, vende-se moendas com a panadura de 2 até 4 palmos, pela terça parte do valor, e outras ferragens proprias para engenho; a tratar na rua larga do Rosario n. 11.

Por 16$000

Aluga-se a loja do sobrado a rua de Lomas Valentinas n. 50 caiada e pintada de novo, a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A. Livraria Parisiense.

Fumo turco

A fabrica Vendome tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turcos, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39.

Luz brilhante sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda transferida para o dia 12 de novembro a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz

Praça da Independencia ns. 37 e 39.

FABRICA TIGRE

4—Rua do Barão da Victoria—4

Antiga rua Nova

Ao publico

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da FABRICA TIGRE, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia para os seus optimos e afamados cigarros denominados BOHEMIOS E PRIMORES.

Esses cigarros tornam se recommendaveis não só pelo delicado aroma e sabor como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados; acrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros BOHEMIOS E PRIMORES, vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fraudulentos dos cigarros da bem conhecida FABRICA TIGRE não continuem a illaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da FABRICA TIGRE, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, (emblema este que para inteiro conhecimento de todos inserimos no cabeçario deste) exceptuanda-se os PRINCEZAS IMPERIAES cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca BOHEMIOS a FABRICA TIGRE tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Bohemios	9$000	o milheiro
Princezas	8$000	» »
Primores	8$000	» »
Pedro Affonso	6$000	» »
Dito ditos grossos	8$000	» »
Flor Hespanha	6$000	» »

Recife, 23 de setembro de 1885.

Viuva Gonçalves & Lorega.

HOTEL LUSO-BRASILEIRO

De José Fernandes Gomes

EM GAMELLEIRA

Este novo estabelecimento, montado nesta villa, acha-se á disposição dos Srs. passageiros, onde as Exmas. familias encontrarão bom tratamento, excellentes commodos, asseio na hospedaria o modicidade nos preços.

9—Rua 13 de Dezembro—9

Casa na Boa-Vista

Aluga-se o 2º andar e terreo á rua do Hospicio n. 61, com agua e gaz; a tratar n. 1º andar do mesmo.

Criado

Precisa se de um criado; na rua da Aurora numero 77.

Barcaça

Vende-se uma barcaça de 400 saccos; na rua do Rangel n. 58.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO

de BACALHAO de A. CHEVRIER

[illegible]

Este vinho [illegible] para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

[illegible] deste Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e [illegible] dos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorose, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto [illegible] que o torna agradavel aos paladares os mais delicados.

O extracto de figado de bacalhao obteve em [illegible] de Outubro de 1882, a approvação da ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS depois de um extenso relatorio do Snr professor Bouchardat sobre os extractos de figado de bacalhao.

DEPOSITO GERAL

PARIS

21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & C. e nas principaes Pharmacias.

CHOCOLATE EM PÓ de Delacre

Uma colherada de CHOCOLATE em PÓ deluido em uma chicara de agua ou de leite fervendo, dá um almoço agradavel, fortificante, salutar e economico.

O CHOCOLATE em PÓ vende-se em latas cylindricas, envolvidas n'um rotulo trazendo a assignatura de Ch. Delacre, Fornecedor do Rei. — As summidades medicas fazem os mais lisongeiros elogios ao CHOCOLATE em PÓ.

Deposito em casa de FRANº M. da SILVA & C. e em todos os principaes ARMAZENS DE MOLHADOS de Pernambuco

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

AVISO aos MEDICOS

O Snr Léon BLOCH, de Genebra (Suissa), tem a honra de informar aos Snrs Medicos que acaba de aperfeiçoar, pela juncção do MICROSCOPIO e do Thermometro de Clinica de MAXIMA

Privilegiado em França e no Estrangeiro

Vende-se em Genebra, em GENEBRA, na Casa do Inventor. Depositario em Pernambuco: [illegible]

A PEPTONA

Sob a fórma do VINHO de PEPTONA preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisar a digestão [illegible] e nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outras cidades demonstrarão a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um distincto medico, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Snr Defresne:

Senlis, a 20 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com o seu Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado [illegible] digestões, a sua preparação allivios o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a [illegible] n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1851 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos immediatamente consumidos era menos imperiosa de que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, [illegible] robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que [illegible] a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, da sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo [illegible] estudos tiveram este assumpto por principal objecto; alem d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fóra de medida, me permittiu fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias desta cidade. E' preciso cuidar em reconhecer-o e não aceitar as imitações, exigindo sempre o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

PAPEL RIGOLLOT

OU MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que tem impressa com tinta encarnada a assignatura ao lado: *P. Rigollot*

Deposito geral 24, Avenue Victoria, PARIS — VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

José de Azevedo Braga & C.

pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez ficando certos que verão seus nomes por extenso.

Segundo andar e sotão

Aluga-se o da rua de Lomas Valentinas n. 50, completamente asseiado, com bom commodo e muito fresco; a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A, livraria parisiense.

Capunga

Aluga-se um quarto mobilhado e independente, proprio para pessoa solteira, rua de Joaquim Nabuco, sitio n. 9; a tratar no mesmo, ou rua Nova n. 21, loja.

Declaração necessaria

Scientifico ao publico em geral que o Sr. Ricardo Marques Liberal não continúa mais como meu procurador. Aproveito a occasião para communicar a quem interessar possa, que uma parte de terra que tinha, por herança, no engenho outr'ora denominado Riachão, termo de Gamelleira, pertence á Exma. Sra. D. Cordolina Pontual, por escriptura de venda que passei em 19 de agosto de 1885.

J. Nunes Ribeiro.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Feitor para engenho

Precisa se de um feitor que seja portuguez e tenha as habilitações necessarias; informações á rua Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Engommadeira e lavadeira

No sobrado n. 26 da rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, se precisa de uma mulher séria, que seja perita em lavagem de roupa e engommado.

Bom negocio

Vende-se, cede-se por alguns annos, com a clausula de edificação de uma fabrica de fazer assucar, ou arrenda-se para outro mister, um extenso terreno muito proximo á villa de Iguarassú, coberto de matas, tendo já casa de vivenda, uma pequena senzala, cercado, casa de farinha, grande quantidade de coqueiros, laranjeiras e outras arvores fructiferas; a tratar na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

Ao commercio

Eu abaixo assignado, declaro ao publico e ao commercio que comprei ao Sr. Antonio Francisco dos Santos a taverna sita á rua da povoação de Beberibe n. 12, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar com direito a mesma, apresente-se no praso de 3 dias.

Beberibe, 6 de outubro de 1885.

Jacintho Correia Lobão.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estados Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios

---

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

Agua Florida

DE Murray & Lanman

O Perfume Universal

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES

É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA [illegible]

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermitnetes **sezões**. Garante-se sua efficacia.

Devedores

Allheiro & C., successores de Alheiro & Silva e Alheiro Oliveira & C., pedem aos seus devedores, que se acham em atraso, que venham satisfazer seus debitos dentro do praso de 30 dias; e previnem que todos aquelles que não se apresentarem dentro deste praso effectuarem os seus pagamentos ou chegarem a um accordo, serão chamados individualmente pelos jornaes.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro: na rua de Aguas Verdes n. 17.

14$000

Aluga se a casa terrea n. 6 da travessa do Freitas (antiga do Trindade) em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba, e limpa; a chave acha-se junto n. 8 para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

VENDAS

— Vende-se o sitio n. 2 da rua do Ventura, com excellente casa para grande familia, perfeitamente conservada, e muito proxima da linha de bonds e caminho de ferro de Apipucos; a tratar na rua de Paysandú n. 9.

— Vende-se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boa-Vista, 1 bom sitio em Beberibe a tratar a rua do Marquez de Olinda n. 30.

— Vende-se a armação da taverna do Barracão, sito á estrada de Luiz do Rego, bastante afreguezada, livre e desembaraçada; garante-se a chave da casa e contrata se com Francelina Maia dos Santos.

Novo porto de carvão

Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 réis a barrica, e o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende ou permuta-se por um predio uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 saccos de assucar.

Vacca tourina

Vende-se uma vacca tourina, prenhe, e tambem uma bezerra com 8 mezes. A vacca ainda dá 7 garrafas de leite. A tratar na taverna de José Joaquim Martins, em Appipucos.

Vende-se

a loja de charutos e cigarros, na travessa de S. Pedro n. 1; a tratar na mesma loja.

Farello

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, para acabar, superior farello de Lisboa, da fabrica do **Beato Antonio**, em porções e a retalho; na rua do Brum n. 96, armazem.

ILEGÍVEL

Attenção!

LEIAM!

A Predilecta vem declarar ao illustrado publico desta cidade, que se acha liquidando. Os generos que compõem os seus mostradores se recommendam, não só pela primasia e bondade como pela pequena importancia porque são vendidos.

E' situada dita loja na *Praça da Independencia* ns. 14 e 16, e para melhor ficar conhecida do publico, tem em uma de suas portas um bandeira *encarnada* com o distico de

Liquidação

E' pois ahi que o publico deve *in continenti* munir-se em quanto antes do que lhe é preciso de uma loja de miudezas n'uma provincia como é Pernambuco que é a—VENEZA AMERICANA.

Entre outras cousas apontaremos o seguinte; verdadeiras pechinchas:

Lãs para bordar, immensa variedade de côres, a 2$800 o maço.
Indispensaveis com tear, para bordar, a 3$000
Bandejas de charão para copos a 500 rs.
Caixas com 100 pennas 500 rs.
Duzia de carriteis de linha de qualquer numero a 900 rs. a duzia, e a retalho a 80 rs. um.
Babados bordados a 300 rs. a peça.
Uma caixa com 100 folhas de papel a 400 rs. uma.
Uma dita com 100 envelopes a 300 rs. uma.
Oleo da Persia a 400 rs.
Escovas electricas para quem soffrer de nevralgia a 1$500 uma.
Maços de fita de cadarço a 100 rs. um.
Gollinhas de linho modernas para senhoras a 600 rs. um.
Voltas de coral a 400 rs.
Collares de Royer a 2$000.
Baleias para vestidos a 300 rs. a duzia.
Lenços de linho garatidos a 2$800 a duzia.
Meias para homem, duzia a 2$800.
Maços de miguardesse a 240 rs. um.
Bolças de percal com enfeites de metal a 1$600.
Leques grandes, finos, a 500 rs. um.
Oleo oriza e philocome verdadeiros a 900 rs. um.
Extractos finissimos de qualquer fabricante a 1$ um.
Toalhas de labyrintho riquissimas a 25$ uma.

E outras iufinidades de artigos que seria enfadonho mencionar, e que estão á vista.

Aproveitem!
Aproveitem!

A PREDILECTA

14—Praça da Independencia—16

Liquidação

Attenção

Vende-se por preço razoavel uma casa em conclusão, modelo chalet, com um pequeno sitio, á travessa em frente á capella de João de Barros: trata-se no caes do Ramos n. 26.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Engenho

Vende-se, arrenda se ou permuta-se por um sitio em qualquer das estradas dos arrabaldes desta cidade, o engenho Barbalho, sito na freguezia da Varzea; a tratar com o bacharel Lourenço Bezerra Carneiro, no Monteiro. ou rua do Imperador n. 59, 1º andar.

A estação é na porta

Vende-se a casa da estrada nova de Beberibe, junto a estação, com portão e gradeamento de ferro, cacimba com boa agua e alguns arvoredos e fructo; a tratar na mesma casa.

Attenção

Carneiro da Cunha & C.

A' rua Duque de Caxias n. [illegible]

Linon com bollinhas de velludo, 1$400 o covado, é o segundo sortimento.
Damacê de seda bordada de côres, a 1$000 o covado.
Cachemiras de todas as côres, a 1$ e 1$400 o covado.
Setim macáo de todas as côres, a 1$000 e 1$400 o covado.
Idem, macáo preto, a 1$200, 1$500 e 1$400 o dito.
Gurgurinas matisadas de todas as côres a 400 rs. o dito.
Setinetas lavradas e lisas de todas os côres, 460 e 500 rs. o dito.
Merinós pretos de duas larguras, 1$ e 1$300 o dito.
Faile com côres lindas, 640 rs. o dito.
Cambraia Victoria, 3$200 a peça.
Idem transparente fina, 3$600 e 4$ a dita.
Cretones claros finos, 320 e 360 rs. o covado.
Chitas escuras, 180 e 240 rs. o dito.
Baptistas matisadas de côres, largas, 200 reis o dito.
Fustão branco, superior, a 500 e 560 rs. o dito.
Fustão de côres, 500 rs. o dito.
Mariposas da India com rodinhas, 280 e 330 reis o dito, aproveitem que não chega para todos.
Popelinas de seda, 280, 320 e 360 rs. o covado.
Alpacas furta-cores, pechincha, 360 rs. o dito, com toque de mofo a 320 reis.

Para noivas

Colchas de crochet, ricas 10$, 12$ e 15$, uma.
Grinaldas e véos, 9$, 12$ e 15$, uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Setim branco macáo, 1$, 1$300 e 1$600 o covado.
Popelinas brancas de seda, 800 rs. a 1$000 o dito.
Setinetas brancas, finas e bordadas, 560 e 600 rs. o dito.
Meias para senhora, 3$500 e 4$ a duzia.

Pechinchas

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
Brim pardo trançado, escuro, com toque de mofo, 500 e 600 rs. o dito.
Malesquins finos, 1$500, 1$500 o 2$ e córte.
Casemiras inglezas de quadros com defeito, 2$500 e 2$800 o dito.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençóes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500. 3$200 e 4$000 uma.
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$000 e de cores, 2$500 um.
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Meias para homem, 3$500, 4$000 e 5$000 a duzia.
Seroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 36$ a duzia.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Madapolão largo, 5$ a peça.
Idem boa-vista 6$ a dita.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.

Para senhoras e meninas

Entrada de baile, 2$, 2$200, e 3$200 uma.
Capas com enfeite de setim, 10$000 uma.
Fichus de todas as cores, 2$500 e 3$000 um.
Babados bordados de setineta, de todas as cores, 1$, e 1$500 a peça.
Idem idem idem idem, mofado, de cores, 700 rs. a dita.
Idem idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$000 a dita.
Isto é

Cabriolet e victoria

Vende-se [illegible] feito estado [illegible] rua Duque de Caxias numero 47.

Potassa da Russia

Nova e superior, em barris, de [illegible] kilos: vende Domingos Alves Matheus em seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n. 7, 1º andar.

Exterminador das formigas

Vende-se

na botica franceza e drogaria de BOUQUAYROL FRERES, sucessores de A. Caors
Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) numero [illegible]

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade o de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Liquidação

Para concluir sortimento

Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs.	240
Ditas ditas, idem idem	200
Setinetas lavradas finissimas, covado, rs.	440
Ditas de cores, idem idem	400
Ditas de flores, covado, rs.	320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.

Rua Duque de Caxias n. 83

The Central Sugar Factories Brazil Limited

ENGENHOS CENTRAES

O Sr. Adolpho Lavroia, engenheiro da companhia acima, é rogado novamente a comparecer á rua do Marquez de Olinda n. 50, para dar cumprimento de seu dever.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs.

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de casemiras de duas larguras, sendo inglezas e com benitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Deus e o nosso poder

Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$800, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$000 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macáo de todas as cores, 1$300 e 1$400 o covado.
Meias para homem e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de lã, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.

Lindos brins de cores, a 400 rs. o covado, para uniforme de [illegible].
Lenços de linho, [illegible] de 8$000, a 3$800 a duzia.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma.
Lindos leques, imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fitas a todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, á 2$500.
Delicadas luvas para senhora, a 500 rs.

Rua Duque de Caxias n. [illegible]
Coutinho & Souza.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escocesas e lavradas
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidacão para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n 38, a saber:

Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhos, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.

Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da

Rua larga do Rosario n. 38

Roupas para homens

por

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos [illegible]	[illegible]
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras [illegible] padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta [illegible] a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito rasoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	800
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$800
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e prestesa: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inseiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 12ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 235ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836. EM BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 8 DE OUTUBRO DE 1885.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	209	4$	488	4$	714	4$	986	4$	1233	4$	1460	4$	1662	4$	1892	4$
8	8$	24	—	96	—	15	—	1001	—	44	—	61	—	74	—	97	—
9	4$	28	—	503	—	20	—	3	—	46	—	68	—	75	—	1902	—
12	—	29	—	24	—	23	—	8	—	56	—	72	—	76	8$	8	—
25	—	30	—	27	—	28	8$	17	—	61	—	74	—	78	4$	9	—
36	—	37	—	37	—	29	4$	23	—	63	—	75	—	81	—	15	—
40	—	39	—	40	—	31	—	37	16$	66	—	78	—	82	—	18	—
42	—	46	—	44	—	32	—	42	4$	68	—	80	—	85	—	22	—
44	—	57	—	45	—	39	—	44	—	75	—	81	—	86	—	26	—
47	16$	59	8$	53	—	46	—	51	—	79	16$	82	—	1701	—	32	—
48	4$	60	4$	64	—	49	—	52	—	86	4$	83	—	9	—	39	—
58	—	64	—	68	—	50	—	54	—	96	—	94	—	11	—	49	—
64	—	72	—	71	—	62	—	60	—	1300	—	96	—	20	—	50	—
65	8$	73	—	73	16$	77	—	62	—	1	8$	1504	—	21	—	53	—
77	8$	74	—	75	4$	78	—	63	—	5	4$	6	—	24	—	59	—
80	4$	76	—	80	—	81	—	64	—	15	—	12	—	26	—	66	—
88	—	77	—	84	—	85	—	69	—	17	—	13	—	27	—	95	—
90	—	80	—	86	—	90	—	70	—	20	—	14	—	30	—	97	—
97	—	82	—	600	—	93	—	72	—	21	—	20	—	34	—	2015	—
115	8$	87	—	7	—	800	—	79	—	23	—	23	—	37	—	18	16$
17	4$	91	—	8	—	5	—	83	—	29	—	30	—	39	—	20	4$
18	8$	92	—	16	—	13	—	88	—	35	—	35	—	50	—	25	100$
19	4$	306	—	17	—	16	8$	89	—	42	—	37	—	53	—	28	4$
20	—	17	—	23	—	19	4$	94	—	45	—	40	—	55	—	29	—
21	—	24	—	24	—	25	8$	1113	—	50	—	43	—	57	—	46	—
36	—	26	—	29	—	29	4$	15	16$	62	—	55	—	68	—	50	—
37	—	27	—	32	—	39	—	31	4$	65	—	57	—	72	—	51	16$
38	—	35	—	36	—	49	—	35	—	68	—	63	—	84	—	52	4$
39	8$	43	—	37	—	53	—	36	—	71	—	64	—	88	—	56	—
43	4$	55	—	39	—	55	—	40	—	72	—	65	—	89	—	63	—
45	—	58	—	46	—	58	—	46	8$	74	—	77	—	93	—	67	—
54	—	73	—	53	—	68	—	48	4$	77	—	81	—	99	—	69	—
56	4:000$	78	—	56	—	72	8$	49	—	79	—	84	—	1810	—	70	—
57	4$	85	—	60	—	82	4$	51	—	83	—	87	—	12	—	73	—
59	—	411	—	62	—	84	—	52	—	87	—	91	—	15	—	74	—
63	—	17	—	66	1:000$	85	—	53	—	92	—	93	—	19	—	87	—
64	—	18	—	68	4$	86	—	57	—	95	—	97	—	27	—	90	—
66	—	23	—	70	—	87	—	72	—	99	—	1605	—	30	—	2100	—
71	—	24	—	72	—	90	—	75	—	1406	—	9	—	35	—	3	32$
74	—	33	—	74	—	96	—	76	—	13	—	13	—	36	—	4	4$
75	8$	36	—	75	—	99	—	83	—	18	—	14	—	37	—	18	—
82	4$	41	8$	83	—	904	—	95	—	22	—	15	—	41	—	20	—
84	—	48	8$	84	—	6	—	97	—	23	—	19	32$	42	32$	21	—
87	—	55	4$	89	—	14	—	1201	—	24	—	22	4$	54	4$	32	—
95	—	57	—	93	—	27	—	2	—	38	—	29	—	59	16$	33	—
96	—	75	8$	95	8$	31	—	4	—	41	—	44	—	62	4$	35	—
97	—	76	4$	98	4$	42	—	12	—	44	—	46	—	69	—	39	—
98	—	79	—	701	—	51	—	17	—	51	—	53	—	75	—	46	—
99	—	80	32$	8	—	60	—	18	—	53	—	56	—	76	—	47	200$
203	—	85	4$	12	—	75	—	27	16$	57	—	60	—	79	—	49	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2150	4$	2369	4$	2627	4$	2866	4$	3126	4$	3307	4$	3553	4$	3787	4$
51	—	74	—	50	—	67	—	34	—	12	—	57	—	91	—
56	—	76	—	51	—	78	—	38	—	17	—	60	—	95	—
57	—	79	—	54	—	85	—	40	—	24	—	62	—	98	—
65	—	86	—	63	—	89	—	46	16$	29	32$	66	—	3801	—
72	8$	90	—	67	—	90	—	50	4$	30	4$	73	—	2	8$
78	4$	2406	—	68	—	2910	—	59	—	37	—	82	—	4	4$
79	—	7	—	78	—	14	—	62	—	40	—	85	—	5	—
80	—	12	—	80	—	18	—	68	—	43	—	90	—	6	—
83	8$	14	—	86	—	26	—	69	—	45	—	97	—	12	—
86	4$	15	—	99	—	29	—	70	—	48	—	3600	—	16	—
88	—	17	—	2707	—	36	—	72	—	51	—	10	—	19	100$
97	—	18	—	9	8$	47	—	74	—	53	—	11	16$	21	4$
2200	—	23	—	10	4$	58	—	75	—	60	—	13	4$	25	—
1	—	27	—	16	—	61	—	83	—	76	—	17	—	27	—
6	—	32	—	18	—	65	—	88	—	77	—	19	—	30	—
11	—	33	—	21	—	71	8$	89	—	79	—	23	—	39	—
13	—	36	—	24	—	79	4$	90	—	82	—	34	—	44	—
14	—	44	—	27	—	81	—	92	—	84	—	37	—	48	—
16	—	56	—	34	—	82	—	94	—	94	—	40	—	50	—
17	—	67	—	39	—	83	—	96	—	98	—	45	—	52	—
21	—	69	—	50	—	87	—	3200	—	3401	—	65	—	53	—
22	—	74	—	55	—	89	—	2	—	2	—	73	—	54	—
30	—	80	—	56	—	90	—	8	—	3	—	81	—	57	—
40	16$	85	—	60	—	92	—	11	—	4	—	83	—	64	—
50	4$	87	—	68	—	93	—	16	—	7	—	86	—	65	—
57	—	88	—	73	—	97	—	20	—	13	—	89	—	68	—
58	—	95	—	78	—	3006	—	28	—	15	—	92	—	69	—
59	—	97	—	91	—	10	8$	36	16$	22	—	95	—	80	—
66	—	98	—	93	—	17	4$	42	32$	30	—	3707	—	86	—
74	—	2501	—	96	—	21	—	43	4$	41	—	8	—	95	—
83	—	6	—	97	—	24	—	44	—	47	—	10	—	96	—
90	—	29	—	2805	—	28	—	47	—	53	—	11	—	3901	—
94	—	33	—	6	—	29	—	49	—	54	—	15	—	2	—
98	—	36	—	7	—	33	—	53	—	55	—	21	—	17	—
2302	—	40	—	9	—	39	—	57	—	61	—	27	—	20	—
7	—	52	—	20	100$	40	—	58	—	62	—	29	8$	25	—
8	—	60	—	21	4$	60	—	60	—	94	—	30	4$	45	—
9	—	61	—	22	—	61	—	67	—	98	—	33	—	50	—
13	—	67	—	31	—	71	—	70	—	3505	32$	39	—	52	—
16	—	68	—	35	—	73	—	71	—	10	4$	44	—	54	—
17	—	72	—	37	—	74	—	73	—	11	—	51	—	56	—
24	—	74	—	43	—	78	—	74	—	12	—	55	—	57	—
28	—	81	—	51	—	79	—	78	—	14	8$	63	—	59	—
41	—	86	—	52	—	81	—	94	—	19	4$	65	—	67	—
45	—	94	8$	55	—	85	—	95	—	23	—	73	8$	70	—
47	—	2602	4$	56	—	96	—	96	—	43	—	75	4$	85	—
50	—	3	—	57	—	97	—	98	—	44	—	79	—	90	—
57	—	9	—	63	—	3101	—	99	—	49	—	80	—	91	8$
67	—	14	—	64	16$	5	—	3301	—	52	—	85	—	94	4$

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

82ª SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

(Conclusão)

Ora, desde que a provincia do Rio Grande, manifestou as suas tendencias emancipadoras, tendo libertado mais de 50,000 captivos, só com condição de prestação de serviços, qual devia ser a disposição da lei a respeito della? Que os cinco ou seis mil escravos que restam fossem libertados igualmente mediante prestação de serviços. Refere-se ainda aos impostos provinciaes sobre o valor do escravo; e citando ainda outros factos, diz que a lei irá perturbar os interesses da sua provincia sem necessidade e contra os interesses do thesouro, contra os interesses da liberdade.

Sustenta em seguida que o imposto creado pela lei é iniquo, porque é injusto, porque é desigual, porque não attende á proporcionalidade que a propria constituição estabelece, e segundo a qual todos devem concorrer para as despezas do Estado na razão da sua fortuna.

Quanto á sua provincia, a desigualdade é manifesta, lançando-se nella libertos mais de 50,000 escravos o imposto de 5 por cento para libertar os escravos das outras provincias. Esta injustiça é de tal ordem, que não poderá deixar de levantar o espirito publico contra a lei; se a subranio está na nação, o parlamento não póde decretar contra o que não é admittido pela opinião publica.

Não foi pois favor a sua provincia, mas por attender aos interesses da nação, que se decretou uma tarifa especial para ella. O novo imposto vem em parte annullar esse effeito.

Neste ponto o orador expõe as circumstancias especiaes em que se acha a sua provinci em relação aos paizes visinhos, e receia que augmente o contrabando em detrimento da renda publica, sendo as tarifas aggravadas com o novo imposto. Parecia-lhe neste caso mais logico que se revogasse a tarifa especial.

Depois de muitas considerações, diz que a lei não póde deixar de excitar a opposição do commercio e da população Rio Grandense, pela sua injustiça, pela sua inconveniencia, e ainda por ser impolitica. Entende que seria uma disposição sensata, que na segunda parte do art. 1º se dissesse, que ficavam desde já libertos os escravos da provincia do Rio Grande do Sul, obrigados a servirem os seus senhores por espaço de cinco annos, como estão obrigados os que foram libertados na provincia.

O orador prosegue combatendo o imposto creado pelo projecto e instando que é superflua a despeza que se vai fazer quando o valor do escravo podia indemnisar-se com algum tempo de serviço.

Referindo-se á parte do imposto applicada á importação de colonos, entra na apreciação dessa materia, expondo-a largamente.

Sustenta que não podem aclimatar-se no norte os emigrantes europeus, que aliás se dão perfeitamente nas provincias do sul. E sendo necessaria a substituição do braço escravo, julga que póde com vantagem applicar-se o trabalhador asiatico ao serviço da lavoura.

Faz a este respeito muitas considerações e mostra como foi improcedente a censura da sociedade de emigração, por ter elle orador manifestado as suas idéas em relação a essa imperiosa necessidade da lavoura.

Quer a emigração européa, e acha de grande vantagem que se obtenham colonos pelo preço da passagem, 50$000, pois segundo calculos feitos nos Estados Unidos, cada um não representa menos do valor de 2:000$.

O orador não é como o quizeram figurar inimigo da colonisação, ao contrario, deseja que ella se opere em larga escala, mas sem proscrever raças, como quer a Sociedade de Immigração, antes dando logar a todas; quer igualdade para todos os povos, e liberdade para todos os cultos.

O projecto, porém, nada resolve neste ponto; nem dá trabalhadores, nem dá colonos; apenas aggrava os impostos.

Julga absurdo o estabelecer-se preço por idades; o escravo de 20 annos, mas idiota, não vale seguramente o mesmo que o escravo de 40 annos, sendo um trabalhador de primeira ordem.

O valor não devia fixar-se do modo porque o faz o projecto.

Faz ainda muitas reflexões sobre a substituição do trabalho, insistindo no prazo de sete annos indicado pela lei de 28 de Setembro como maximo para a indemnisação do valor.

Tem cumprido o seu dever, julgando entretanto que a discussão é tempo perdido, visto estar resolvido que o projecto passe como veio da Camara embora na opinião de todos, devesse ser profundamente alterado.

Sente que o Senado sanccione deste modo a lei que julga má, porque assim quebra a sua força moral, prejudicando o respeito que a instituição deve infundir á nossa patria, como grande elemento conservador que é, da sociedade brasileira. (Muito bem, muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

— —

83ª SESSÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 1885

Presidencia do Sr. Conde de Baependy

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEMENTO SERVIL

Proseguio em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposição da Camara dos Deputados n. 11 do corrente anno, relativa á extincção gradual do elemento servil.

O Sr. Martinho Campos vem á tribuna para fazer algumas observações a respeito de pontos importantes do projecto, sobre os quaes pedio explicações, que lhe não foram dadas. Desejava, entretanto, tel-as, porque lhe parecem indispensaveis. E' necessario que o governo diga que execução vai dar a certas disposições da lei.

Aprecia largamente a importancia da tabella do projecto, comparando-a com o preço que actualmente têm os escravos nas varias provincias do Imperio. Sustenta que a tabella aproveita não ás provincias do norte, que assim tornarão a animar um trafico, que considera muito prejudicial, vendendo os seus escravos por muito mais do valor que hoje têm. Entende que o Estado não tem a indemnisar senão o valor real, que é o preço corrente; tudo o mais é uma doação á custa do thesouro. Se o Estado tivesse de indemnisar os prejuizos que possam ter os particulares em seus negocios, como parece querer o nobre ex-ministro do imperio, então devia acudir ao syndicato, de que tanto se tem fallado.

O orador faz largas considerações sobre este ponto, mostrando como o projecto não aproveita ao lavrador, servindo exclusivamente aos vendedores de escravos do norte, e combate as doutrinas hontem sustentadas pelo nobre senador pela Parahyba. Insiste principalmente em que a indemnisação que estabelece o projecto em nada aproveita á lavoura.

Occupa-se em seguida com a disposição do § 3º do art. 4º do projecto, insistindo pelas explicações que sobre elle já pedio ao governo; e analysando outros favores, que á lavoura faz o projecto, combate os mostrando como muitas das suas disposições estão na legislação vigente, sendo, portanto, nesse ponto desnecessario o projecto.

Sobre o que o projecto dispõe a respeito de acoutamento faz muitas observações, approvando a medida unica de todo o projecto, pela qual votou.

Pede ainda explicações ao governo sobre a emissão de titulos, pois não julga a esse respeito clara a disposição do projecto.

Depois de muitas outras considerações, diz o orador que não virá á tribuna para demorar a passagem do projecto. Como votou na 2ª discussão votará em 3ª, contra todas as suas disposições, excepto a que estabelece as penas contra o acoutamento de escravos, unica, como já disse, a que presta o seu voto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Postos a votos, foram successivamente rejeitados o substitutivo do Sr. Silveira Martins, o additivo do Sr. José Bonifacio e a emenda do Sr. Christiano Ottoni.

Foi a proposição, tal qual passou em 3ª discussão, adoptada, para ser dirigida á sancção imperial.

O Sr. Lima Duarte (pela ordem): — Sr. presidente, pedi a palavra pela ordem para enviar á mesa uma declaração, dando as razões do meu voto. (Lê.)

Vozes: — Não póde dar as razões!

O Sr. Affonso Celso: Não hão de abafar a voz de um collega!

Vozes: Não póde dar as razões!

O Sr. Affonso Celso: — O que não se póde é abafar a voz de ninguem.

O Sr. Lima Duarte: Façam os nobres senadores o que quizerem: hei de mandar á mesa a declaração de voto. A mesa deliberará como entender conveniente.

Em todo o caso, fica declarado que voto contra este projecto, por julgal-o inconveniente ao paiz, e por me parecer que a determinação de um prazo de 8 annos, é que melhor consultava os altos interesses do Estado.

O Sr. Presidente: — Não posso aceitar esta declaração, se não na parte em que o regimento m'o permitte.

O Sr. Christiano Ottoni: — E eu addhiro á declaração de voto do nobre senador.

O Sr. Lima Duarte: — Eu já disse que a mesa procederá como entender conveniente; mas, em todo o caso, ha de constar o meu pensamento das palavras com que acabo de acompanhar a minha declaração de voto.

O Sr. Presidente: — A declaração do nobre senador será lançada na acta, menos a ultima parte, em que motiva o seu voto.

Vem á mesa uma declaração de que o Sr. Lima Duarte havia votado contra o projecto sobre o elemento servil.

O Sr. Martinho Campos (pela ordem): — Pedi a palavra unicamente para declarar mais uma vez que votei contra a adopção do projecto.

O Sr. presidente: — A declaração será lançada na acta.

LITTERATURA

José Maria do Amaral

(*Gazeta de Noticias*, da côrte)

Graças a uma fineza do Sr. Dr. João Carneiro do Amaral, podemos hoje offerecer aos nossos leitores, quatro sonetos do inspirado poeta, ha dias fallecido, cujo nome encima estas linhas.

TRISTEZA AMARGA

Não chames sonhos a tristeza e dôres
Do coração que chora a mocidade,
Na tarde triste da tristonha idade,
Que é tronco secco onde morreram flores.

Sonhos não são; nem são já sonhadores
Os que da vida sabem a verdade;
Dôr pungente e real é a saudade
Do tempo em que nós somos senhores.

Nossos não somos já, senão da morte,
Quando entre o mundo está e a sepultura
Em phase derradeira, a nossa sorte;

Quem pode então lembrar, sem amargura,
Tenha embora o vigor do animo forte,
Que vai da vida a luz ser noite escura?

DESENGANO

Uma por uma, da existencia as flores
Se a existencia que tenho é florida,
Uma por uma, no correr da vida,
Fanadas vi sem viço e vi sem côres.

Sonhos mundanos, sois enganadores;
Alma que vos sonhou, geme illudida,
Existencia, de flores tão despida,
Que te fica senão tristeza e dôres?

Do mundo as illusões perdi funestas,
Ao anoitejar da idade, em amargura,
Esperança christã, só tu me restas!

Fujo comtigo d'esta vida impura,
Nas crenças que tão mystica me emprestas
Transponho antes da morte a sepultura.

—

A QUE VIM?

Quando triste me ponho a cogitar
Na vida cujo sol se me vai pôr,
Procuro em vão da juventude em flor
Que secca se esfolhou sem fructo dar.

Tento de balde o enigma decifrar,
Que em nós compoz do nosso ser o autor;
Nosso viver tão cheio de amargor
Que gloria ou bem a Deus póde prestar?

Da morte o somno eterno vou dormir;
Se d'elle em melhor mundo não me ergues,
Acabo sem saber me definir.

Que vim fazer no mundo? Vim viver;
O que é viver? Affirmo sem mentir
Que é rir, gemer, brigar para morrer.

—

SUAVES TRISTEZAS

Tristezas de minh'alma tão sentidas,
Que sois doces memorias do passado,
Do tempo já vivido e tão lembrado
Inda me daes as horas já perdidas:

Horas de tanto bem, tão bem vividas,
Quando vivi feliz e descuidado,
Sejam ao coração desenganado
Sonhos que enganem dores tão gemidas

Tem hoje meu viver tal agonia,
Que é doçura a tristeza da saudade,
E a suadade do tempo é poesia.

Flores dos annos sois da mocidade,
Minha velhice em vós se refugia,
Tristezas de minh'alma em soledade.

A BEXIGOSA

POR

ALEXIS BOUVIER

SEGUNDA PARTE

IV

UMA EXPLICAÇÃO

(*Continuação*)

— Mata-me com essa phrase. A sua bondade exaspera-me. Falla-me sempre da cousa de que não quero ouvir fallar, do esquecimento e do perdão. Não quero ser perdoado. Quero que me defendam, que me lastimem e que me animem. A senhora diz sempre: condemnaram-te, cumpriste a tua sentença. Se foi mais curta, é porque pelo teu comportamento resgataste-te.

— Não resgatei nada: soffri, padeci muito e não merecia a pena que tive. Era moço, cometti uma loucura.

— Mas é o que nós dizemos, exclamou a velha.

— Ouça-me, minha tia. A senhora não me comprehende. Commetti uma loucura porque amei uma mulher casada, porque fui cumplice de um adulterio, fui preso em flagrante; aquella mulher estava compromettida, a sua vida estava perdida; se pela vingança brutal de seu marido elle a não tivesse matado, tel-a-hia pelo menos repudiado, tinha a vida perdida! Foi para a salvar que consenti n'aquelle momento de desvario em passar por aquillo que não era, por aquillo que não sou. Não sou um ladrão, tia Magdalena; disseram-me que meu pai tinha morrido por isso, e é essa a causa do meu desespero. Meu pai morreu despresando-me, morreu convencido de que seu filho era um ladrão. Pois bem, hoje que estou livre, hoje que cumpri a minha sentença, que paguei a minha divida, como disem, juro-lhe que não sou criminosa.

— Mas, com mil diabos, não inventei cousa alguma! exclamou Emilio Aublet batendo violentamente com a mão em cima da meza; o que me desespera é que as senhoras que me conhecem não me acreditam.

— Olha, Emilio, uma vez que tratamos deste assumpto, e estamos sós, fallemos a esse respeito. A tua historia não se pode sustentar.

— E por que?

Dizendo estas palavras olhava para ella com os dentes cerrados e o olhar febril.

— Por que? Diga-me do que provêm as suas duvidas; interrogue-me sobre o que não lhe parece claro no que lhe disse; interrogue-me, que nada mais desejo do persuadil-a, do que convencel-a!

— Vamos, vamos, não te zangues, nada se prova com a colera, conversemos tranquillamente, com calma.

— E' possivel isso, vendo proceder como este homem, esse Matheus des Taillis; sei agora que elle tem um motivo para proceder assim; era um dos amantes da miseravel que foi a causa da minha desgraça.

Vendo o sorriso de duvida da tia Magdalena, o moço repetiu affirmando:

— Sim, minha tia, juro-o, sei e provar-lhe-hei, elle era o amante desta mulher.

— Vamos, Emilio, eu nunca acreditei no que dizias; fallo-te francamente. Fallamos tanto a esse respeito com teu pai e com tua mãi, que recordo-me perfeitamente dos factos. Tenho ainda aqui, em algum canto, o jornal que publicou o teu processo.

E então?

— N'aquella occasião, tua mãi e tua irmã, diziam todos os dias, que tu tinhas idéas superiores a tua posição de operario, eras casquelho como uma moça, só cuidavas em vestir-te como um homem de fortuna, não querias usar bonet; andavas de botas de verniz, trabalhavas por dous; tua mãi nada recebia de ti; todo o dinheiro que ganhavas era teu; isto não te chegava. Estavas sempre sem vintem, recordaste. Foi n'essa época não te digo isso para reprehender-te — que me davas a tua facada para ter dinheiro. Meu pobre rapaz, olha quando se vai por esse caminho, tanto peior; não se sabe nunca onde se irá parar. A vida, como vês, não corre para todos segundo os seus desejos, as suas necessidades, e sim segundo as suas obras e segundo o seu trabalho.

E a velha querendo alegrar um pouco esta conversação tão triste, sorriu, para dizer com um ar malicioso:

— Sabes perfeitamente o proverbio: E' preciso não deixar que nos comam de tolos.

— Oh! minha tia, não diga isso.

— Por que?

— Porque é justamente essa a prova das relações que eu tinha com aquella mulher. Andava bem vestido porque queria agradar-lhe: desejava dinheiro porque não queria parecer pobre. Ella era formosa, e eu julgava-a de uma posição superior á minha: tinha vergonha da minha indigencia. Queria apparentar, finalmente, e todos os mancebos são assim, todos os loucos que julgam ser mais amados para andarem mais bem vestidos.

— Admittamos isso. Então eras amante dessa senhora? Bom.

— Sim, era seu amante.

— Bom. Então, como é, que estando tu em casa d'ella, em vez de te fazer sahir tranquillamente, ella te faz saltar pela janella? E' n'essa occasião que o marido entra; ella dorme como uma pedra; foi elle quem a acordou; vêm-te, gritam e ella não se defende. E' uma amante celebre, essa que grita por soccorro! Prendem-te e encontram em teu poder a carteira, a cruz do marido. E' exquisito; julgo que não me vais dizer que emquanto estavas ao lado dessa senhora, te metteram isso no bolso.

O mancebo levantar-se, passeava pelo salão, crispando as mãos, enterrando as unhas na carne, mordendo os beiços, abalado por estremecimentos nervosos, contendo um desespero que lhe convulsionava o rosto, empregando toda a sua energia em se dominar e em ficar tranquillo.

Sua tia seguia-o com os olhos, esperando pela resposta. Elle foi collocar-se diante d'ella, na cabeceira da mesa, e disse solemnemente:

— Minha tia Magdalena, pela vida de minha mãi, e bem sabe se a amo, pelas cinzas de meu pobre pai, que morreu por minha causa, juro que lhe vou dizer a verdade, vou contar-lhe palavra por palavra o que se passou. Depois deste juramento ainda não me acreditará?

A tia Magdalena estava vivamente commovida. No grande salão, á luz da ultima vela, o vulto de seu sobrinho tinha um aspecto singular n'aquella penumbra.

Depois no meio daquelle silencio tinha-lhe parecido que a voz do seu sobrinho tinha uma espressão fóra do commum; estava impressionada por aquella solemnidade e foi a tremer que respondeu:

— Sim Emilio acredito-te. Depois do que acabas de dizer, não podes mentir.

Emilio exhalou um prolongado suspiro e disse:

— Amelia, a Sra. de Marby, era minha amante, havia alguns dias. A Sra. minha tia não comprehende isto, mas vê que eu a amava loucamente: era ainda tão moço! Não digo que foi a primeira mulher que conheci, digo, ouça bem, que foi a primeira que amei, e que amei com paixão. Se soubesse o que é, para um rapaz, o amor de uma mulher que pertence a outro, de uma mulher que elle julga ser a virtude em pessoa: — Elle ama-a, deseja-a e responde sempre a si mesmo: E' muito honesta, nunca cederá. Isto incita o amor e é então que a luta se trava: no dia em que é ouvido, elle acredita em um sacrificio feito pela mulher; venceu, e diz comsigo que aquelle amor tornou-se uma cousa sagrada, pois, a mulher se lhe entregou perdeu-se por causa delle, entregou a sua honra nas mãos delle. Olhe, aquella mulher podia pedir-me tudo quanto desejasse, eu não teria forças para resistir-lhe. Hoje que tudo está acabado, fico pasmo com a intensidade daquella faixão. Muitas vezes, nas nossas entrevistas, fallamos da hypothese da descoberta das nossas relações por seu marido.

Ella dizia-me então que não sobreviveria a isso: preferia morrer a ser publicamente deshonrada. E eu, minha tia, respondia-lhe, e não mentia, que se semelhante cousa acontecesse, morria com ella. Outras vezes dizia-me que seu marido era muito desagradavel, muito grosseiro; que a maltratava; que a vida lhe era impossivel com elle; que me amava e que queria viver commigo; e então projetavamos uma fuga: fugiriamos juntos, sahiriamos de Paris e para toda a gente passariamos por casados. Era nesses dias que eu dizia em casa que a miseria me pesava, e, juro lhe, queria ser rico. Finalmente, um dia, disse-me que seu marido, tendo de demorar-se na repartição, ella estaria livre: pedio-me que lhe sacrificasse o meu dia. Imagina, como aceitei. Estavamos em casa della, fechados no seu quarto, quando de repente pareceu-nos que abriam a porta.

Meu Deus, disse ella, ouvi abrir a porta, será meu marido?

A tia Magdalena ouvia attentamente.

(Continúa)

FOLHETIM

DIVORCIADA

DE

RENATO DE PONT-JEST

PRIMEIRA PARTE

PRINCEZA OLSDORF

(Continuação do n. 226)

X

O inquerito

Isso foi da parte da menina mais do que um acto de submissão, foi a confissão do sentimento que havia invadido tudo o seu ser, sentimento com que não procurava lutar, amor profundo, ao qual a sua pureza a entregava sem defeza.

Comquanto casto, esse abandono de Vera perturbou profundamente o principe; lembrou-se que poucos momentos antes, quando bateram á porta do seu quarto e quando ella podia crer que o seu patrão corria perigo, Vera tinha-o apertado nos braços nús.

Entretanto, elle tinha-se esquivado brandamente a esse abraço e procurado acalmar a pobre menino, assegurando-lhe que nem ella nem elle tinham nada a receiar; e depois de chamar a criada, recommendou-lhe que se deitasse de novo.

Como de costume, Vera submetteu-se, mas comprehende-se, facilmente, que triste noite passou.

O principe retirou-se para o seu quarto, onde, reflectindo no que se tinha passado, ficou descontente comsigo mesmo, comquanto tivesse conseguido o fim que desejava. Mas tinha elle o direito de escolher como cumplice essa virgem, que agora estava compromettida para sempre e em cujo coração tinha despertado, não havia mais duvida a esse respeito, sentimentos que lhe e raprohibido partilhar?

Que responderia elle a Soublaieff, quando esse pai, que confiou na honra do seu patrão, lhe pedisse contas da honra e da felicidade de sua filha?

Não tinha elle feito tudo para que Vera acreditasse no seu amor; e não lhe cumpria desenganal-a? N'esse caso, ella que pensaria d'elle?

Seria elle obrigado a dizer-lhe que ella não tinha sido nas suas mãos senão um instrumento, que seria quebrado logo que se tornasse inutil! Parecia-lhe impossivel confessar isso.

Por outro lado, entretanto, se se calasse se deixasse Vera na sua illusão, o amor que ella sentia por elle augmentaria de dia em dia, e a hora em que elle seria obrigado a ceder ou a fallar chegaria fatalmente...

Ora, Pedro Olsdorf era honrado de mais para lembrar-se de fazer d'essa menina sua amasia, e como ao mesmo tempo sentia-se cheio de ternura e de gratidão, receiava magoal-a cruelmente dizendo-lhe a verdade...

Ainda mais, o seu orgulho de fidalgo revoltava-se com a idéa de tomar por confidente da sua deshonra conjugal a filha do seu rendeiro. Além disso, que faria para explicar a essa menina tão pura o ultraje de que tinha sido victima? Finalmente, não haveria algum perigo para o resultado dos seus projectos se informasse Vera do papel que elle a havia feito representar?

Não repelliria ella, com indignação, a continuação d'esse papel, e não poderia ella, durante o processo, trahir pela sua attitude, se não pelas suas palavras, a verdadeira posição em que estava collocada?

Foi fazendo todas estas reflexões que Pedro Olsdorf atirou-se na cama procurando dormir alguns instantes, mas na manhã seguinte não tinha ainda resolvido cada, quando o criado foi chamal-o para almoçar.

Sem saber bem o que diria ou faria, entrou na sala de jantar. Vera esperava-o, e vendo-a pallida e tremula, sentindo profundo remorso, tratou apenas de tranquillisal-a com palavras affectuosas.

— Minha querida filha, disse-lhe apertando as mãos d'ella nas suas, quer dar-me mais uma prova de sua dedicação?

Vera respondeu por um suspiro, que exprimio, melhor do que palavras, quanto o principe podia contar com ella.

Pedro, então, continuou:

— Pois bem, essa nova prova que lhe peço é não me interrogar sobre os acontecimentos da noite passada, é acalmar-se, é não duvidar de mim e ter plena confiança no futuro. A prova, mysteriosa para você, que o meu egoismo lhe impoz, póde durar ainda algumas semanas; durante esse tempo não nos separaremos, passaremos sempre esta vida commum que passamos desde que chegamos a Paris; você continuará a ser minha filha bem amada. Quer que seja assim?

— Farei tudo quanto quizer, murmurou a menina, erguendo os grandes olhos para o prinnipe. Não interrogarei, esperarei. Mas, meu pai...

Pedro Olsdorf não pôde deixar de estremecer e tornou vivamente:

— Communicarei a Soublaieff o que convém que elle saiba para que elle continue a amal-a e estimal-a como merece. Mais tarde todos a respeitarão e amarão como eu a respeito e amo. Entretanto quero que passeie, que se distraia, que seja feliz.

— Eu o serei, se o senhor não me deixar.

E como se se envergonhasse de ter dito essas palavras, sahindo dos braços do principe, que a apertava contra o coração, Vera correu para o seu quarto, para entregar-se, completamente, sem testemunhas, ao grande prazer que sentia.

Depois, nos dias seguintes, submissa ás vontades de Pedro Olsdorf, ella voltou aos seus passeios ao bosque, onde mysteriosamente recostada no fundo do seu coupé, era objecto da curiosidade de todo esse Pariz, que, em vão, procurava saber de onde vinha essa linda estrangeira.

A's vezes ia ao theatro com o principe, e eram esses os melhores momentos da sua vida um pouco isolada, porque Pedro mostrava-lhe uma ternura mais séria, mais demonstrativa do que antes.

Isso, sem duvida, ainda não bastava para Vera, e, sem que ella o soubesse explicar, o seu coração desejava mais alguma cousa, os seus olhos enchiam-se de lagrimas e o seu sorriso não tinha a franqueza costumada.

Além disso, a sua affeição ao principe tornou-se inquieta e nervosa. Quando elle dizia-lhe que não almoçava ou jantava em casa, ella quasi não comia; e á noite, se elle tardava um pouco, ella não podia dormir senão depois de ouvil-o entrar, depois de ouvil-o dar boa noite, quando atravessava o quarto d'ella para ir ao seu.

Depois da scena judiciaria que desenvolvemos, Pedro nunca mais approximou-se de Vera; e a esta parecia que elle passava mais rapidamente do que antes.

Essas emoções successivas e incessantes que ella sentia, tudo tinha perturbado profundamente a saude da menina, e se o principe, que a via todos os dias, não notava a alteração nas suas feições, os soffrimentos physicos e moraes de Vera não eram menos reaes.

Nada mais a interessava, nem os passeios em Pariz, nem os theatros. Muitas vezes ficava longas horas estendida em um sofá, meditando, não ousando interrogar a si mesma.

Foi n'esse estado de prostração que Pedro Olsdorf a encontrou quando voltou da casa do arcipreste Wasilieff.

Pela primeira vez notou quanto ella estava mudada, e ficou tão commovido que comprehendeu perfeitamente os sentimentos d'ella e os proprios. Não pôde viver impunemente durante dous mezes ao lado d'essa menina adoravel, tão delicada: elle a amava!

A principio, a descoberta d'esse sentimento causou-lhe uma especie de terror, e e elle hesitou em approximar-se de Vera; mas, os seus grandes olhos tinham-se fitado n'elle com tal brandura, exprimiam tal angustia, que Pedro approximou-se e ajoelhando-se perto d'ella, disse-lhe em voz commovida:

— Brevemente, Vera, não haverá mais princeza Olsdorf; n'esse dia poderei dizer-lhe que, com meu filho, você é o que eu mais amo n'este mundo.

A filha do servo Soublaieff nada respondeu, mas levantou-se bruscamente, e o sangue affluio-lhe tão rapidamente ao coração, que cahio desmaiada nos braços, que o principe estendeu-lhe.

XI

Os Meyrin

Em casa dos Meyrin as cousas passaram-se com menos dignidade e menos poesia do que na rua Auber.

Fiel á recommendação que lhe tinha feito sua amasia, Paulo nada tinha communicado nem ao irmão nem á cunhada dos graves acontecimentos de que era herós. Entretanto, nem Frantz Meyrin, nem a mulher ignoravam os seus amores, mas por essa hypocrisia burgueza tão frequente fingiam crer que entre o artista e a princeza não havia senão relações as mais respeitaveis.

As visitas da fidalga russa lisongeavam-lhes o amor proprio, e se confessassem que sabiam tudo, seriam forçados ou a reconhecer que representavam um papel assaz feio, ou a romper com essa nobre estrangeira, que se mostrava tão generosa e tão amavel para todos elles.

Porque Lisa Olsdorf, depois da sua chegada a Pariz, tinha empregado todos os meios para captivar os Meyrin. Tinha-os atacado por todos os lados, bons e máos: o orgulho, o interesse, o amor materno.

Se os Meyrin recebiam alguns amigos, se davam em casa uma *matinée* musical, ella sempre achava se presente, como pessoa intima da familia, ajudando, por assim dizer, a Sra. Meyrin a fazer as honras da casa, e comprehende-se, que os Meyrin fallavam bem alto da sua amiga « a princeza. »

Além disso, esta não deixava escapar occasião de fazer presentes a todos, ora uma joia ao rebequista, para agradecer-lhe o prazer que teve ouvindo executar tal ou tal concerto, ora um vestido á Sra. Meyrin, ora uma peça de baixela, rendas para o dia de Anno Bom, para o anniversario do seu nascimento ou do seu casamento: e para Nadéje todas as tetéas que podiam agradar a uma menina.

Quanto a Paulo, em troca das telas mais insignificantes, ella tinha guarnecido o seu gabinete de trabalho de armas e de tapeçarias de alto preço.

Quando Frantz dava um concerto, a princeza encarregava-se de passar bilhetes á colonia russa, e quer ella os passasse, quer não, os Meyrin recebiam o preço. Todos, pois, adoravam Lisa Olsdorf e tinham chegado a este singular sentimento, sem todavia o confessar, de orgulharem se por ter Paulo por amasia uma fidalga, da qual tinham feito uma amiga.

Não confessavam interiormente que esses presentes eram de algum modo o pagamento da sua complacencia e festejavam a pequena Tekla, cujo verdadeiro pai conheciam, quando a princeza a mandava á rua de Douai com a ama.

Taes eram as relações dos Meyrin com Lisa Olsdorf quando o principe, voltando bruscamente para Pariz e tomando alli a attitude que vimos, obrigou a mulher a não receber mais o amante senão em segredo e a diminuir o numero de visitas á familia de Paulo.

A Sra Meyrin não tardou em admirar-se de não ver mais a princeza tão frequentemente; mas logo que o cunhado contou-lhe que o principe estava em Pariz, ella comprehendeu a reserva de Lisa e evitou interrogar Paulo, cujas explicações talvez tivessem sido de natureza a assustar o seu pudor de mãi de familia.

Contentou-se com encarregar o pintor todos os dias de dar lembranças suas, do marido e da filha áquella cuja partida para Russia agora receiava.

As cousas poderiam ter durado assim muito tempo; porque, comquanto constantemente informado pela princeza de tudo quanto se passava, Paulo guardava silencio, quando uma manhã, depois do almoço, Frantz leu em uma correspondia dirigida de S. Petersburgo ao *Figaro* a noticia do proximo divorcio do principe e da princeza Olsdorf.

As verdadeiras causas d'essa separação tinham ficado em segredo, e o collaborador do jornal parisiense contava, sem commentarios, que o divorcio seria pronunciado contra o principe, em razão de uma queixa das mais graves, apresentada pela mulher ao Santo Synodo.

— Ah! isto é bem singular! exclamou o rabequista. Ouçam!

E como a filhinha tivesse sahido com a avó, elle releu em voz alta a noticia em questão; depois accrescentou, dirigindo-se ao irmão:

— Então, a princeza confia muito em si. E' ella quem pede o divorcio! Que seria que o marido fez? Tu, então, não sabias nada disso?

— Pelo contrario, eu sabia tudo, respondeu Paulo, um pouco embaraçado.

— Por que não nos disseste nada? perguntou em tom secco a Sra. Meyrin.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42